ANNO 84

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 6

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1908

REDACTOR CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Candidatura presidencial

Rio, 8

Telegramma da Bahia para o *Diario de Noticias*, desta cidade, diz que foi offerecida ao dr. João Pinheiro, presidente de Minas, a successão do dr. Affonso Penna, no vindouro quatriennio, partindo do «bloco» esse offerecimento.

O dr. João Pinheiro, adeanta o despacho da Bahia, declarou que nunca foi e nunca será candidato á presidencia da Republica, limitando sua missão a engrandecer apenas o Estado de Minas.

Dr. Affonso Costa

Rio, 8

O dr. Affonso Costa, deputado federal por esse Estado, parte hoje para ahi a bordo do *Clyde*.

Manifestação de commercio

Rio, 8

No dia 12 realiza-se nesta capital u'a manifestação ao dr. Ruy Barbosa, promovida pelos representantes do commercio, em homenagem á representação do Brasil na conferencia de Haya.

Ao dr. Ruy Barbosa, Affonso Penna e barão do Rio Branco serão entregues medalhas de ouro, em exemplares eguaes, commemorativas do notavel acontecimento.

Fallecimento

Rio, 8

Falleceu o tabellião e ex-deputado federal pela Bahia, Marcolino Moura.

O rei de Portugal

Rio, 8

D. Carlos, rei de Portugal, chegará a esta capital no dia 7 de junho do corrente anno.

EXTERIOR

O conselheiro Lampreia e d. Carlos

Lisbôa, 8

Foi lida com muito interesse a reportagem publicada pelo *Seculo*, a proposito das disposições da viagem de d. Carlos ao Rio de Janeiro.

A referida reportagem foi fornecida pelo ministro de Portugal no Brasil, conselheiro Camello Lampreia.

A rainha d. Amelia

Lisbôa, 8

Os jornaes confirmam a noticia propalada no Rio de Janeiro de que a rainha d. Amelia não irá ao Brasil, acompanhando d. Carlos.

O sr. Julio de Vilhena

Lisbôa, 8

O conhecido politico sr. Julio de Vilhena, que recentemente adoecera, está melhor.

O principe Estanislão

Paris, 8

Falleceu o principe Estanislão Poniatoksky.

Incendio

Paris, 8

Incendiou-se a estação de Lyon, causando grandes prejuizos.

O presidente da França

Paris, 8

O sr. Armand Fallières, presidente da Republica, visitará aos presidentes da camara e do senado.

America do Norte e Japão

Londres, 8

Constata-se, nesta capital, serem inalteraveis e amistosas as relações entre a America do Norte e o Japão.

A esquadra russa

S. Petersburgo, 8

Foi descoberto um *complot* que visava a destruição completa da esquadra russa.

Os chinezes

Valparaizo, 8

Os chinezes ultimamente chegados de Hongkong, a bordo do paquete japonez *Kasahumarú*, estão atacados de beri beri.

O «Dogali»

Montevidéo, 8

O cruzador *Dogali*, ultimamente adquirido por compra á marinha de guerra italiana, vae partir para Londres, afim de receber os necessarios reparos.

A questão de Tacna e Arica

Santiago, 8

Sabe-se que o governo do Perú recusou as proposições do Chile, afim de ser entabolado um acôrdo entre os dois paizes, na questão de Tacna e Arica, ficando o territorio sob o poder dos peruanos.

Renuncia do dr. Carlos Alvear

Buenos-Aires, 8

Todos os jornaes, fazendo referencias á renuncia do dr. Carlos Alvear, do cargo de prefeito desta cidade, lamentam sua retirada da administração municipal.

O novo prefeito, sr. Giraldez, promette realizar importantes melhoramentos.

Vae ser feita grandiosa manifestação ao dr. Carlos Alvear.

Os grevistas

Buenos-Aires, 8

La Nacion denuncia o proposito, em que estão os grevistas, de incendiar os trens.

Delegação em Haya

Buenos-Aires, 8

O governo approvou a conducta dos delegados argentinos na conferencia internacional de Haya.

A proposito dessa approvação diz a imprensa que os alludidos delegados nada fizeram de proveitoso para a Republica.

Desastre da ferro-carril

Buenos-Aires, 8

O unico morto em consequencia do desastre da ferro carril, occorrido na Cordilheira, foi o portuguez Gregorio Penafiel.

«La Nacion»

Buenos-Aires 8

O sr. Henrique Caprile acaba de assumir a direcção do jornal *La Nacion*.

CARTAS DO RIO

Rio, 27 de dezembro.

CASAS DO PARLAMENTO

Posso dizer, parodiando a frase regimental das sessões solennes, que estão encerrados os trabalhos legislativos deste anno, depois de oito mezes justos de reuniões nos velhos palacios das ruas da Misericordia e do Areal.

O que haverá até depois de amanhan serão redacções finaes, despedidas e abraços dos que regressam aos lares, suspiros de alivio dos que estavam obrigados a supportar esta fornalha com trinta e quatro gráos e movimentos rancorosos dos que viram chegar o ultimo dia de mallogro a suas esperanças, consubstanciadas num projecto de augmento de vencimentos, numa concessão rendosa qualquer, numa equiparação vantajosa ou numa pensão representando a caça contra as necessidades e contra a miseria, porque, em bôa mente, eu não acredito que ninguem solicite um auxilio tal do Estado para augmentar a abastança e o luxo de um lar feliz.

E, consoante isto, são typicos esses ultimos dias de sessões no senado e na camara, com as suas ante salas e corredores pejados de physionomias estranhas, de sexos desiguaes, homens e senhoras que se acotovellam, que querem falar a senadores e deputados, que lhes enviam cartas e cartões, solicitando uma palavra ou um voto salvador de sua disputada pretenção.

Mas tudo inutil; deputados e senadores ouvem mas não escutam, attendem mas nada mais podem fazer: a ordem é votar; não ha tempo a perder ou o governo ficará sem os orçamentos e sem as medidas essenciaes á administração no anno que segue.

E foi ainda assim este anno, até hoje, no senado e na camara, uma quasi barafunda, um atropelo incommensuravel e inevitavel, para vencer a escassez do tempo e o trabalho mais que urgente e inadiavel.

Assim foi que a alta casa do congresso ultimou esta semana, trabalhando exhaustivamente até hoje, no dia de Natal inclusive, os orçamentos da fazenda, receita e viação, approvados sem discussão nem debate e sob as inspirações da palavra e das emendas da commissão de finanças, que foi quem pontificou do alto, soberanamente, obedecida sem protesto, apesar dos cortes inclementes que ella dictou, e que no orçamento da industria, em materia de autorizações supprimidas, se elevaram a setenta e tantos mil contos.

Pernambuco, no emtanto, pode se considerar feliz, porque, já tendo logrado verba no orçamento do interior para institutos de caridade, ainda conseguiu o credito de cem contos no orçamento da industria, para uma escola agricola e posto zootechnico no Recife, proposta e vencida na camara pelo deputado Estacio Coimbra, a contra gosto da commissão de finanças e que o senado manteve sem alteração.

Além disto, no capitulo das materias essenciaes, o senado approvou: o projecto que reorganiza o exercito e estatue o sorteio militar obrigatorio; o que augmenta o quadro dos 1.ºs tenentes, capitães-tenentes e de corveta da armada, em proporções que já aqui narrei; o que impõe ás autoridades federaes, nos Estados, instituições, etc. fornecerem á repartição de estatistica as informações e dados que ella pedir; a emenda no orçamento do interior, abolindo o imposto de 10 % sobre os subsidios dos congressistas, que elles mesmos votaram quando as finanças do Brasil exigiram o sacrificio geral.

Tal como previ, o senado não pôde manter por dois terços a emenda ao orçamento da marinha, supprimindo o credito para pagamento da differença do soldo do almirante Jaceguay e á qual a camara negou o seu assentimento.

Antes assim; foi bem uma porta de saida a um acto errado e caprichoso da alta casa do congresso, ou antes, de sua commissão de finanças.

∴

A camara esteve sob o mesmo influxo da pressa e da soffreguidão, discutindo e votando com os olhos e o pensamento voltados para o relogio e para a folhinha.

Ainda assim, só no dia 23 á tarde conseguiu ella enviar ao senado o ultimo orçamento, o da industria, para o qual esta casa legislativa voltou todas as suas iras economicas, que uma parte da imprensa attribuiu a uma *revanche* parlamentar ou ao prenuncio de provaveis borrascas politicas, a desabarem no anno vindouro.

E afora os orçamentos, a camara approvou e enviou ao senado: o projecto que regula a assistencia á infancia abandonada, medida que os factos de maior importancia reclamam de longa data; a licença de um anno ao tenente coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha, collector de Olinda e ao carteiro do correio do Recife, Pedro Lucio de Mendonça; o projecto que reorganiza o thesouro federal; o que augmenta os vencimentos da secretaria do exterior, com emenda tornando o beneficio extensivo a todas as secretarias de Estado; o que eleva os vencimentos do pessoal da secretaria do Supremo tribunal federal; o que regula as substituições dos ministros desse mesmo tribunal; o que extingue a classe de praticantes e sub-ajudantes de machinistas d'armada, e uma alluvião de creditos, licença, pensões e materias de caracter pessoal que o espaço aqui não permittiria assignalar e que não desperta nenhum interesse ao leitor de Pernambuco.

Interessa-lhe, sim, dizer que a camara, num bom e sisudo movimento rejeitou por 63 contra 48 votos a liberdade de testar, approvando o projecto do senado regulando o deferimento de herança no caso de successão *ab-intestato*.

A respeito, vi mais de um dos nossos jornaes, fazendo commentarios accordes com os conceitos que aqui expendi ha mais de dois mezes, quando estranhei a factura apressada de um projecto, contendo materia propria do codigo civil da republica, em elaboração.

Ainda bem, que não fiquei só e não pensei exdruxulamente.

O senado não deu o seu assentimento á verba que a camara destinou, na lei da receita e na importancia de 900 contos, para indemnisar á companhia Harbour pelos trabalhos, suppostos trabalhos do porto de Jaraguá.

E a camara não tem dois terços de votos, felizmente, para sustentar esse passo errado, para não dizer essa patifaria.

E está encerrado o congresso, salvo a sessão de cerimonia a 31, que não alterará a minha resenha parlamentar.

A ASSISTENCIA PUBLICA

E' um prazer ver, entre os serviços que trouxeram nestes ultimos tempos, a reforma dos nossos costumes e dos nossos maus habitos, com que correcção e desvelo se está fazendo entre nós o trabalho de assistencia publica da parte da municipalidade e da hygiene federal.

Mal tomba na rua um ferido por accidente, por crime ou por molestia natural e em cinco minutos, com a presteza tão louvada aos nossos bombeiros, está no local do facto um automovel-ambulancia, que, trazendo medico, enfermaria, medicamentos e apparelhos cirurgicos, dá ao enfermo os primeiros cuidados e rapido o conduz á Misericordia, poupando assim vidas, que, não raro se extinguiam á falta de immediato soccorro.

Que pena os Estados de mais movimento e de maiores recursos não imitarem e seguirem esse bello exemplo!

O NATAL NO RIO

Foi uma deliciosa noite a de Natal no Rio de Janeiro, illuminada toda a cidade por um poderoso luar, de mistura com os focos electricos das Avenidas, praças e grandes estabelecimentos commerciaes.

O povo inundou as ruas, resfolegando á alta e asphixiante temperatura e gozando a ventura das suas tradições religiosas, nessa data em que toda a humanidade rejubila, caminho dos templos de Jesus, com escalas pelas consoadas opiparas, pelos *barr* e pelos *restaurants* onde, fumegavam as rabanadas e as castanhas.

E foi assim até o amanhecer, por entre tocatas e vozes harmoniosas, numa doce paz civilizadora, sem uma só desordem ou um incommodo para a policia.

A RENDA DO ACRE

Segundo declaração feita da tribuna do senado pelo sr. Urbano Santos, quando se discutiam as emendas á lei da receita, da somma retirada do fundo de garantia papel moeda, para a indemnização que pelo tratado de Petropolis tivemos de pagar á Bolivia, só resta á federação cobrir a importancia de 60.000 libras esterlinas.

O BRASIL E O DR. RODRIGUES ALVES

O ex-presidente da Republica, o eminente dr. Rodrigues Alves, fóra do governo e ausente de sua patria, na Europa, continuou a affirmar o seu amor á terra que tão grandes serviços lhe deve.

Prova disso deu-a sua exc., no banquete que a 22 do corrente a colonia brasileira em Paris lhe offereceu e ao qual compareceram as mais graduadas entidades politicas da França, com o brinde que levantou agradecendo as homenagens que lhe eram rendidas e que o *Jornal do Commercio* aqui registou neste telegramma:

«S. exc. agradeceu as boas palavras que o sr. Pichon e os demais oradores acabavam de pronunciar. Muito sensivel ás demonstrações affectuosas de que o Brasil tinha sido motivo, podia affirmar que o coração dos seus compatriotas nutria os mesmos sentimentos, e com a mesma intensidade, em relação á França.

O Brasil havia entrado desde algum tempo numa fase de franca actividade. O governo havia consolidado o credito do paiz e, cogitando de desenvolver as suas forças productivas, apressava-lhe a prosperidade economica, ao mesmo tempo que exteriorizava a sua acção numa politica de paz e de confraternidade.

O dr. Rodrigues Alves mostrou que progressos se haviam realizado em todas as espheras da actividade nacional e, explicando o mecanismo da operação da valorização do café, affirmou que ella não teria repercussão alguma sobre as finanças geraes da Republica.

Reconheceu, com desvanecimento, o interesse que os grandes centros commerciaes e industriaes da França testemunhavam pelos negocios do Brasil e lamentou que um máo systema monetario enfraquecesse o movimento dos valores brasileiros. Externou, porém, a esperança de que o paiz venceria as difficuldades inherentes ao regimen do papel-moeda, para depois entrar no da conversão metallica.

Terminou dizendo que a corrente de sympathia de que o Brasil era alvo, fortificada pelas recentes visitas de homens illustres dos dois mundos, teria como corollario uma expansão das relações commerciaes reciprocas.

Levantou, finalmente, a sua taça para beber em honra do governo, do commercio e da industria francezes, e pela grandeza e prosperidade da França.

Calorosos applausos se ouviram ao serem pronunciadas as ultimas palavras do orador, que todos os assistentes felicitaram vivamente.»

A CHEGADA DO DR. RUY BARBOSA

Vae ser a nota predominante do dia 30, a chegada a esta capital do nosso illustre embaixador em Haya, o interprete feliz dos direitos da America do Sul.

O governo e a sociedade preparam-se para uma faustosa recepção e extraordinarias homenagens ao dr. Ruy Barbosa.

UM GRANDE DESASTRE

A cidade acordou hoje á emoção dos boletins dos jornaes, tendo mais tarde, pelos vespertinos, os detalhes de um grande desastre, em que houve a lamentar a perda de umas poucas de vidas.

Foi pela madrugada, 4 horas, que elle occorreu no trapiche Freitas, um velho casarão, desaprumado pela edade e pelo excesso do peso de saccos com mercadorias, empilhados contra as paredes, que ruiram fragorosamente, matando quatro e ferindo seis homens do trabalho, que extenuados ali dormiam tranquillos e descuidados.

BÔAS FESTAS

Ao fechar a ultima chronica do anno de 1907, tenho immenso prazer em cortejar aos meus benevolos leitores de tão largo tempo, enviando-lhes daqui os meus augurios de bôas festas e votos por sua felicidade no anno que vae começar.

Bôas festas! Bons annos!

(*Do nosso correspondente*).

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de satisfazel-as com presteza, afim de que lhes não seja suspensa a remessa do DIARIO.

×

HOJE

Reunião—Está marcada:

Clube carnavalesco cigarreiras revoltadas, 7 horas da noite, rua Lomas Valentinas n. 4.

Missas—Rezam-se:

coronel Alfredo de Araujo Santos, 7.º dia, 8 horas, matriz da Bôa Vista;

commendador Joaquim Felippe da Costa, 5.º anniversario, 8 1/2, matriz de Santo Antonio;

d. Maria Luiza Ganches Branco, 7.º dia, 8 horas, capella de Caxangá;

Francisco das Chagas Oliveira, 9 horas, matriz da Victoria.

Malas—Expedem-se:

portos do sul, paquete inglez *Nile*.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua do Codorniz n. 8, u'a mercearia.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido:—Inserimos:

Société Colonnière Belge Bresilienne—Convite aos accionistas, para até o dia 14 do andante, pagarem no London & River Plate Bank, Limited, a 2.ª entrada de capital, na razão de 2 %;

Ao publico—Cypriano Correia de Carvalho;

Empresa de illuminação a gaz—Aviso aos consumidores de que o preço do gaz para o anno corrente é de 197 réis por metro cubico, conforme a clausula 8.ª do contrato em vigor e acôrdo com o governo do Estado;

Edital—do commando do 2.º districto militar, chamando no prazo de 8 dias o 2.º tenente do 14.º batalhão de infantaria, Mauricio Martins Lopes Lima, a comparecer, sob pena de ser considerada sua ausencia como deserção;

Itambé—Sabino da Costa Guedes;

Salve 10 de janeiro—Maria Alves;

Triumpho—Tenente-coronel José Gomes da Cunha e outros;

Triumpho—Francisco Simões da Silva Mafra e outros;

Banco do Recife—Balanço de operações bancarias em 31 de dezembro ultimo;

Lei n. 30—Orçamento da receita e despesa do municipio de Jaboatão para o exercicio de 1908;

Aviso—José Baltar & C.;

Lei n. 161—Orçamento municipal de Jaboatão, para o exercicio corrente de 1908.

O tempo

De claridades crúas foi o dia de hontem, amplamente illuminado por um sol de fogo que parece baixar á terra neste começo de anno.

O calor foi excessivo nos seus 30,4.

A' noite, apesar da ligeira viração que corria pelas ruas, a temperatura, posto que modificada, ainda assim era pouco toleravel.

O céo estava limpo, muito limpo, na transparencia de um azul banhado de luar, um luar indeciso de crescente que desce no horizonte ás primeiras horas da noite.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 4 do corrente concedeu ao bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flores, 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 40 dias.

×

Senador Gonçalves Ferreira

Tem sido muito visitado, em sua residencia, na Estancia, o venerando sr. senador Gonçalves Ferreira.

Hontem, ali esteve, em demorada e affectuosa palestra, o sr. bispo d. Luiz.

A' noite de ante-hontem, em frente á casa de s. exc., tocou a banda de musica do 27.º batalhão federal.

×

DR. MARCOLINO MOURA

Telegramma inserto na secção competente dá-nos a triste noticia do fallecimento do illustre sr. dr. Marcolino Moura.

O digno morto era uma figura respeitavel, pelos seus dotes de espirito e pela apurada e ininterrupta nobreza de sentimentos.

Patriota esclarecido e convicto, o seu caracter da mais rija tempera jamais desfalleceu nas refregas mais accesas. Desde a mocidade alimentava pela patria os sentimentos mais acryzolados e puros.

Era ainda academico, quando alistou-se voluntariamente para tomar parte na campanha do Paraguay, onde se portou com denodo.

Nas lutas politicas eram proverbiaes a sua lealdade e discreção. Deputado provincial e depois representante da Bahia na constituinte republicana e em outras legislaturas, desempenhou o mandato com evidentes provas de competencia e honorabilidade.

Ultimamente consagrava-se aos affazeres do tabellionato no Rio de Janeiro.

Lamentando sinceramente o desapparecimento do dr. Marcolino Moura, enviamos cordiaes condolencias á sua exma. familia e aos seus correligionarios bahianos.

×

ENSINO PUBLICO

Havendo se desligado da directoria do *Instituto 19 de abril* o dr. Luiz Porto Carreiro, seu irmão dr. Carlos assumiu em seu proprio nome a direcção do estabelecimento, cujas matriculas se abriram a 7 do corrente.

Assim nos communicando, o dr. Carlos Porto Carreiro accrescente que vae melhorar a situação do collegio, attendendo ás necessidades de sua disciplina e hygiene.

— Deixando, como acima dissemos, a direcção do *Instituto 19 de abril*, o dr. Luiz Porto Carreiro nos participou que resolveu continuar a leccionar e a admittir alumnos internos, semi-internos e externos em casa de sua residencia no arrabalde Espinheiro, á rua dr. José Marcellino, antiga da Hora, n. 37, onde, auxiliado por seus filhos, abrirá, no dia 15 do corrente, as aulas do novo estabelecimento de ensino, que se denominará *Collegio Porto Carreiro*.

Caso o numero de alumnos torne necessaria a transferencia para o centro da cidade, esta se fará opportunamente.

A aula primaria será dirigida por senhoras tituladas pela escola normal.

×

CHINS

Tripolantes de um vapor que se acha neste porto, percorreram hontem os bairros do Recife e Santo Antonio varios grupos de chins, quasi todos de calça branca e bluza azul, sobre a qual deixaram cair fina trança de cabello, cuidadosamente feita, conforme o uso de seu paiz.

Crescido numero de curiosos acompanhavam os estrageiros, admirando-lhes nos hoteis a maneira rapida de se servirem de iguarias e bebidas.

Na *Puerta del sol*, á praça da Independencia, quatro dos embarcadiços pediram *wisky* e depois de largas libações, não tendo, em moeda brasileira, o necessario para satisfazer o debito, apresentaram uma das cedulas que circulam em sua nação.

Isto motivou ligeira troca de palavras entre os mesmos e o dono da casa, os quaes não se entendiam, estabelecendo-se então ligeiro tumulto.

Ao trillar de apitos, compareceu a policia e, sabedora do motivo, mandou em paz os chinezes, que sairam satisfeitos a passos saltitantes, em demanda do caes Santos Dumont, de onde foram transportados para bordo de seu navio.

Os demais grupos andaram até tarde sem o menor incidente.

MINHAS IMPRESSÕES

Vinda dos mares do norte, da outra parte da America, passou hontem ao largo, muito distante da terra, mal divisada pelo semaphorico, a grande esquadra dos Estados Unidos que, do septentrião, caminha para o Pacifico, em busca das aguas do Oriente.

E' um conjuncto admiravel de unidades navaes, poderosas e modernas, attestando nas linhas altivas dos couraçados e dos cruzadores e na velocidade dos torpedeiros, o poder militar desse povo extraordinario, cuja grandeza e cuja audacia poderão ser medidas pela magestade de seus edificios colossaes que varam os espaços, projectando sombras enormes, na heresia de quem quer attingir os céos...

Povo guerreiro e nobre com Washington—o heroe austero da independencia,—amando a liberdade e por ella morrendo, como Lincoln, tendo firmado as suas instituições á sombra de leis as mais liberaes, o americano do norte, nesta hora da humanidade, é um elemento poderoso no equilibrio mundial, tendo influencia decisiva na paz e na guerra.

Foi depois da guerra com a Hespanha—cavalheiresca e heroica—despojada de seu imperio colonial, que os Estados Unidos mais avultaram no mundo, passeando orgulhosos o pavilhão das estrellas—symbolo augusto de suas victorias—por todos os mares da terra.

Após a guerra e não sem lutas com os indigenas, os Estados Unidos tomaram posse do archipelago das Phelippinas, occupando-o militarmente e para ali transportando o seu admiravel espirito organizador de trabalho.

Instigador da paz entre a Russia e o Japão, que foi vencido pela diplomacia, o governo dos Estados Unidos agiu certamente em nome de seus interesses, receioso da tendencia expansionista do imperio do sol, muito orgulhoso de suas victorias em Tsu-Shima e Mukden.

E os amarellos, só muito tardiamente conheceram que tinham sido embrulhados em os capitulos todos do tratado de paz.

Foram realmente os vencidos!

Agora, no caso complicado dos trabalhadores japonezes na California, hostilizados pelo operariado americano que não lhes pôde competir na barateza do salario, o Japão, abrindo os olhos, conhece o perigo da situação, tendo ali bem perto, no archipelago conquistado, o rival poderoso e audaz, erguendo a sua bandeira gloriosa no meio das aguas tumultuosas do grande oceano.

Por sua vez os Estados Unidos não dispõem de força naval no Oriente, capaz de enfrentar os navios victoriosos de Togo, erguendo nos mastros os trophéos das ultimas pelejas vencidas!

Dahi a viagem da esquadra que vae singrando os mares e que hontem passou ao largo de nossa costa, com as suas numerosas unidades de combate e os seus 14.000 homens de guarnição.

E' facil de imaginar o receio que invade a alma japoneza, sobresaltada com a perspectiva de uma guerra, estando o paiz falho de recursos financeiros para a perigosa eventualidade de uma luta armada.

O americano quer conter a torrente impetuosa do perigo amarello, localisando-o nas terras mysteriosas da Asia, nos valles ferteis da Coréa e nas montanhas da Mandchouria.

Bôa viagem á poderosa esquadra do paiz irmão e que o pavilhão das estrellas vá tremular nos claros céos do Oriente, na gloria da paz, attestando, sem o horror das batalhas, a vitalidade de uma grande raça que se formou nas lutas em prol da liberdade e do Direito!

Ramon de Oliva.

O «MUNDO ELEGANTE»

Acham-se nesta capital e hontem nos distinguiram com suas visitas as senhoritas Amalia e Herminia de Souza, proprietarias e redactoras d'*O Mundo Elegante*, revista quinzenal que se publica em Paris, na lingua portugueza, com informações sobre moda, literatura e bellas artes, destinada á leitura de lusitanas e brasileiras.

As distinctas senhoritas andam pelo Brasil em propaganda do seu apreciado jornal *O Mundo Elegante*, tendo visitado S. Paulo, Rio, Bahia e finalmente Recife, donde partirão com destino á Europa, no *Atlantique*.

Em nosso gabinete estiveram acompanhadas do sr. Manuel de Souza Nogueira, estimavel proprietario da *Livraria Economica*, prendendo-nos em agradavel palestra.

A senhorita Amalia de Souza é tambem chronista de modas do *Jornal do Commercio*.

A's distinctas senhoritas agradecemos a gentileza da visita e recommendamol-as ás nossas leitoras.

Sobre as distinctas proprietarias do *Mundo Elegante* escreveu o mavioso poeta Olavo Bilac, no *Registo*:

«Ha em Paris, na rua Bergère, uma linda e modesta casa de trabalho e virtude, um lar operoso e encantador, onde os brasileiros encontram sempre uma acolhida affectuosa. E' uma casa portugueza, e nella se pratica a boa hospitalidade que sempre foi uma das mais bellas qualidades da nossa raça. O chefe da familia é um velho jornalista portuguez, o sr. A. de Souza, encanecido no trabalho, e ajudado, na sua afanosa velhice, por duas filhas, que são escriptoras de raro merecimento. Varias vezes, em Paris, quando me entristecia o tumulto das ruas, onde o meu olhar não encontrava um só olhar amigo ou conhecido, ia eu pedir um pouco de amizade e de consolo a esse lar feliz, onde ouvia falar a minha lingua, e onde respirava um pouco do ar da minha terra avoenga. Ahi jantei com Guerra Junqueiro e Malhôa, e nunca esquecerei esses jantares, em que só falavamos de arte e de letras, deliciados e felizes, num doce refugio, que era ao mesmo tempo um pedaço de Portugal e do Brasil, no seio da barulhenta metropole cosmopolita...

O sr. A. de Souza, suas duas filhas, mlles. Amelia e Herminia de Souza, publicam em Paris, ha longos annos, em portuguez, uma revista quinzenal de bellas artes, literatura e modas, *O Mundo Elegante*, que é no genero o mais completo *magazine* que se edita em nosso idioma. E, uma das filhas e collaboradoras do sr. A. de Souza, mlle. Amelia, é ha muito tempo correspondente em Paris, do nosso *Jornal do Commercio*, ao qual envia excellentes chronicas de modas e arte.

Mlles. Amelia e Herminia de Souza estão actualmente no Rio de Janeiro. *O Mundo Elegante* já teve no Brasil alguns representantes; mas esses não trabalhavam senão para si mesmos: abusavam da boa fé e da generosidade de um velho trabalhador, não se envergonhavam do baixo crime de roubar o fructo do pesado labor de uma familia virtuosa que vive exclusivamente da sua intelligencia e da sua actividade, e encheram as proprias algibeiras com o producto das assignaturas angariadas. O sr. A. de Souza, como um homem de honra, aceitou os onus desse negocio, de que não auferiu os lucros e pontualmente mandou o seu jornal aos assignantes...

Agora mlles. Amelia e Herminia de Souza vieram ao Brasil tratar pessoalmente dos interesses da sua magnifica revista. São duas senhoras que, com o seu talento e a sua primorosa educação, conquistam immediatamente todas as sympathias. Mas o Rio de Janeiro tem sido tão explorado por tantas levas de especuladores—que ha, em todos nós, uma desconfiança natural, deante de estrangeiros que nos pedem assignaturas para revistas e jornaes. E' por isso que eu quero apresentar a todas as minhas patricias e especialmente ás amaveis leitoras do *Registo*, essas duas trabalhadoras infatigaveis—senhoras de rara distincção, cuja vida é santificada por um labor constante e nobre. *O Mundo Elegante* é, repito, uma excellente revista; de modo que aconselhar ás senhoras do Brasil que assignem essa revista não é pedir lhes um sacrificio; é, ao contrario, prestar-lhes um bom serviço. E, demais, todo o apoio dado ás distinctas escriptoras portuguezas, que ora nos visitam, será um acto de justiça e gratidão, porque o *Mundo Elegante* incessantemente presta serviços ao Brasil, abrindo em suas columnas largo espaço ao commentario da nossa civilização e do nosso progresso.»

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs. Felintho de Albuquerque, João Pontual, Genaro Guimarães, Francisco Alexandrino, Joaquim Bandeira, Faria Neves, coronel Cornelio Padilha, dr. Antonio Clementino, coronel Silva Fragoso, drs. Malaquias Gonçalves, Estacio Coimbra, e Annibal Freire, coronel Manuel de Aquino, dr. Santos Moreira, bacharelando Trajano Chacon, drs. Materno de Carvalho, Manuel de Sá Pereira e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

∴ Por portaria de hontem, o sr. governador concedeu 3 mezes de licença ao dr. Felintho de Albuquerque, juiz de direito no municipio da Escada.

Aquelle magistrado juntou ao seu requerimento um attestado medico provando não se achar no goso de perfeita saúde.

×

Alma religiosa

Principiará hoje, na egreja de S. Pedro dos Clerigos, o triduo do glorioso S. Gonçalo de Amarante, cuja festividade se realizará no proximo domingo.

Esta festividade é promovida pela devoção do mesmo santo, que se venera na referida egreja.

Haverá ao terminar bençam do Santissimo Sacramento.

✠ Deverá reunir-se no proximo domingo, á 1 hora da tarde, em sua séde, a *Associação das filhas de Maria do Collegio de S. Vicente de Paulo*.

✠ A romaria effectuada pelos irmãos do Coração de Jesus, da egreja do Carmo ao Morro da Conceição no Arrayal, foi incontestavelmente uma das mais numerosas e bem organizadas, que se têm realizado nestes ultimos tempos.

Partiram os devotos ás 4 1/2 da manhan depois de terem ouvido missa em suffragio dos associados fallecidos, fazendo o trajecto da praça da Republica até á Mangabeira de Cima em um trem especial da estrada de ferro de Caxangá, adrede contratado para tal fim.

Junto ao monumento da immaculada Virgem fizeram orações, houve pratica por um religioso carmelita e de volta ao templo já referido receberam a bençam do Santissimo Sacramento.

Todo o trajecto foi feito na melhor ordem possivel, sendo entoados harmoniosos canticos sacros por varios grupos de senhoritas.

×

Coronel Alfredo Santos

Em commemoração do 7.º dia do fallecimento do saudoso coronel Alfredo de Araujo Santos, sua digna familia mandará rezar missas hoje, pelas 8 horas do dia, na matriz de Santo Antonio.

Haverá salva para cartões.

×

Vida literaria

Um grupo de moços fundou, nesta cidade, no dia 5 do corrente, uma nova sociedade literaria denominada *Eduardo de Carvalho*, cuja directoria provisoria ficou assim constituida: *presidente*, Nelson Mello; *vice-dito*, Alfredo Santos; *1º secretario*, João Monteiro; *orador*, Walfrido Arantes; *vice dito*, Rufino Vasconcellos; *thesoureiro*, Seraphim Esteves; *bibliothecario*, Fernando Barbalho.

×

PELOS POBRES

Os srs. Americo Barretto e bacharelando Romulo Prazeres deixaram ante-hontem em nosso poder, para ser distribuida pelos pobres, a quantia de onze mil réis, saldo da subscripção aberta entre os empregados da Caixa economica para a compra de uma capella para o tumulo de seu director o dr. Alfredo de Araujo Santos.

Cumprindo a determinação, fizemos a partilha pelas seguintes pessôas: Feliciana de Jesus, Eustachia dos Prazeres, Cecilia Amorim, Fellippa Costa, Vicencia Cruz, Anna dos Guimarães, Gertrudes Guerra, Maria Archanja, Salustiana do Amôr Divino, França Pereira da Silva e Francelina Perpetua de Jesus.

×

Monumento a Martins Junior

Quantia já recolhida na caderneta n. 60716	9:620$000
Juros do 2.º semestre de 1907	100$000
Importancia remettida do Rio de Janeiro pelo dr. Lauro Sodré	870$000
Cartão n. 589 remettido pela dra. Amelia Cavalcante	10$000
Importancia remettida pelo dr. Alfredo Odilon Coelho	5$000
Total	10:605$000

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Lista das crianças que se matricularam hontem no *Dispensario Sabino Pinho* e receberam soccorros medicos e de pharmacia:

Ns. 373—Maria José Alves dos Santos, 4 annos, Pombal. 374—Pedro José Veras, 1 anno, bêco das Almas. 375—Maria José de Almeida, 5 annos, rua da Detenção n. 15. 376—Francisca Edith dos Santos Cavalcante, 6 annos, rua da Detenção n. 15. 377—Noemi Gonçalves da Silva Araujo, 2 annos, Zumby. 378—Luiz de Paula Dias, 5 annos, Bêco das Barreiras n. 3.

Dos matriculados anteriormente receberam soccorros 16.

— O *Instituto* continúa franqueado aos visitantes das 8 horas ás 11 horas da manhan até o dia 20 do corrente.

×

A MODA

Remettem-nos para publicar:

O QUE SE DEVE VESTIR

Veston—Cintré avec grands revers.

Gilet—Ouvert et pointes dans le bas.

Pantalon—Droit serré sur le pieds.

Chapeau—Panama.

Chemise—Rayures écossais léger.

Manchettes—Arrondies avec chainette.

Mouchoirs—En soie unie assortie à la cravate.

Faux-cols—Haut rabattus.

Cravate—Nœud papillon faità la main.

Canne—En frêne garniture or.

Souliers—Feuille morte, à lacets, forme Américaine.

VARIAS

A Sociedade mantenedora do *Lyceu de Artes e Officios*, para os devidos fins, communicou aos srs. drs. governador e secretario geral a posse de sua nova directoria.

E' director o sr. Eugenio Cardoso Santos e thesoureiro o sr. José Elias Barbosa da Silva.

×

Teve hontem a alta gentileza de vir ao *Diario*, em visita a Arthur Orlando, nosso querido redactor chefe, chegado do Rio, o illustre sr. bispo de Olinda.

×

Estiveram hontem em nosso gabinete os srs. capitão Marcellino de Britto, Bernardino Ferreira Guimarães e capitão Satyro Ivo da Silva, que, em commissão, vieram, em nome do commercio de Garanhuns, entregar ao dr. governador do Estado uma representação contra disposições do orçamento daquelle municipio.

Os citados cavalheiros foram recebidos hontem mesmo pelo dr. desembargador Sigismundo Gonçalves, que lhes prometteu fazer justiça, e hoje regressarão para Garanhuns.

×

Procedente de Nova York entrou hontem, ás 8 horas da manhan, para o ancoradouro interno o vapor inglez *Strathyu* em transito para Bahia, Rio e Santos. Vem consignado á Lloyd.

×

O thesouro do Estado pagará hoje ao Gymnasio, Escola Normal e de Engenharia.

×

Tendo chegado ante-hontem do Rio de Janeiro, assumiu hontem os cargos de ajudante de ordens do sr. governador e commandante do 2.º corpo de policia o tenente coronel Peregrino de Farias.

×

Requereu 60 dias de licença o 2.º sargento do 1.º corpo, Abilio de Mello.

O respectivo commandante coronel Beltrando de Azevedo já remetteu ao dr. secretario geral o resultado da inspecção medica a que o mesmo foi submettido.

×

Vae ser reformado o mobiliario do tribunal da relação e tambem substituidos todos os reposteiros e tapetes.

Neste sentido vimos tambem um officio do dr. Elpidio Figueiredo ao sr. dr. director geral das obras publicas.

Assumirá hoje a fiscalização da ala direita do 1.º corpo de policia o major João Izidoro, que durante a ausencia do tenente coronel Peregrino de Farias, serviu como ajudante de ordens do dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado.

×

Do *Collegio Orphanologico S. Joaquim*, chegou hontem, no trem da tarde, o respectivo director, padre José Bianchetti, que vem fazer o seu retiro espiritual na colonia de S. Sebastião, em Jaboatão.

O estimado e caridoso preceptor, na estação das Cinco Pontas, viu-se inesperada e agradavelmente rodeado por avultado numero de seus alumnos, actualmente gosando das ferias nesta cidade, que o saudaram manifestando intenso jubilo e o acompanharam até ao Collegio Salesiano.

Ao entrarem todos na Praça da Independencia tiveram occasião de cumprimentar o sr. commendador José Maria de Andrade, provedor da Santa Casa de Misericordia, que ali estacionava.

×

O vapor nacional *Jaguaribe* recebeu hontem malas do correio para Manáos, Rio e Santos.

×

Por telegramma particular soubemos ter sido nomeado promotor publico da capital do Pará, o dr. Aurilio Climaco da Silva, que neste Estado occupou o cargo de juiz municipal da 3.ª vara, na qualidade de 1.º supplente.

×

Procedente de Maranhão e Macau chegou hontem ao Recife o vapor nacional *Ipú*.

×

Reabrirá suas aulas, no dia 15 do cadente mez, a escola particular mixta, sita á rua dos Pescadores n.º 19 e dirigida pela professora Felicidade Perpetua da Motta.

×

Todos os jornaes de hontem noticiaram por engano haver desembarcado ante-hontem nesta capital, passageiro do paquete nacional *Pará*, o desembargador Altino de Araujo.

Por este motivo innumeras visitas foram feitas á familia do illustre magistrado que reside no arrabalde de Caxangá e ainda ignora o dia da chegada de seu chefe.

×

De Aracajú e escala deu hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, entrada em nosso porto, o vapor nacional *S. Francisco*.

×

Hontem, ás 3 1/2 da tarde, visitou o dr. Sigismundo Gonçalves, no palacio da praça da Republica, o estimado bispo d. Luiz de Britto, chefe da diocese de Olinda.

S. exc. demorou-se no salão vermelho em larga e intima palestra, sendo ao sair acompanhado até o carro pelo ajudante de ordens do sr. governador.

×

Para o consumo publico foram hontem abatidos no matadouro da Cabanga 58 bois.

×

Ao meio dia precisamente, passou hontem em frente ao nosso porto uma esquadra, rumo sul.

Foi vista do telegrapho optico e do torreão do Arsenal de marinha.

Um dos praticos da barra, o sr. Francisco Costa, pôde, com auxilio de um oculo de alcance, contar quinze vapores.

E' supposição geral que seja a esquadra americana, que se destina ao Rio de Janeiro.

Encorporadas aos cruzadores americanos, sabemos que passaram as torpedeiras: *Decotur, Borry, Bainbridy, Chancey, Dale, Whipple* e o navio *Buffalo*, conductor de carvão de pedra.

×

Da superintendencia da *Great Western* nos offertaram hontem umas interessantes caixinhas com uma fita para medições, reclame da companhia.

Obrigados.

×

O administrador do mercado publico de São José suspendeu hontem por oito dias o talhador José de Barros, por ter vendido um kilo de carne verde, faltando 100 grammas.

Na mesma data mandou para os fornos de incineração 34 kilos de carne imprestavel para o consumo, pertencente ao marchante Walfrido Monteiro.

×

O transatlantico *Nile* amanhan muito cedo deverá ancorar no lamarão esperado de Southampton.

A's 10 1/2 horas do dia zarpará para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Por intermedio de um officio dirigido ao sr. governador do Estado, o prefeito da Penha, frei Caetano de Messina, pediu hontem pagamento da subvenção destinada ao recolhimento de Bom-Conselho, sob a direcção daquelles religiosos.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Houve hontem em Liverpool baixa de 2 pontos para o genero de Pernambuco e de 5 pontos para o *americano*. Assim, as cotações foram: 7.10, procedencia Pernambuco e 6.08, procedencia *americana*. A posição do mercado, nas praças da Inglaterra, *é estavel*.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar—Na sala de vendas do genero apparece actualmente quantidade diminuta de amostras, o que deixa transparecer estarem os possuidores retraidos em offertas por esperarem melhores cotações.

Para o Rio effectuaram-se algumas vendas, assim como para as refinações daqui.

Os preços conservam-se, não tendo, portanto, havido differença alguma.

Feijão—Do norte têm chegado para nossa praça diversos pedidos do artigo, os quaes vão sendo despachados pouco a pouco, porque os possuidores se acham retraidos e não apparecem nos centros de vendas, aguardando-se para offerecerem o producto quando houver falta para o prompto consumo.

Os preços regulam de 27$ a 28$ pelo sacco de 60 kilos.

Milho—Observou-se hontem uma certa animação no mercado de vendas do artigo.

E' assim que alguns atravessadores internos effectuaram compras do genero, posto na estação, á razão de 160 réis o kilo.

Tambem se realizaram outras, para retalhistas, ao mesmo preço.

×× Foram convidados para preencher as vagas abertas de directores da companhia de *Serviços maritimos* os srs. Thomaz E. A. Comber, capitalista abastado, e Jonh Alfred Thom, socio da importante firma commercial de nossa praça Henry Forster & C.ª

Ambos tomaram hontem posse dos respectivos cargos.

×× Dos srs. Othon & Mendes, armazenarios de fazendas desta cidade, recebemos communicação de terem mudado seu estabelecimento commercial da rua Marquez de Olinda n. 55, para o novo e elegante edificio situado á rua Duque de Caxias n. 75, ultimamente construido para aquelle fim.

×× Noticias recemchegadas do Estado do Ceará dizem continuar ali a secca a produzir seus funestos effeitos, estando por este motivo os agricultores bastante desanimados devido á falta d'agua para as futuras plantações.

×× Informaram-nos de que na capital e em algumas localidades do Estado da Parahyba, têm desabado regulares aguaceiros, estando por este motivo os agricultores daquellas paragens bastante animados com a futura colheita.

×× Em Uruguayana acaba de ser montada uma fabrica de tecidos de malha.

×× Sabemos que o mercado de assucar no Rio de Janeiro se acha firme e bastante agitado.

Que repercutam os seus beneficos effeitos em nossa praça são os nossos votos.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Assucar—São Francisco 3.253. Central 416. Limoeiro 400. Total 4.069 saccos.

Algodão—São Francisco 115. Central 8. Limoeiro 185. Total 308 fardos.

Milho—Sómente no ramal de S. Francisco constou entrada de 686 saccos.

Feijão—São Francisco 222. Central 80. Limoeiro não constou entrada. Total 302 saccos.

Café do Estado—Sómente no ramal da Central houve entrada de 200 saccos.

Farinha de mandioca—São Francisco 85. Central 169. Limoeiro não houve entrada. Total 254 saccos.

Alcool—De 59 barris foi a entrada de hontem no ramal de São Francisco.

Aguardente—De 16 ancoretas foi a entrada do ramal da Central.

Caroços de algodão—São Francisco 150. Central não constou entrada. Limoeiro 150. Total 300 saccos.

NOTICIAS MILITARES

Por telegramma do sr. marechal chefe do estado maior, de 4 do corrente, foi transferido do 27º para o 14º de infantaria o 2º tenente Adolpho Massa e deste para aquelle o 2º tenente Manuel Henrique Cardim Junior.

** Afim de examinarem diversos artigos do 34º batalhão de infantaria, foram nomeados hontem o sr. coronel commandante do 14º de infantaria, Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, capitão do mesmo corpo, Affonso do Rego Barros e 2º tenente do 27º, Julio Gonçalves de Azevedo.

** Por ter dado parte de doente, deverá comparecer á delegacia de saúde o 2º tenente do 40º batalhão, Arthur Augusto Coelho dos Santos.

** Vindo da capital federal, apresentou-se ao quartel-general o coronel reformado, dr. José de Miranda Curio.

** Foi determinado ao 14º batalhão de infantaria para designar um official afim de levar, na primeira opportunidade um contingente de voluntarios, á capital federal.

** Por ter prestado suas contas na fortaleza do Brum, como agente do mez findo, apresentou-se o 2º tenente do 14º, Henrique Cardim.

** Em resposta ao telegramma dirigido ao marechal Hermes da Fonseca, congratulando-se innumeros officiaes da guarnição do 2º districto militar com a sancção da lei que crea o serviço militar obrigatorio e reorganiza o exercito nacional, o tenente-coronel dr. Pires de Castro, em data de hontem, recebeu daquella alta patente do exercito o seguinte despacho:

«Agradeço-vos e aos distinctos companheiros signatarios telegramma. Saudações.—Marechal Hermes.»

O telegramma de congratulações acima referido foi publicado pelo *Diario*.

** No mesmo sentido o exm. sr. general Rocha Callado recebeu esse despacho:

«Penhorado vos agradeço aos bons companheiros distinctos.—Saudações.—Marechal Hermes.»

** Da ordem do commando do districto:

«EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO. LOUVOR. Exonero, conforme pediu, do cargo de encarregado das fortificações de Fernando de Noronha o 2º tenente do 27º de infantaria, José Gonçalves de Araujo Coriolano e nomeio interinamente para substituil-o o 2º tenente do 14º da mesma arma, José Borges. Louvo ao tenente Coriolano pelo modo com que se houve durante o longo periodo em que se manteve no dito cargo.

** Compulsoriamente foram reformados por decreto de 2 do corrente o capitão do 14º de infantaria, João Pio de Oliveira Penna, o 1º tenente, Julio Maria Poitier e o 2º tenente, Alexandre Carlos de Vasconcellos, do 2º da mesma arma.

** Acaba de ser transferido da guarnição de Obidos para a do Ceará o pharmaceutico adjunto, Arnulpho Pamplona Filho.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO:

Hoje:

Superior do dia, o sr. capitão Figueirôa de Farias.

Dia ao quartel-general, o amanuense Olavo Falcão.

O 34º dará a guarnição da cidade.

Uniforme 7.

×

Em virtude das modificações havidas no quadro da repartição das obras publicas, o sr. governador fez hontem as seguintes nomeações: engenheiro de 1.ª classe, dr. Manuel da Silva e de 2.ªs os engenheiros Antonio de Góes Cavalcante, Gastão de Mendonça, Franklin Seve e Manuel Pereira Brandão Junior.

A'S QUINTAS

Recebemos:
Maria (soneto) João Monteiro.
O seu soneto não presta e para prova vejam os leitores o ultimo terceto:

Prompto para os teus tolos parentes combater
Com vigor, altivez e honra batalhando
Para poder todos os impecilhos vencer!

Os paes da menina, os parentes da menina não são tolos, nem nada!
Fazem muito bem não consentir que ella se case com um poeta de sua marca.
Pedido (versos) Taquinook.
Além de muitos, os seus versos estão horrivelmente mancos.
Com semelhantes cantares a sua Maria (quanta Maria!) pouco se importará que vmc. morra quando quizer.
Separação (soneto) E. de Mello.
Que quinta de máos poetas!
O sr. Mello não diz se a sua diva é Maria tambem, mas diz o diabo da ingratidão da cuja, em versos detestaveis, pavorosamente ruins!
Olhe deixe a lyra e vá plantar cebolas...
A Natureza (versos) Leonardo Selva.
O sr. promette, mas a sua poesia não póde ser publicada.
O céo (prosa) Jovino Barroso.
Vae publicado o seu artigo. De outra vez seja menos extenso.
No dia de reis (soneto) José Belchior.
Foi realmente um dia pandego, Belchior!
O teu soneto tem espirito a valer e vae publicado.
O castello (versos) J. Diniz Barretto.
Vão publicados os seus versos.

NO DIA DE REIS

Fui visitar um portuguez amigo
Egregio tomador de pingas bôas,
E recitei risonho tantas lôas
Que de contente se abraçou commigo.

Depois coçando a barba côr de trigo
Disse ao creado: traz o verde e brôas.
E a mulherinha—a deusa das patrôas,
Deu me umas pêras que comprara em Vigo.

Foi uma noite cheia de regalo,
Bebi bastante e bem saudoso falo
Deixei o lusitano quasi ás dez!

Ninguem nas largas ruas transitava,
No céo a lua impavida brilhava
E eu não sabia onde botava os pés.

JOSÉ BELCHIOR.

O Céo

Nosso olhar, mergulhando no seio do espaço incommensuravel, sem começo, nem fim, onde giram corpos e grupos de corpos espalhados e separados por distancias infinitas, faz-nos ficar extaticos e maravilhados, accendendo-nos nalma desejos ardentes de possuirmos azas, como diz Flammarion, para voar e nos confundir com as claridades immortaes dos astros luminosos que giram por cima de nossas cabeças, presos e equilibrados pela lei da attracção universal.

Enquanto que algumas religiões nos ensinam que depois de termos completado a nossa viagem terrena temos de subir ao céo, dando-nos esse engano ledo, Minerva nos envia pela bôca da Astronomia que nós estamos nesse céo maravilhoso, cercado tambem de mundos e de systemas de mundos sem numero, iguaes ao nosso planeta e ao nosso systema solar.

Numa extensão de milhares de leguas vemos as nebulosas que em um estado de movimento continuo, proprio e combinado se complica de todos os modos; mas que nunca deixa de estar submettido á lei natural da gravitação ou á da attracção. De todas as leis naturaes é a primeira a mais sublime e valiosa, sente-se em todos os corpos e até nos diminutos atomos. Todos os corpos celestes, desde os maiores até os menores, sem resistencia e sem o menor desvio, lhes prestam obediencia.

O homem, dirigindo pelo telescopio o seu olhar a bilhões e trilhões de leguas, só tem encontrado a mesma lei, os mesmos principios de mecanica, as mesmas formulas mathematicas com os mesmos processos sempre tangiveis pelo calculo.

Os astronomos nunca encontravam o menor traço de uma vontade arbitraria, sustentando as espheras celestes e dirigindo a marcha da terra, do sol e dos cometas.

Lalande disse nunca ter encontrado no ether, examinando em todas as direcções, o mais leve traço que pudesse dar-lhe a idéa de Deus, e Laplace, interrogado uma vez por Napoleão, disse nunca ter precisado da hypothese de uma entidade extra-objectiva, de um ser superior, divino, para operar os seus calculos.

A' proporção que progridem os conhecimentos humanos, a idéa do sobrenatural vae desapparecendo como nuvem que se desfaz.

A attracção, actuando sobre as mais pequenas particulas, formou os globos e, continuando a actuar de acôrdo com o seu movimento primitivo, deu origem aos movimentos combinados de rotação, que hoje nós maravilhados observamos.

A lua exerce influencias decididas sobre o nosso planeta; ella faz crescer a massa das suas aguas sob formas de marés que muitas vezes transbordam de suas margens, causando-nos serios prejuizos.

Os cometas e meteoros seguem seu curso, através do systema para os quaes não tem utilidade e passam como desprezados.

Um bom numero de nebulosas não passa de grupamento de estrellas perfeitamente descobertas ao telescopio. Outras, porém, essencialmente differentes, não podem se resolver em estrellas distinctas, e são manifestamente um complexo de materia cosmica ou primaria nas diversas fases do seu desenvolvimento. Algumas possuem anneis isolados da massa geral sob formas de pontos centraes solidos; outras, ainda, se apresentam sob formas annullares.

Diversos phenomenos ainda observaveis levam-nos a crêr que em nosso systema planetario ainda vagueiam os destroços da nebulosa primitiva.

Segundo pensa o illustre dr. Du Prel a finalidade apparente dos phenomenos de nosso systema planetario é o resultado de um processo lento, demorado da evolução, e em consequencia desse facto, diz elle, é que todos os planetas que não seguem uma marcha regular, ou deixam o systema, ou se reunem novamente ao sol, ou se atiram sobre as trajectorias interminaveis para se transformar mais tarde em cometas ou grupos de meteoros. No seu inicio o sol contava sem duvida maior numero de satellites que se sumiram em parte eliminados e dahi as immensas lacunas do systema.

Isto posto, não olhemos o céo como a morada de Deus, dos cherubins e das almas brancas dos puros. Não, Deus é a grande alma da natureza, está nella por toda a parte a todo o momento e desde sempre e por toda a eternidade, como tudo que nella existe, e o vemos nos astros que miramos, nas flôres que colhemos, na tempestade que estala e brame, na brisa que cicia e até nos beijos voluptuosos e mornos que solvemos á flôr dos labios da mulher amada.

18-12-907.

JOVINO BARROSO.

O CASTELLO

Num postal.

Lá no castello em ruinas
Que banham as ondas do mar,
Nesse castello sombrio
Em que é tão doce se amar,

Tradição é que existia
Uma donzella formosa,
Que com esmero cuidava
Um mimoso pé de rosa.

Indo a donzella uma tarde
A sua rosa regar,
Viu que a tinham roubado
As bravas ondas do mar.

Depois de por muito tempo
A sua rosa chorar,
Precipitou-se, coitada!
Nas ondas daquelle mar.

E a ave que tu vês, por sobre o mar pairar
E' a alma da donzella ainda a soluçar.

J. DINIZ BARRETTO.

Recife, 17 de dezembro de 1907.

PELA ALFANDEGA

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do sr. inspector a commissão de tarifa, e este depois de ouvil-a, decidiu do seguinte modo as questões abaixo:

Syndicato de Bonito e Escada.—A commissão de tarifa classifica a mercadoria como obras não classificadas de borracha, sujeita a direitos ad-valorem na razão de 50 %.

Lino de Oliveira.—A mercadoria apresentada deve pagar separadamente como vota o sr. Affonso Costa.

Nathan & C.—A commissão de tarifa classifica a mercadoria como tela de arame de ferro de malha sujeita á taxa de 500 réis por kilo, art. 470 da tarifa vigente e mais 20 % por ser galvanizada com zinco.

Andrade Maia & C.—A commissão de tarifa classifica a mercadoria em questão, como mantas para cama da taxa de 3$000, art. 451 da tarifa vigente.

Annibal Dantas Teixeira.—A commissão classifica a mercadoria em questão ad-valorem 60 %. O valor, porém, deve ser calculado na base de 25 por kilo, taxa de pellucia de seda e algodão.

J. Rufino Fonseca.—A commissão é de parecer que a mercadoria apresentada deve ser classificada como plenide seda para a taxa de 45$000 por kilo, art. 536 da tarifa.

Francisco Caracciolo.—A commissão classifica a mercadoria sujeita a exame como botões de louça da taxa de 1$300 por kilo, art. 644 da tarifa.

J. B. Edelbrock.—A commissão por maioria de votos pensa que a mercadoria da amostra junta deve pagar a taxa de 2$000 por kilo. art. 474 da tarifa, como pausinhos envernizados.

Fernandes Nunes & C.—A commissão de tarifa classifica como tecidos de borracha e algodão em obras para a taxa de 7$000 por kilo, art. 1033 da tarifa vigente.

J. Rufino Fonseca & C.—A commissão é de parecer unanime em classificar a amostra apresentada como galões de seda pura para a taxa de 30$000 por kilo, art. 571 da tarifa.

Joaquim Gonçalves & C.—A commissão é de parecer que a mercadoria foi bem despachada para a taxa de 3$000 por kilo na base de 10×10, pesando mais de 75 grammas por m. 2.

J. Octaviano de Almeida & C.—A commissão por maioria de votos declara que a mercadoria da amostra apresentada deve pagar a taxa de 600 réis por kilo.

Thomaz Mindello.—A commissão classifica o retrato de familia, livre de direito, pagando a moldura direitos em separado.

— Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Marcolino Lopes Catão, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

José Maria B. Vieira da Silva, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Francisco Gentil de Castro Albuquerque, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Dario Dativo Antunes, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Augusto Moreira da Silva, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Alfredo Franco da Silva, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

João Francisco Antunes Filho, pedindo para renovar sua fiança. — Digam as secções.

Francisco Nogueira Pinto, despachante, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Alfredo Glycerio de O. Lima, despachante, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Alfredo Gibson, despachante geral, sobre renovação de fiança. — Como pede.

Antonio Maria Marques Ferreira, sobre renovação de fiança. — Como pede.

Elias B. da Silva Ramos, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Eugenio Tavares Cordeiro, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Henrique Eugenio Antunes, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Hemenegildo Portella Filho, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Bento do Rego Barros Temporal, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Julius von Sohsten, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Antonio A. Gomes Penna, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Max Ammermann, passageiro do paquete «Tucuman», pedindo para examinar sua bagagem. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. R. Pinto.

João Raposo Pinto, pedindo entrega da importancia de 124$550.—Informe a 2.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo 30 dias de prazo para justificação do manifesto do paquete «Continente».—Informe a 1.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo para arquear 3.453.180 kilos de carvão de pedra vindos no paquete «Julia Frak». —Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Armando Coêlho, caixeiro despachante geral, pedindo para renovar sua fiança.—Digam as secções.

Guerra Fernandes & C., pedindo para assignar termo por falta de conhecimento referente a uma caixa vinda de Santos no paquete «Iris», entrado a 25 de dezembro proximo passado.—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Companhia ferro carril de Pernambuco, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Brantwood», entrado a 16 de dezembro proximo passado. —Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.

Alfredo Rodolpho de Medeiros, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Augusto Ferreira de Carvalho, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Ernesto Brotherhood Junior, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Joaquim Moreira da Silva, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Silva Guimarães & C., sobre renovação de fiança.—Como pedem.

Lino de Oliveira, pedindo classificação para a amostra junta.—Como pede. A' commissão de tarifa.

A. Costa Campos, pedindo restituição da importancia que de mais pagou no despacho n. 48760 do anno proximo passado.—Informe a 2.ª secção.

Officios ns. 13,14,15 e 16 da administração dos correios, remettendo objectos registados sujeitos a direitos.—Escripturado no livro de encommendas postaes, voltem.

Irman Angela, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Atlantique», entrado no corrente mez.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.

Julius von Sohsten, pedindo prorogação por mais 8 dias á franquia do paquete «Governor». — Informem a 1.ª secção e guarda moria.

A. Ommundsen, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Atlantique».—Como pede.

Adolpho Castro & C., pedindo para ser examinada pela commissão de avaria uma caixa marca Adolpho n. 276.—Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de vistorias, nos termos do art. 274 da consolidação das leis das alfandegas.

Dias Loureiro & C., pedindo para retirar uma amostra da caixa marca D L & C n. 1714, afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Como pedem. Ao sr. Franco.

Nathan & C., pedindo classificação.—Como pedem. A' commissão de tarifa.

R. Silva Marques & C., sobre restituição.—Restituam-se 7$840.

Thomaz Mindello, pedindo classificação para um retrato de familia.—Como pede. A' commissão de tarifa.

Virgilio Pereira de Sá, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Pereira Carneiro & C., sobre renovação de fiança.—Como pedem.

Rodolpho João Barata, despachante geral, sobre renovação de fiança.—Como pede.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogações de prazo pelo reembarque de um fardo de xarque para o Rio de Janeiro.—Informe a 1.ª secção.

Epaminondas Lins Caldas, pedindo para baldear do paquete «Ipú» para o paquete «Autor», 21 fardos de borracha e 37 fardos de pelles.—Como pede, sciente a 1.ª secção e observadas pela guarda-moria as formalidades legaes.

Rosa Borges & C, pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 4 do corrente mez.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo isenção para 3.453.030 toneladas de carvão de pedra.—Informe a 2.ª secção.

Officio n. 20 do commando do 2.º districto militar, sobre entrega de um caixão vindo pelo paquete «Pará».—Ao sr. Grangeiro para entregar.

Vida social

Com a denominação de *Sociedade recreativa 3 de maio*, acaba de fundar-se nesta cidade mais uma associação, cuja directoria está assim disposta:
Presidente—Eduardo Daniel da Silva Ramos;
1.º secretario—Felippe de Bittencourt Cardoso Pinto;
Orador—Antonio de Barros da Silva Pinto;
Thesoureiro—Carlos Howard Bradley:
Procurador—Ignacio Vianna Pimentel.

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA, EM 4 DE JANEIRO DE 1908

Delegado fiscal—Sr. Alfredo Pinto de Araujo Correia.
Contador — Dr. Thomaz de Lemos Duarte.
Procurador fiscal—Dr. José Antonio Gonçalves Mello.
Foi submettido á consideração da junta o seguinte expediente:

Requerimento de Isabel Gonçalves Borges, pedindo 2.ª via do titulo do terreno de marinha n. 107 AAA, á rua Felippe Camarão, freguesia de Santo Antonio do Recife. Despacho:—Prejudicado em vista do despacho de 25 de dezembro do anno passado.

Processo de habilitação do monte-pio dos empregados publicos do ministerio da fazenda, habilitando d. Margarida Candida de Figueiredo e o menor Antonio Carlos Bordini de Figueiredo, netos do finado 1.º escripturario aposentado da extincta thesouraria de fazenda de Pernambuco, Candido Augusto Bordini, fallecido a 7 de julho ultimo. Despacho:—De acôrdo com a contadoria, podem ser expedidos os titulos aos habilitandos Margarida e Antonio, remettendo-se o processo ao thesouro para ser concedido o necessario credito.

Requerimento do bacharel Albino Meira Filho, reclamando o ordenado que lhe não foi pago, de 1 a 26 de março de 1907, na qualidade de amanuense da secretaria da Faculdade de direito do Recife. Despacho:—Pague-se nos termos das informações, de acôrdo com o calculo feito pela contadoria.

Carta rogatoria do dr. juiz seccional sobre a entrega a Alberto Maia, do deposito de 1:866$300. Despacho:—Cumpra-se a rogatoria, entregando se a importancia depositada.

Requerimento do bacharel José Brandão da Rocha, pedindo levantamento da caução feita nesta delegacia, para garantia da gestão do collector de Itamaracá e Iguarassú, Antonio Marcelino Regueira Costa. Despacho:—Entregue se ao dr. José Brandão da Rocha a caderneta da caixa economica n. 50.769, a vista do parecer do sr. dr. procurador fiscal, procedendo-se aos demais termos do mesmo parecer.

Recurso do Lloyd Brasileiro sobre restituição de direitos. A vista da informação da contadoria e pelos seus fundamentos legaes, nego provimento ao recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro (M. Buarque & C.ª) do acto da inspectoria da alfandega deste Estado, negando-lhe restituição dos direitos pagos pela nota de importação n. 36 862 do anno passado, mantida assim a decisão recorrida.

Officio da alfandega n. 1.541 de 20 de dezembro com o requerimento de J. W. de Medeiros & C.ª, pedindo licença para vender estampilhas do sello *adhesivo*. Despacho:—Indeferido, á vista da informação do sr. inspector da alfandega.

Officio do commando do 2.º districto militar n. 1.437 de 11 de outubro de 1907, consultando se ha algum inconveniente em ser por esta delegacia abonado aos officiaes agenciadores de voluntarios certo quantitativo a titulo de adeantamento para o desempenho da respectiva commissão. Despacho:—De acôrdo com o sr. contador, á vista da disposição do art. 22 da lei n. 1144 de 30 de dezembro de 1903, esta delegacia fiscal não pode fazer adeantamento sem que preceda ordem de autoridade competente.

Folha de pagamento de juros de apolices relativo ao 2.º semestre de julho a dezembro de 1907, na importancia de 343:082$500. Despacho:—Pague se.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um exemplar do n. 1, anno I, d'*O serra grande*, orgam da popularissima fazenda Serra Grande, na Victoria.

E', como se vê, um jornal de propaganda, devendo ser publicado uma vez por mez.

Vida longa lhe desejamos.

— Do sr. John H. Warner recebemos hontem um pequeno folheto contendo os estatutos da *Associação christan de moços de Pernambuco*, de que o referido cavalheiro é secretario.

Agradecidos.

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88, conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 103, 190 e 121, á rua da Aurora, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 4 pessôas.

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 1 e 3, á rua do Occidente, para no prazo de 30 dias, mandarem caiar e pintar.

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 90 e 98, á rua de São Jorge.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 10, 12, 14, 18 e 20, á travessa dos Expostos.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 20 e 12, á travessa dos Expostos, para no prazo de 15 dias mandarem caiar e lavar as pinturas.

Intimou o proprietario do predio n. 18, á mesma rua, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas na fabrica Caxias.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas em Santo Amaro.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 13 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje, da Encruzilhada ao Ponto de Parada, de 10 horas da manhan ao meio dia.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios ns.: 1, á travessa do Livramento, 58, á rua da Roda, 11, á rua do Nogueira, 17, ao Largo da Assembléa, 17, no Cordeiro, 89, 77 e 106, em Tigipió e das galerias de esgoto da rua do Cano.

ARTES E DIVERSÕES

Deve realizar-se no proximo sabbado o sarão mensal da *Sociedade recreativa 10 de março*.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos para essa festa.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:
o major Antonio Barbosa Cordeiro;
o sr. Manuel Bernardes da Paz;
a pequena Amelia, filha do dr. Olympio Costa;
o commerciante Antonio da Costa Coimbra;
o dr. Henrique Milet, cathedratico da Faculdade de direito do Recife;
o sr. Frederico Ramos;
a senhorita Noeme Pessôa, filha do sr. José Ribeiro Pessôa.

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa casa de misericordia do Recife, durante a quinzena de 16 a 31 de dezembro de 1907:

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 809, entraram 343, sairam 268, falleceram 67, existem 827.

PORTARIA — Sala do banco:
Doentes receitados na secção medica 929
Idem, idem, idem ophtalmologica 350.
Idem, idem, idem, odontologica 192

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 28, entraram em tratamento 3, completaram o tratamento 5, existem em tratamento 26.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa casa 2031.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 422, entraram 28, sairam 14 falleceram 13 existem 423.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 618, entraram 62 sairam 29, falleceram 20, existem 631.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 70, entrou 1, saiu 1, falleceu 0, existem 70.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 143 entraram 165, sairam 115, falleceram 56, existem 137.

COLLEGIO S JOAQUIM: Existiam 274, entraram 3, existem 277.

COLLEGIO DAS ORPHANS: Existiam 230, sairam 2, existem 228

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento: Existiam 22[illegible], saiu 1, existem 219.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 119 meninos e 139 meninas, entraram 1 menina e 2 meninas, falleceram 1 menino e 1 menina, existem 119 meninos e 140 meninas, total 259.

AZYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 26 meninos e 27 meninas existem 26 meninos e 27 meninas, total 53.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 8, entraram 2 completaram o tratamento 7 existem em tratamento 3.

Loteria Federal

N.º 170—76.ª—EXTRAIDA EM 8 DE JANEIRO DE 1908

35630	15:000$000	10034	1:000$000
34133	2:000$000	17910	500$000
6779	1:000$000	23069	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

43	4176	18449	20759	34175
2982	16995	19750	32651	38807

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7658	11500	16018	24697	32461
8674	14184	16817	26507	35374
8943	14466	21058	29000	35538
10310	15519	21902	30293	38076

APPROXIMAÇÕES

35629	150$000	6778	50$000
35631	150$000	6780	50$000
34132	100$000	10033	50$000
34134	100$000	10035	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
35621 a 35630

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
34131 a 34140

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
6771 a 6780

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
10031 a 10040

CENTENAS

Os numeros de 35601 a 35700 estão premiados com 5$000.
Os numeros de 34101 a 34200 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 6701 a 6800 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 10001 a 10100 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 30 estão premiados com 4$000.
Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 30.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1908:

Bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico de Flores, pedindo prorogação de licença.—Como requer.

Pereira Carneiro & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 3:567$500, proveniente do fornecimento de 52 fardos de xarque para o presidio de Fernando de Noronha.—Nesta data autoriso o pagamento.

Louis Defrance, pedindo pagamento da quantia de 2:021$000, proveniente de objectos para o banquete offerecido ao exm. sr. dr. Ruy Barbosa.—Sim.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, pedindo pagamento da quantia de 30$000, proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 374 — Estando escripturada a divida, aguarde o supplicante que o congresso legislativo vote o necessario credito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de janeiro de 1908:

Oscar da Cunha Gomes, bilheteiro do theatro Santa Isabel, pedindo concessão do mesmo theatro, para uma serie de espectaculos do cinematographo fallante.—Sim.

Bento José de Almeida, pedindo pagamento da quantia de 1:955$755, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do 1.º districto da freguesia de S. José, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1907. — Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.

Braga Sá & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 10:880$000, proveniente do fornecimento de 1.600 pares de botinas, aos corpos de policia e esquadrão de cavallaria do Estado. — Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia na parte que lhe é relativa.

Bacharel Luiz Vicente Borges, juiz municipal de Limoeiro, pedindo pagamento dos vencimentos de juiz de direito, por se achar em exercicio do mesmo cargo. — Informe o sr. dr. director do thesouro.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 27 de dezembro de 1907, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director, Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, procurador fiscal e o chefe da 2.ª secção da contadoria, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, servindo de contador, sob a presidencia do sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral do Estado, deram-se os seguintes julgamentos:

Executivo contra José Paulo Botelho.—Não deve proseguir o executivo, sendo feita a devida nota e extraia se novo certificado sobre a casa n. 20 á rua General Abreu e Lima e contra Maria Lourença do Rosario.

Contas do thesoureiro das obras publicas, relativas ao mez de novembro ultimo.—Approvadas.

Officio do agente no municipio de Granito. — Responda-se de acôrdo com a informação da contadoria.

Idem do agente no municipio de Iguarassú.—Responda-se nos termos da informação da contadoria.

Executivo contra João Gonçalves Torres.—Deve proseguir o executivo.

Joaquina Victoria Simões Coutinho.—Indeferido.

Maria Maximiana Ferreira da Silva.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero, de propriedade de Maria Maximiana Ferreira da Silva, sita na estrada de Limoeiro, freguesia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Manuel Francisco Damasio. — Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 6 da estrada do Cemiterio da freguesia da Bôa-Vista, de propriedade de Manuel Francisco Damasio, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

David da Silva Maia. — Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 19 da rua Direita em Afogados, aquelle que vier a estabelecer se em dito pavimento.

Maria dos Prazeres Martins. — Deferido afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 9 da 2.ª travessa do Villaça, freguesia de S. José, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa.

José Ignacio da Silva — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 38 da estrada para o Engenho, freguesia do Poço, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Alves Ferreira. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 18 do becco do Quiabo, em Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Pedro M. Costa. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 27 da rua da Moeda freguesia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Alfredo de Castro. — Deferido, afim de ficar o peticionario irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 5 A, da rua do Rio na Torre, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Francisco da Silva. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 2 C, da rua Coronel Francisco Jacintho, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Claudio de Magalhães Pereira.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da dependencia do predio n. 129 A da rua Marquez do Herval onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Amelia Augusta Alves de Souza. — Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 25 de propriedade de Amelia Augusta Alves de Souza, sita na rua de S. João de Beberibe, emquanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Abaixo assignados negociantes no municipio de Triumpho, reclamando contra a collecta de 60 %, sobre o valor lucrativo e patente para retalhar aguardente e fumo.—Indeferido em vista das informações.

José Sepermo de Albuquerque Mello.—Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 47 de propriedade de José Sepermo de Albuquerque Mello, sita na rua do Dr. José Osorio, na Torre, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Officio do sr. dr. secretario geral do Estado, de 23 do corrente transmittindo para os devidos fins, copia do contrato celebrado em 25 de novembro ultimo, com Primo Lopes de Barros, proprietario da casa situada no municipio de Belmonte, para servir de cadeia e quartel a força publica ali destacada.—Approvado.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director do dia 7 de janeiro de 1908:

João Correia dos Prazeres. — Informe a contadoria.

Alfredo Amando da Paz Fragoso, José do O' e Felix Francisco Pereira — Informe a recebedoria.

Joaquim da Silva Leão Netto. — Ao sr. agente na collectoria do municipio de S. José do Egypto para effectuar a restituição de que trata o presente processado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de janeiro de 1908:

Joaquim Augusto da Silva Braga, Manuel Machado da Silva, Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, Rosa Maria da Conceição, Antonio José da Paz, Germana Maria de Souza Wanderley, Alvaro Uchôa Carneiro Livo, Evangelina Barbosa Lima, e Joanna Paula de Faria.—Ao thesouro.

Vicente Ferreira Guedes, Balthazar Martyres Sigues, Maria da Conceição Teixeira Lopes, Ramiro Carrera Alvarez, José Ramos de Oliveira e Banco de Credito Real de Pernambuco.—Averbe se

Domingos Pinto de Freitas, Olympio Augusto Rebello e Antonio José de Oliveira Sanjuaneiro.—Informe a 1.ª secção.

Fonseca Irmão, 2 petições, Lopes & Araujo e Santos da Figueira.—Informe a 3.ª secção.

Antonio Gonçalves Dias. — Mencione na petição os numeros e situação dos predios.

Maria Miranda Pereira da Luz. — Sim, mediante recibo

Amando da Paz Fragoso, José do O' e Felix Francisco Pereira. — Informe a 1.ª secção

R. S Maia e Monteiro Ferreira — A' 1.ª secção.

Neesen & C.ª—Certifique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de janeiro de 1908:

Soares Caldas & C.ª, Companhia Pernambucana de Navegação, (2) e Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Ao sr. dr. secretario geral.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1908:

Gerente da Companhia Recife Drainage, pedindo pagamento da conta junta pela collocação de 4 apparelhos e 2 mictorios a ventiladores no predio n. 69 á rua Visconde do Rio Branco.—Attendido nos termos do officio desta data.

O mesmo, pedindo pagamento da collocação de 1 apparelho de 3.ª e 1 mictorio no quartel do destacamento da Bôa-Vista no predio n. 56 á rua do Rosario. —Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral

Capitão Alfredo Manuel Jeronymo dos Passos pedindo isenção de pagamento do apparelho telephonico e ligação do encanamento do gaz com á rua do Quartel de Bombeiros.—Indeferido em vista das informações

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 5. Repartição central da policia de Pernambuco, 8 de janeiro de 1908.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Francisco Rodrigues Magalhães, como louco, ficando em observação, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, José Luiz Ribeiro, como louco, ficando em observação, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, João Francisco do Nascimento e João Argemiro de Souza, como gatunos

— Por officio de hoje communicou me o subdelegado do districto de Santo Amaro, que ás 10 horas da noite de hontem, os individuos Manuel da Costa e José Vieira de Mello, travaram luta entre si, resultando sair aquelle com diversos ferimentos.

Aquella autoridade tomou conhecimento de facto e contra o criminoso, que se evadiu, procede ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me, em officio de hontem o subdelegado do districto de Prazeres, que na noite anterior, o menor Manuel Felippe da Hora conhecido por «Manuel da Theodora», desfechou um tiro contra a mulher Candida Victorina Vieira, ferindo-a no peito esquerdo.

A alludida autoridade compareceu ao local do crime e procede contra o delinquente, que logrou evadir-se, na forma da lei.

— O subdelegado do 1.º districto de Jaboatão, por officio de 4 do corrente participou-me, que ás 8 horas da noite daquelle dia os individuos Antonio Cavalcante vulgo «Antonio Padeiro» e Elpidio Figueira de Barros, armado de faca e pistola, travaram luta entre si, resultando sairem ambos feridos.

Sobre o facto a mencionada autoridade procede de acôrdo com a lei.

— Communicou me o subdelegado do 1.º districto do municipio de S Bento, por officio de 31 de dezembro ultimo, que ás 8 1/2 horas da noite do dia anterior, o individuo Abrahão de Hollanda Valença, armado de faca de ponta, feriu ao de nome Francisco de Oliveira.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto aquella autoridade procede ás respectivas diligencias.

— No dia 5 do corrente reassumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Arraial, o cidadão Arthur Bahia e tambem assumiu igual cargo no 2.º districto de S. João o capitão José Luiz Affonso Ferreira.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1907.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1.º artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho do corrente anno resolve abrir um credito extraordinario de 20:000$000 para se resgatar as apolices, na referida importancia, que forem dadas em pagamento por Augusto de Moraes da Mesquita Pimentel na liquidação que fez da divida garantida ao Estado por uma hypotheca no engenho Entre Rios e de acôrdo com o despacho proferido em 26 de setembro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de outubro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Deferido nesta data o requerimento em que o presidente da União dos syndicatos agricolas de Pernambuco, sr. Correia de Britto sob este pagamento da subvenção decretada pelo n. 13, § 5, artigo 1.º da lei n. 873 de 25 de junho do corrente anno autorizo-vos a mandar entregar mensalmente ao peticionario a quota de........ 2:500$000 da mesma subvenção a contar de julho ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de outubro de 1907.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere o artigo 1.º n. II das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho do corrente anno e para uniformizar as disposições regulamentares dos diversos departamentos estaduaes referentes á concessão de licenças aos empregados publicos, resolve:

Art. 1.º—Os empregados estaduaes só poderão ser licenciados pelo governador do Estado ou pelo secretario geral.

Art. 2.º — O secretario geral poderá conceder licença aos empregados, cuja nomeação fôr de sua competencia, até tres mezes dentro de um anno.

Art. 3.º—Dentro de cada anno só poderá ser concedida licença nas seguintes condições:
a) até seis mezes com ordenado;
b) de mais de seis mezes sem ordenado;

§ Unico. O anno, de que trata este artigo, conta-se do dia em que expirou a ultima licença, ainda quando tenha sido concedida por autorização especial legislativa.

Art. 4.º—Os empregados que não contarem, pelos menos, seis mezes de exercicio do cargo que occuparem só poderão obter licença sem ordenado.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrario.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de outubro de 1907.

Acto:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o 3.º escripturario da recebedoria Mario de Castro Nascimento e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe 5 mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de outubro de 1907.

Officios:

Ao dr. secretario geral. — Deferindo nesta data o requerimento de Frederico Augusto de Paula Rego aos quaes se referem as informações prestadas pelo thesouro em officio de 9 do corrente sob n. 248 autorizo-vos a mandar pagar ao peticionario, pela folha competente os vencimentos devidos a sua fallecida mulher Maria Saturnina Prudencia da Cruz professora em disponibilidade relativamente aos mezes de junho e julho ultimo e bem assim abonar-lhe pela caixa do Monte pio os 200$000 determinados pelo artigo 37 da lei n. 715 de 27 de maio de 1905.

— Ao dr. secretario geral.—Autorizo-vos a mandar restituir a Joaquim Augusto dos Reis a quantia de 88$470 proveniente da contribuição da Draynage e multa pagos em duplicata, relativamente a casa n. 12 da rua Domingos Theotonio, sendo 78$640 pela caixa da renda ordinaria e 9$830 pela verba do n. 2.º § 1.º artigo 1.º da lei orçamentaria vigente conforme informações prestadas pela directoria do Thesouro em officio de 9 do corrente sob n. 249.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1907.

Officio:

Ao sub-director da caixa Générale de Reports et de Depôts. Bruxellas—Accuso o recebimento de vossa carta de 7 de setembro ultimo, a qual respondo: O contrato do emprestimo externo foi inscripto no registo de titulos e documentos desta capital no dia 12 de maio de 1905, de acôrdo com as leis brasileiras. — Os impostos de exportação são arrecadados annualmente, de acôrdo com a lei orçamentaria, pelas repartições arrecadadoras, e recolhida sua importancia ao thesouro, onde é devidamente escripturada, conforme se verifica do ultimo relatorio do secretario geral do Estado. No exercicio de 1905 a 1906 os impostos de exportação renderam 2.735:839$368 e no de 1906 a 1907 3.523:178$074.—Da lei orçamentaria que remetto se verifica que £ 60000 destinados ao emprestimo externo figuram na parte da despesa fazendo contra partida da receita geral que pela sua universalidade garante o pagamento das mesmas £ 60000, além da garantia sobre os impostos de exportação dada em virtude de lei especial.—Acceitai, sr. director, as minhas expressivas saudações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Remetto-vos o incluso acto de hoje datado pelo qual abri um credito supplementar de...... 5:704$000 a verba n. 106 § 2.º artigo 1.º da lei orçamentaria vigente e autorizo-vos a mandar pagar a Eduardo Layme a quantia de 13:956$500 que lhe é devido pelo fornecimento de livros e impressos ás collectorias, mesa de rendas e agencias fiscaes conforme os documentos juntos apresentados pelo dr. director do thesouro com officio de 16 do corrente sob n. 263.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é concedida pelo n. 1.º artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho ultimo, resolve abrir um credito supplementar de....... 5:704$000 a verba do n. 106 § 2.º artigo 1.º da citada lei de acôrdo com a demonstração organizada pela contadoria do thesouro para occorrer ao pagamento de livros e impressos fornecidos as collectorias mesa de rendas e agencias fiscaes conforme a carta apresentada pela directoria do mesmo thesouro tomou com officio de 16 do corrente s b n. 263.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1907.

Acto:

O governador do Estado attendendo ao que requereu a companhia de Loterias nacionaes do Brasil para executar no dia 1.º de novembro em diante o seu contrato de 5 de setembro ultimo; e considerando que a peticionaria já depositou no thesouro do Estado a caução de vinte contos de réis (20:000$000) a que era obrigada pela letra d da clausula 3.ª do referido contrato; resolve determinar que o mesmo contrato comece a vigorar do dia 1.º de novembro proximo vindouro ficando prohibida desta mesma data em diante a venda neste Estado, de outros quaesquer bilhetes de loterias que não os expostos á venda pela peticionaria; — expedindo-se as necessarias ordens no sentido de se fazer effectiva dita prohibição, conforme se acha estipulado nas letras b) e c) da clausula 4.ª do referido contrato.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 29 de outubro de 1907.

Acto:

O governador do Estado resolve prorogar por 3 mezes com ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1.º escripturario do thesouro José Lins da Silva para tratar sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de outubro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro —Recommendo vos que declareis ao dr. administrador da Recebedoria ficar elle autorizado, conforme solicitou em officio de 27 de setembro ultimo sob n. 1182 a reverter por conveniencia do serviço o pessoal encarregado da fiscalisação e arrecadação do imposto de estatistica.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de outubro de 1907

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem chamados concorrentes ao fornecimento de objectos precisos para o expediente das Repartições de Fazenda, de conformidade com as disposições dos artigos 363 e 369 do regulamento de 6 de abril ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de outubro de 1907

Officios:

Ao sr. superintendente da Great Western of Brasil R. C. Limited.—Acceitando a proposta constante do vosso officio n. 1743 de 2 do corrente autorizo-vos a deduzir da arrecadação do imposto de estatistica a importancia precisa para amortisação do que fôr devido pelo Estado a essa Companhia nos termos da clausula 13 do contrato de 16 de agosto de 1904.

— Ao dr. director do Thesouro.—Declaro-vos para os devidos fins que acceitei a proposta do superintendente da Great Western of Brasil R. C. Limited, constante do officio de 2 do corrente sob n. 1743 autorizando-o a deduzir da arrecadação do imposto de estatistica a importancia precisa para amortisação do que fôr devida pelo Estado áquella Companhia, nos termos da clausula 13.ª do contrato de 16 de agosto de 1904.

Acto:

O secretario geral, attendendo ao que requereu o escrivão da agencia fiscal de Jatobá de Tacaratú, Affonso Borges Uchôa, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de outubro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. procurador dos Feitos.—Declaro-vos em additamento ao meu officio de 27 de setembro ultimo sob n. 28 que o despacho proferido pelo exm. sr. governador em 11 de abril do anno passado no requerimento que Sebastião José Bezerra Cavalcanti propôz o resgate da divida em que se achava para com o Estado seu irmão Flavio José Bezerra Cavalcante, pela importancia de vinte apolices da divida publica de 1:000$000 cada uma 1.ª serie, emittidas em 1891, foi o seguinte: «Sim em apolices de 7 %, ficando o supplicante responsavel pelas custas e porcentagens do juizo.

Acto:

O secretario geral, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario da Recebedoria Arthur dos Santos Oliveira e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de outubro de 1907

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio de hoje datado sob n. 256 que não tem razão de ser a duvida apresentada pela 5.ª secção da Contadoria, relativamente ao pagamento de pensão do Monte Pio a duas professoras publicas, porquanto nas excepções determinadas pelos artigos 34 do regulamento de 21 de fevereiro de 1896 e 35 da lei n. 715 de 27 de maio de 1905 não se acham comprehendidas as filhas solteiras que exercerem cargos publicos.

Acto:

O secretario geral resolve nomear o guarda Ismael Henrique de Almeida para exercer interinamente o cargo de 2.º escripturario da Recebedoria durante o impedimento do funccionario effectivo Mario de Castro Nascimento que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de outubro de 1907

Circular n. 44 — Aos ajudantes do procurador dos feitos da fazenda.—Recommendo-vos, ainda uma vez, que promovaes o andamento dos inventarios existentes nessa comarca e que não foram concluidos por não terem sido pagos os impostos devidos. E' de estranhar que fiquem dormindo nos cartorios os inventarios em que a Fazenda publica é interessada sem que os seus representantes, no cumprimento de seus deveres, promovam o seguimento dos mesmos inventarios em defesa do interesse da Fazenda, que são obrigados a zelar.

Acto:

O secretario geral, de acôrdo com a proposta do dr. director do Thesouro, de hontem datada sob n. resolve nomear Alvares Ernesto Soares Villela para o cargo de agente do mesmo Thesouro, na collectoria de Bom Conselho, ficando exonerado o actual.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 18 de outubro de 1907.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Em resposta ao vosso officio n. 255 de 9 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser effectuado o aluguel da casa para nella funccionar a agencia do imposto de estatistica em Tigipió, pelo preço de quarenta mil reis mensaes, conforme as declarações annexas ao officio do dr. administrador da Recebedoria, de 20 de setembro ultimo, sob n. 1132, correndo a despesa pela verba do n. 97, § 2.º art. 1.º da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de outubro de 1907

Acto:

O secretario geral resolve nomear Jovino José Carlos para o cargo de guarda da mesa de rendas do municipio de Petrolina.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Tendo entrado em execução em 1 de julho ultimo o regulamento expedido em 6 de abril deste anno e havendo determinado no art. 307 que as procurações para recebimento de juros de apolices deverão declarar o semestre ou semestres em que deverão vigorar, não podendo exceder de um exercicio, mas, succedendo que grande parte de possuidores de apolices que se acham no estrangeiro desconheciam essa disposição e deixaram de fazer a declaração exigida, nas procurações que remetteram, recommendo-vos que, no corrente exercicio e somente nelle, sejam aceitas as procurações passadas em paizes estrangeiros por possuidores de apolices para recebimento de juro ainda que não contenham a declaração, constante do artigo 307 do regulamento de 6 de abril.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de outubro de 1907

Acto:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro constante do officio de 25 do corrente sob n. 277, resolve nomear Octaviano Valença, para o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Pesqueira, ficando exonerado o actual.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de outubro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Remetto-vos as inclusas copias do acto do exm. sr. governador do Estado de hontem datado e do contrato firmado pela Companhia de loterias nacionaes do Brasil, em vista dos quaes deveis prohibir de 1 de novembro proximo em deante a venda neste Estado de outros quaesquer bilhetes de loterias que não os expostos pela contratante, sendo que a dita prohibição se tornará effectiva pela apprehensão immediata de taes bilhetes em mãos dos seus possuidores sempre que a companhia concessionaria vos requerer.

Acto:

O secretario geral resolve nomear o dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello para servir em commissão no logar de fiscal do Estado durante a permanencia de contrato firmado com o governo pela companhia de loterias nacionaes do Brasil, ficando lhe marcada a gratificação annual de seis contos de reis.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de outubro de 1907

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro do Estado.—Tendo autorizado o chefe de secção dessa repartição Antonio Germano Regueira Pinto de Souza a despachar na Alfandega uma caixa vinda de Paris, contendo estampilhas de differentes valores, por conta do pedido de 23 de maio de 1907, feito á casa G. Lebocq & C. successores de Amedee Prince & C., recommendo-vos que mandeis proceder á contagem das mesmas para o fim de serem recolhidas á Thesouraria mediante carga do respectivo thesoureiro.

A carta de remessa de taes estampilhas e valores accusa as seguintes quantidades e valores: 95.030 estampilhas de 50 réis, 175.000 de 100 réis, 50.000 de 1000 reis e 45.000 de 2$000.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a José Antonio de Paula a quantia de 49$[illegible] por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no Pombal, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito extraordinario de 10.000$000 aberto em 16 do corrente.

— Ao mesmo—Em vista de vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 118$700, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do 2.º corpo de policia no mez de outubro proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despeza na verba do n. 55 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1907

Officios:

Ao sr. dr. José Pompêo Pinto Accioly. Accuso o recebimento de vosso officio datado de 7 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado do Ceará.

— Aos srs. Joaquim José Tavares de Souza, Joaquim Tenorio de Mello, Francisco Ignacio de Araujo Cavalcante, João Eugenio de Queiros Wanderley, Julio Cassiano Pestana da Silva, Affonso Marinho Cavalcante, Caetano Corrêa de Queiroz Monteiro, Manuel Antonio dos Santos Dias Filho, Francisco Santiago Ramos e coronel João de Souza Leão.—Accuso o recebimento de vossos officios datados de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito dos municipios do Brejo, Alagôa de Baixo, Cimbres, Agua Preta, Limoeiro, Palmares, Gameleira, Escada, Rio Formoso e Jaboatão, para o qual fostes ultimamente eleitos.

— Ao sr. Roberto Avelino.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse do cargo de sub-prefeito do municipio de Gravatá.

— Ao sr. Antonio Marinho dos Santos, presidente do concelho municipal do Brejo.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio desse cargo, bem como o de vice-presidente, e de 1.º e 2.º secretarios do mesmo concelho os cidadãos cujos nomes vêm mencionados no citado officio.

— Ao sr. presidente do concelho municipal de Buique.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terem, na mesma data, tomado posse dos cargos de prefeito, sub-prefeito e membros do concelho desse municipio os cidadãos cujos nomes vêm mencionados no referido officio.

— Ao sr. Manuel Coêlho Lins de Albuquerque, presidente do concelho municipal de Alagôa de Baixo.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente de terem, na mesma data, tomado posse do cargo de conselheiros desse municipio os cidadãos que comvosco assignaram o citado officio.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Sr. dr. Gustavo Egydio de Souza Aranha.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente, e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse do cargo de secretario da Fazenda do Estado de São Paulo, para o qual fostes ultimamente nomeado.

— Ao sr. Joaquim José Tavares de Souza.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio do Brejo, para o qual fostes ultimamente eleito.

— Igual ao sr. Joaquim Tenorio de Mello, prefeito do municipio de Alagôa de Baixo.

— Ao sr. Manuel Coelho Lins de Albuquerque, presidente do concelho municipal de Alagôa de Baixo.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terem na mesma data, tomado posse do cargo de membro do concelho desse municipio os cidadãos que assignaram o citado officio.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao delegado de ensino do municipio de Bonito.—Com a remessa dos inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos das escolas ahi existentes, julgo ficar respondido o vosso officio datado de 16 do corrente, cujo recebimento accuso.

— Ao sr. delegado de ensino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 18 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos cujos nomes vêm mencionados na relação que acompanhou ao vosso citado officio.

— Ao sr. delegado de ensino de Leopoldina.—Em resposta ao vosso officio datado de 5 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame, dos alumnos da escola do sexo masculino desta villa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos em resposta á reclamação que fizestes em requerimento da 11 do mez findo, copia das decisões de 21 e 22 de julho de 1904 e de 6 de novembro de 1905, segundo as quaes as quotas a pagar pelo calculo do sello de herança são divididas pelo juiz de direito e pelo juiz municipal, em partes eguaes, quando ambos funccionarem nos inventarios.

— Ao dr. director do thesouro.—Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia, pelo bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú, juiz municipal da 1.ª vara da capital no periodo de 4 a 13 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar á companhia do Beberibe a quantia de 660$000 proveniente do fornecimento d'agua á Casa de Detenção no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do n. 44 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de janeiro de 1908:

Alexandrino Barbosa dos Santos, José Antonio de Castro Vianna, José F. da Costa e Roberta Comber.—Como requerem.

Francisco José Rodrigues Praça e bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

José Elias das Chagas e Maximiano Costa.—Como requer pagos os respectivos impostos.

Carolino A. do Rego Barros.—Pague-se.

Manuel Candido Fernandes Torres.—Certifique-se.

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Tendo se reunido o Concelho municipal deste municipio para a confecção do orçamento em vigor, declaramos, na qualidade de conselheiros municipaes, que não comparecemos á sessão para aquelle fim destinada, por não termos recebido communicação alguma do presidente do Concelho e se estivessemos presentes votariamos contra o referido orçamento por ser vexatorio em extremo a todas as classes.

Garanhuns, 5 de janeiro de 1908.

João Francisco da Silva.
Cypriano Correia de Carvalho.

Itambé

Rebatendo a noticia calumniosa que se lê em uma das columnas do «Corsario» de 30 do mez findo, transmittida desta cidade envolta na capa do anonymo, venho esclarecer o facto a que ella se refere, sómente em attenção aos estranhos e ás autoridades superiores.

José Ferreira, que já conta 50 annos de edade, nasceu neste municipio onde é conhecido agricultor laborioso e de optima conducta, teve a infelicidade de commetter um crime pela vez primeira e provou sobejamente que se achava em completa privação de sentidos quando praticou o facto.

Formada a culpa, foi elle pronunciado pelo juiz municipal, sendo sustentada a pronuncia pelo dr. juiz de direito.

Preparado o processo, foi José Ferreira conduzido ao tribunal do jury para ser julgado como incurso no § 1.º do art. 294 do cod. penal, e requerendo em seu favor a preliminar de que trata o art. 6.º da lei n. 787 de 28 de maio de 1906, foi attendido pelo presidente do tribunal, o qual depois, apreciando os precedentes do accusado e as provas dos autos, mandou passar alvará de soltura em favor do mesmo e appellou ex-officio da sua decisão para o Superior tribunal de justiça como determina a lei.

Quando o juiz julga de conformidade com as provas dos autos e com a lei, sente-se forte e quebra com o tacão de suas botas os dentes dos *beocios* que confundem a marcha regular do recurso com a despronuncia!!

O dr. Joaquim Monteiro Guedes Gondim, major Araujo Lima e tenente-coronel Francisco Freire de Andrade, estão promptos para attestar os bons precedentes de José Ferreira.

Em vista do expôsto que é a verdade, duvido que haja quem dê credito ás *lorotas* de um missivista ignorante e perverso.

Quanto a local de Camutanga estampada no mesmo «Corsario» de 30, asseguro que tal acontecimento é aqui completamente desconhecido, assim como desconhecido é o seu signatario. Trata-se duma revoltante calumnia do quilate da missiva do «Corsario» de 9 de dezembro ultimo, que tanta indignação causou neste municipio.

O missivista do «Corsario» sabe que suas *lorotas* produzem effeito negativo e que elle prega no deserto, dahi o empenho em fantasiar factos.

Descancem os inimigos da ordem, os gólpes da perfidia e da calumnia não perturbarão a paz e a tranquillidade que predomina nesta localidade, onde se dá a «Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar».

4—1—1908.

Sabino da Costa Guedes.

Incontestavelmente as Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são as de maior importancia no paiz (unicas aguas extrahidas em rocha vivo o que lhe dá excellente paladar, conferindo-lhe a primazia como as melhores aguas de mesa do Brasil).

TRIUMPHO

DECLARAÇÃO — MOÇÃO

O concelho municipal representando a vontade da quasi totalidade do povo deste municipio, tendo em vista a renuncia que fez o querido chefe do partido republicano, coronel Manuel de Souza Monteiro, director do mesmo partido, expontaneamente aceita e indica ao eleitorado para substituil-o na direcção, a seu filho major Deodato Monteiro, actual prefeito, cuja competencia e honestidade asseguram proveitosa direcção.

Triumpho, 27 de dezembro de 1907.

Francisco Simões da Silva Mafra.
Presidente do conselho
Manuel de Maria e Souza Guerra.
Conselheiro e secretario
Joaquim Marques Bacalhão.
Conselheiro
Manuel da Cruz e Souza.
Conselheiro
Manuel Paulino do Nascimento.
Conselheiro
Henrique José Soares.
Conselheiro
Joaquim Francisco de Siqueira.
Conselheiro e v. presidente
Manuel Liberalino de Souza.
Conselheiro
José Antonio de Lima.
Conselheiro em exercicio
Izidoro Alves dos Santos.
Supplente
Braz José Furtado.
Supplente de conselheiro
Luiz de Souza Guerra.
Supplente
Marçal Correia dos Santos Lima.
Supplente
José Honorato Barbosa.
Supplente
Feliz José da Luz.
Supplente
Jovino Joaquim de Sá.
Supplente
Antonio de Lisbôa Lima.
Supplente

Nota.—Faltam um conselheiro e um supplente do partido, que falleceram.

Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro, dou fé.

Triumpho, 30 de dezembro de 1907.

Em fé de verdade, o tabellião publico interino,

José Gusmão da Silva Duda.

EMPRESA DE ILLUMINAÇÃO Á GAZ

Avisa aos seus consumidores que o preço de gaz para o corrente anno será de 297 reis por metro cubico conforme a clausula 8.ª do contrato em vigor e acôrdo com o governo do Estado.

Recife, 9 de janeiro de 1908.

Magnesiana de S. Lourenço (não é purgativa) esta prodigiosa agua de mesa e com grandes effeitos medicinaes é aconselhada pelos notaveis medicos do Rio de Janeiro, exms. srs. drs. Miguel Couto, Rocha Faria, Henrique Lacombe, Moura Brasil (pae) Moncorvo Filho, Carlos e Francisco Eiras, Almeida Magalhães, Manso Saião e muitos outros de S. Paulo, Minas, Estado do Rio e Bahia, os quaes fazem elogiosas referencias sobre os effeitos desta prodigiosa agua; no escriptorio dos agentes Max Brechaler & C.ª, rua Bom Jesus 50 estão expostas apreciações de alto valor as quaes podem ser examinadas pelos interessados.

Société Cotonnière Belge Bresilienne

2.ª ENTRADA DE CAPITAL

Os accionistas que ainda não tiverem remettido a 2.ª entrada de 20 % sobre as suas acções ao Banque de Reports, de Fonds Publics e de Depôts em Anvers são convidados a fazel-o no London & River Plate Bank Limited nesta praça, até o dia 14 do corrente, de conformidade com o art. 8 dos estatutos.

Recife, 8 de janeiro de 1908.

João de Vasconcellos,
Representante.

Elixir de Nogueir a—20 annos de prodigios.

TRIUMPHO

Nós abaixo assignados, empregados federaes, estaduaes e municipaes, declaramos, que, devido á renuncia apresentada pelo coronel Manuel de Souza Monteiro da chefia do partido republicano, deste municipio, aceitamos como chefe e director do mesmo partido, seu filho major Deodato Monteiro, digno prefeito actual.

Triumpho, 26 de dezembro de 1907.

Tenente coronel José Gomes da Cunha.
Ajudante do procurador da Republica.
Marçal Alves Feitosa.
Juiz substituto seccional
José Ribeiro Vianna.
Collector federal.
Tenente coronel José Luiz da Silva.
Juiz municipal 1.º supplente.
Manuel Joaquim de Souza Lima.
Delegado de policia.
José Romualdo Barbosa.
Sub-delegado do 1.º districto.
João José do Nascimento.
Supplente do juiz de districto.
João Ferreira Gonçalves.
Juiz do 1.º districto.
Manuel Monteiro da Cruz.
Sub-delegado do 4.º districto.
João de Souza Leite.
Supplente de juiz do 2.º districto.
Antonio Francisco Lima.
Juiz do 3.º districto
Manuel da Silveira Granja.
Carcereiro.
João Paulo Siqueira.
Ajudante do agente arrecadador.
José Duarte Diniz.
Official do registo do 1.º districto.
Angelo Freire de Sá Benigno.
Escrivão da delegacia.
Manuel Fernandes dos Santos Lima.
Collector estadual
Genesio Xavier Bezerra.
Escrivão da collectoria estadual.
José de Souza Guerra.
Juiz do 2.º districto.
Marcolino José Soares.
Supplente do juiz do 3.º districto.
José Alves de Magalhães.
1.º Supplente do subdelegado do 2.º districto.
Joaquim Alves de Almeida Braga.
Official do registo civil, do 2.º districto.
José Luiz da Silva Filho.
Sub-prefeito.
João Lino d'Almeida Barbosa.
Avaliador da Fazenda.
Joaquim Cordeiro de Magalhães.
Juiz do 4.º districto.
Luiz da Cruz e Souza.
Terceiro supplente do juiz de districto.
Moysés de Souza Diniz.
1.º supplente do juiz do 1.º districto.
Capitão José Candido de Souza Ferraz.
2.º supplente do juiz municipal.
Luiz Sabino de Magalhães.
Official do registo civil do 2.º districto.
Rufino Fructuoso da Silva.
Juiz supplente do 4.º districto.
José Barbosa dos Santos.
Escrivão do 4.º districto.
Osmerino Liberalino de Souza.
1.º supplente do juiz do 3.º districto.
Ernesto Lopes de Carvalho.
3.º supplente do juiz municipal.
Luiz J. da Silva Pacheco.
Supplente do juiz do 1.º districto.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
2.º supplente do juiz do 4.º districto.
Candido Correia Lima.
Sub-delegado.

Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra, dou fé.

Triumpho, 30 de dezembro de 1907.

Em fé de verdade, o tabellião publico interino.

José Gusmão da Silva Duda.

S. Lourenço: a melhor Agua Mineral do Brasil, perfeito engarrafamento, beber nas fontes, ou fóra dellas produz os mesmos resultados medicinaes.

SALVE 10 DE JANEIRO

Ao despontar da aurora, ouve-se a alvorada de encantadores passarinhos, annunciando a data feliz em que a minha prezadissima afilhada e prima Josepha Alves da Silva colhe mais uma rosa no jardim da preciosa existencia.

Muitas felicidades te deseja a tua madrinha e prima

Maria Alves.

ATÉ EM MÃOS DE CURANDEIROS

Havia bastante mezes que soffria de estomago, dôres de cabeça, tonturas, vomitos e palpitações do coração; fiz tudo quanto humanamente possivel para curar-me, até estive em mãos de curandeiros; fiz dietas de verduras e de leite, tudo foi baldado, não achei cura para minha doença. Hoje considero-me feliz em poder dizer que estou bom, radicalmente curado, tendo tomado as **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann.** Com verdadeira admiração, com devotamento á divulgação das propriedades curativas das **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann,** faço esta declaração, que será a felicidade daquelles doentes que a lerem. *Em retribuição ao bem que me prestaram, assigno-a*

EDMUNDO RODRIGUES JUNQUEIRA,
Logista.

CONVEM LER

As pessoas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristeza, dores de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoidas, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas e cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flores brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do dr. Oscar Heinzelmann.

OBSERVAÇÃO UTIL

As verdadeiras PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do dr. Oscar Heinzelmann têm os vidros embrulhados em *rotulos encarnados*; sobre os *rotulos* vae impressa a *marca registada*, composta de *tres sobras entrelaçadas* formando o monogramma—O H.

Todas as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do dr. Oscar Heinzelmann, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

VIDRO, 3.000 rs.

AGENTES GERAES E
UNICOS INTRODUCTORES

Silva Gomes & C.

RUA S. PEDRO, 24—RIO DE JANEIRO

Coronel Alfredo de Araujo Santos

SETIMO DIA

Maria das Dores Pinheiro Santos e seus filhos menores, Balbino de Araujo Santos e sua mulher, Viscondessa do Livramento, Pedro de Lyra Pereira e sua mulher, dolorosamente compungidos com o fallecimento de seu esposo, pae, sogro, sobrinho, cunhado e concunhado **Alfredo de Araujo Santos,** convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que terão logar na matriz da Bôa Vista ás 8 horas da manhan de quinta-feira, 9 do corrente, antecipando-lhes profundo reconhecimento.

Haverá salva para cartões.

LEI N. 30

O Concelho municipal de Jaboatão decreta:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1908

Receita

Artigo 1.º—A receita do municipio de Jaboatão para o exercicio de 1908 é orçada em 65:000$000, e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º—Divida activa.
§ 3.º—Emolumentos (Titulo 1.º).
§ 4.º—Alugueis dos predios municipaes.
§ 5.º—Aferição e revisão (Titulo 2.º).
§ 6.º—Cemiterio (Titulo 3.º).
§ 7.º—Construcção e reconstrucção (Titulo 4.º).
§ 8.º—Rendimento do matadouro, por cada rez abatida, 8$000. Por suino, ovelhum ou cabrum, 1$500.

Estão tambem comprehendidos neste paragrapho os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade ou propriedade do municipio, para negocio embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

§ 9.º—Mercado publico, impostos de ruas (Titulo 5.º).
§ 10—Imposto de decima urbana cobrado de acôrdo com a lei n. 4 de 1904.
§ 11—10 % addicionaes ás imposições da presente lei, com excepção da contribuição do § 9.º do art. 1.º.
§ 12—2% sobre o valor locativo de cada predio para a limpesa publica.
§ 13—Multas de diversas origens.
§ 14—Custas judiciaes.
§ 15—Por hoteis ou bilhares, 40$000.
§ 16—Por licença para vender ou comprar objectos de ouro, prata, plaquet, etc. 35$000.
§ 17—Por fabrica de ferreiro, 15$000.
§ 18—Por vendedor de caldo de canna, 6$000.
§ 19—Por casa de farinha que fabricar para negocio, 5$000.
§ 20—Para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, 5$000.
§ 21—Por vendedor de leite na cidade 8$000, nos povoados 6$000.
§ 22—Para ter cocheira publica, 20$000.
§ 23—Para ter cerca no perimetro da cidade, 150$000.
§ 24—Idem no povoado de Tigipió, 60$000.
§ 25—Por predio no perimetro da cidade, que não tenha na parte posterior janella ou porta por onde se faça convenientemente a ventilação, ou sem terreno para latrina, 20$000.
§ 26—Por lotes da ex-colonia Suassuna, que tenham proporções para cultivar, 10$000.
§ 27—Por enchimento de aguardente na cidade, 40$000, vendendo a retalho, 50$000.
§ 28—Por terreno não edificado no perimetro da cidade não sendo murado, 2$500 por metro corrente, murado, 1$500.
§ 29—Idem no povoado de Tigipió, 1$000 por metro corrente não murado, 500 rs. sendo murado.
§ 30—Para ter empanada de forma que não embarace o transito publico, 10$000.
§ 31—Por loja de fazenda ou miudeza de 1.ª classe, 100$000.
§ 32—Idem de 2.ª classe, 50$000.
§ 33—Por venda de 1.ª classe, 50$000.
§ 34—Idem de 2.ª classe, 45$000.
§ 35—Idem de 3.ª classe, 40$000.
§ 36—Licença para armar circo ou pavilhão para espectaculo publico, 30$000.
§ 37—Por enchimento nos povoados, 20$000.
§ 38—Refinaria na cidade e povoados, 40$000.
§ 39—Estabulo ou curral com vaccas para commercio de leite, na cidade 20$000, nos povoados 10$000.
§ 40—Licença para embandeiramento na cidade ou povoados exceptuando-se os dias de carnaval, festas sacras e nacionaes, 3$000.
§ 41—Por bilhares ou hoteis em tempos festivos, 15$000.
§ 42—Para soltar fogos de vista, 5$000.
§ 43—Funilaria na cidade, 10$000, nos povoados, 5$000.
§ 44—Fabricante de polvora ou fogos artificiaes, 25$000.
§ 45—Idem de charutos ou cigarros, 8$000.
§ 46—Vendedores ambulantes, salvo os que provarem com conhecimento de quitação da municipalidade, ser o fabricante a que se refere o numero anterior, 6$000.
§ 47—Para vender generos de importação nos mercados e feiras do municipio independente do imposto de chão, exceptuando os negociantes do municipio, 30$000.
§ 48—Por pharmacia ou drogaria, na cidade, 80$000; nos povoados, 35$000.
§ 49—Licença para ter açougue na cidade fóra do mercado publico, 40$000, salvo os que venderem carne verde no mercado que pagarão 1$200 diarios.
§ 50—Idem, idem no povoado de Tigipió, 50$000; nos demais logares, 20$000.
§ 51—Licença para negociar com fogos artificiaes, ou com artigos para o carnaval em estabelecimento commercial ou em barracas, na cidade, 20$000; nos demais logares, 10$000.
§ 52—Por botequins e barracas em tempo festivo, 5$000.
§ 53—Para ter cosmorama ou outro qualquer divertimento com entrada paga, 10$000.
§ 54—Por ter banco nas feiras, sem tolda, 6$000; com tolda, 12$000.
§ 55—Por banco em dias festivos, 5$000.
§ 56—Por loja de cabelleireiro, na cidade, 15$000; em Tigipió, 8$000; nos demais logares, 6$000.
§ 57—Por forno de padaria de 1.ª classe, 60$000; de 2.ª, 40$000; de 3.ª, 25$000.
§ 58—Por fabrica de perfumaria, oleos, sabão, papel, milho, etc., 50$000; de moer trigo, 30$000.
§ 59—Caldeiraria dentro da cidade, 100$000; nos demais logares, 60$000.
§ 60—Por cocheira ou estribaria de cavallos de trato ou aluguel de bois de trabalho, 30$000 na cidade; nos demais logares, 20$000.
§ 61—Por atravessadores de generos alimenticios, 40$000.
§ 62—Armadores ou fabricantes de ataúdes, quer sejam fabricados em casas particulares ou em estabelecimentos, 50$000.
§ 63—Por cada dormente tirado nas mattas do municipio para mercancia, 100 rs.; por prancha, 200 rs.; por linha até 25 palmos de comprimento com 0.15 de espessura, 1$000; pela de mais, 2$000; por carga de madeira de qualquer qualidade, 400 rs.
§ 64—Carro ou carroça de frete ou que transitar mercando na cidade e povoados, exceptuando os carros de serviço da lavoura, 25$000 sendo no municipio; 30$000 os de fóra do municipio.
§ 65—Carroça empregada na conducção dagua para negocio na cidade e povoados, 20$000.
§ 66—Por vendedores ambulantes de café, assucar, obras de flandres, ou metaes, artigos de padarias, etc., não estabelecidos no municipio 35$000 por cada genero de mercadoria.
§ 67—Caieira para consumo particular, 5$000.
§ 68—Salgadeira na cidade e povoados, 200$000; nos demais logares, 50$000.
§ 69—Vendedores de bilhetes de loteria exceptuados as mulheres e invalidos mediante attestado competente, 10$000.
§ 70—Por jangada de pescar na costa, 5$000.
§ 71—Deposito de generos alimenticios, 30$000.
§ 72—Por amolador, engraxador ou vendedor de figuras que passar mercando, 5$000.
§ 73—Por olaria ou caieira que no municipio fabricar obras de barro para consumo publico, 50$000.
§ 74—Por carro de passeio, 10$000.
§ 75—Por mascate de fazendas, miudezas e perfumarias, não estabelecido no municipio, 50$000; sendo estabelecido, 30$000.
§ 76—Por carga de lenha para mercancia tirada nas mattas do municipio, 100 rs.
§ 77—Por baixa de capim para negocio, 30$000.
§ 78—Por pedreira no municipio para commercio de pedras, pago pelo proprietario, 50$000.
§ 79—Por falta de calçada na frente dos predios e nos oitões ou terrenos que deitarem para a rua, sendo nas ruas principaes, 30$000; nas demais, 10$000.
§ 80—Para armar kiosques nas ruas ou praças da cidade e povoado de Tigipió, 20$000; nos demais logares, 10$000.
§ 81—100 rs. por metro corrente de rêde na costa.
§ 82—Por viveiros de peixe, 20$000.
§ 83—Por fabrica que tiver canalizado detrictos, caldos, etc., para os rios e fontes do municipio, 500$000.
§ 84—Por vendedores ambulantes de rendas, massas finas e objectos de palha, 4$000.
§ 85—Por vendedores de livros, etc., 3$000.
§ 86—Por quitanda na cidade, sem balança, fóra do mercado publico, 25$000, em Tigipió 15$000, nos demais logares, 6$000.
§ 87—Pela collocação de taboletas e aberturas de disticos, 10$000.
§ 88—Licença para ter garapeira ou rancho, 30$000.
§ 89—Por conductor de realejos e outros divertimentos publicos, 10$000.
§ 90—Por officina de sapateiro ou tamanqueiro, 6$000.
§ 91—Licença para o fabrico de carvão animal ou vegetal, 20$000.
§ 92—Por predio no perimetro da cidade e povoados, cujo quintal termine em rua, praça, travessa ou bêco que não tenha muro, 5$000 por metro corrente nas ruas principaes; nas demais, 10$000.
§ 93—Por mercearia ou taverna que queira conservar suas portas abertas durante as noites festivas, 3$000 por cada noite.
§ 94—Para tirar areia nos rios do municipio, 3$000.
§ 95—Por biqueira em qualquer predio na cidade e em Tigipió, 2$000 nas ruas principaes e 1$000 nas demais.
§ 96—Por venda nos cercados dos engenhos, 10$000.
§ 97—Por deposito de carvão na cidade e povoados, mesmo em estabelecimentos, 30$000.
§ 98—Por animal empregado no carreto de fretes e outros misteres, 8$000.
§ 99—Para armar corêtos nas ruas ou praças da cidade e povoados, 3$000.
§ 100—Por barracão em fabricas ou usinas, 100$000.
§ 101—Arrendatario de pedreira para negocio, 25$000.
§ 102—Por cocheira ou estribaria particular, 6$000.

TITULO I

(§ 3.º DO ARTIGO 1.º)

1—20% sobre a móra indevida das rendas municipaes.
2—Pelo registo de procuração para receber vencimentos ou qualquer quantia dos cofres municipaes, 5$000.
3—3% sobre os vencimentos dos empregados effectivos e 1% dos interinos pelas expedições de seus titulos, assim como sobre apostillas de licença, remoção, accesso ou melhora de vencimentos cobrados sómente do accrescimo.
4—3% sobre o valor dos depositos.
5—2% pela averbação de transferencia de bens de raiz cobrados do comprador.
6—3% sobre o producto liquido dos leilões não judiciaes cobrados aos agentes na occasião.
7—Por titulos de juizes districtaes e supplentes, 5$000.
8—Por alvará de licença, 3$000.
9—Por titulo de nomeação para empregado municipal, 5$000.
10—1% sobre termo de arrematação de obras, predios, impostos ou quaesquer contratos municipaes, qualquer que seja o valor.
11—Pela transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, cujo capital não exceda de 1:000$000, 8$000. Attingindo a 5:000$000, 16$000; sendo maior o capital, 20$000.
12—Pela matricula annual de talhador, magarefe, etc... 8$000.
13—Idem de carroceiro, 5$000.
14—Idem de ganhador e aguadeiro, 3$000.
15—Idem de suineiro e fressureiro, 4$000.
16—Idem de pombeiro, 10$000.
17—Por qualquer certidão que se requeira da Prefeitura ou Concelho, 5$000, e havendo busca, 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.
18—Pelo registo de titulos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e assistentes, 10$000.

TITULO II

(§ 5.º DO ARTIGO 1.º)

1—Por metro, 3$000.
2—Por fita, corda, regua, trena, até 5 metros, 1$000.
3—Por metro excedente, 500 rs.
4—Por kilogramma, 100 rs.
5—Por peso menor, 60 rs.
6—Por terno ou medida de capacidade para liquidos ou seccos, 1$000.
7—Por medidas avulsas, 300 rs.
8—Por balança que pesar até 15 kilogrammas, 3$000.
9—Pelos de maior capacidade, 5$000.
10—Por balanças decimaes, 8$000.
11—Idem centesimaes, 10$000.
12—Por ancora empregada na conducção ou venda de liquidos, 1$000.
13—Por barril de quarto ou de quinto, 1$000.
14—Por barril de terço, 2$000.
15—Por numeração de balde, 500 rs.
16—Por pipa, 2$500.
17—Por numeração de carroça d'agua, 3$000.
18—Idem de carroça de 2 rodas, 1$500.
19—Idem, idem de 4 rodas, 2$000.

TITULO III

(§ 6.º DO ARTIGO 1.º)

1—Pelo espaço nos cemiterios publicos para deposito de perpetuidade, 50$000.
2—Por jazigo construido sobre catacumba da Municipalidade, 50$000.
3—Por metro quadrado de terreno cedido perpetuamente para edificação de catacumbas, sendo ellas de acôrdo com o typo adoptado pela Municipalidade, 50$000.
4—Pela collocação de distico ou pedra em catacumbas ou mausoléos, 5$000.
5—Pela exhumação de ossadas encerradas em catacumbas, mausoléos ou carneiros da Municipalidade, ou não, 5$000.
6—Por sepultura rasa para adultos, 3$000.
7—Idem, idem para parvulos, 2$000.
8—Idem reservada para adultos, 8$000.
9—Idem, idem para parvulos, 5$000.
10—Catacumbas para adultos, 30$000.
11—Idem para parvulos, 20$000.

TITULO IV

(§ 3.º DO ARTIGO 1.º)

1—Para collocar gradeamento sobre muro, por metro corrente, 200 rs.
2—Licença para substituir traves, caibros, fazer cornijas, parapeito, mudar ou collocar soleiras, degráos, vergas, etc., 4$000.
3—Licença para rasgar portas, janellas e oculos ou fechal-os no exterior do predio e substituir varandas, 3$000.
4—Por metro corrente, onde se der a cordeação, 300 rs.
5—Quando já houver, 200 rs.
6—Licença para armar andaime para edificação, reedificação e concerto, 7$000.
7—Licença para fazer passeio ou calçada, afóra a cordeação, 2$000.
8—Licença para construcção de qualquer predio, por metro quadrado de area occupado pelo primeiro pavimento 300 rs., pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma forma 200 rs.
9—Para reedificar, metade da taxa do numero anterior.
10—Licença para retelhamento geral, 4$000.
11—Licença para escavações nas ruas da cidade e povoados, para canalizações, collocação de postes, etc., repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 5$000.
12—Licença para ter materiaes nas ruas, emquanto se faz a obra, sem embaraçar o transito publico, 3$000.
13—Por dia que se conservar materiaes de construcção nas ruas, não destinados á obra, 3$000.
14—Licença para fazer grande reboco no exterior do predio, 3$000.
15—Pela cordeação de cada metro de muro, a construir, 300 rs.
16—Licença para qualquer concerto não previsto nos numeros anteriores, 3$000.

Nota:—Ficam isentos de pagamento os pequenos concertos feitos na coberta dos predios para tomada de goteiras e bem assim quaesquer concertos em casa de caridade e instrucção, e nos templos catholicos, devendo em todo caso ser solicitada a respectiva licença que será gratuita.

TITULO V

(§ 9.º DO ARTIGO 1.º)

1—Compartimento com carne verde, 1$200.
2—Idem com peixe, 1$000.
3—Idem com verduras, 400 rs.
4—Idem com comidas, 400 rs.
5—Idem com fazendas, miudezas e quinquilharias 600 rs. não sendo diariamente 1$000.
6—Idem com molhados, 600 rs.
7—Idem com farinha, milho e feijão, 600 rs.
8—Idem com carne do sertão, queijos e linguiças, 1$000.
9—Idem com suino, 800 rs.
10—Cargas com farinha, milho e feijão, 400 rs.
11—Idem com fructas, legumes, hortaliças, etc., 200 rs.
12—Idem com bolachas, pão, bacorinhos, sola, rêde, sellins e arreios, 1$000.
13—Idem com queijos, rapaduras, urupemas, vassouras, espanadores, bolsas de palha, gallinhas e outras aves, 1$200.
14—Idem com pãos de jangada, 2$000.
15—Idem com armação de cama de lona, 1$000.
16—Por taboleiro de bolos, doces, etc., sendo de pessôas do municipio, grandes, 200 rs., pequenos, 100 rs., bandejas, 60 rs., sendo de outro municipio, 1$000 por cada taboleiro.
17—Por carga de carvão, 200 rs.
18—Idem de louça de barro, 1$200.
19—Por cavallo recolhido ao curral municipal, 100 rs.
20—Por banco portatil ou barraca, 500 rs.
21—Por cada coqueiro, exceptuados 10 para consumo do proprietario, 160 rs.
22—Por cada rôlo de fumo em corda, 800 rs.

Nota:—As meias cargas pagarão metade da taxa, não se podendo cobrar menos de 100 rs., qualquer que seja a quantidade da mercadoria exposta.

Despesa

Art. 2.º—A despesa do municipio de Jaboatão é orçada, para o exercicio de 1908, em 65:000$000.

Prefeitura e Secretaria etc

1—Ordenado do prefeito	3:600$000
2—Idem do secretario	2:400$000
3—Idem do thesoureiro	2:400$000
4—Idem do collector	1:440$000
5—Idem do escrivão da receita e despesa	1:020$000
6—Idem do advogado	1:400$000
7—Idem do medico	1:200$000
8—Idem do fiscal geral	1:440$000
9—Idem do porteiro do Paço	900$000
10—Idem do cabo da limpesa publica da cidade	930$000
11—Idem do guarda da illuminação da cidade	756$000
12—Idem do fiscal geral da illuminação e calçamento	800$000
13—Idem do zelador e coveiro do cemiterio da cidade	960$000
14—Idem do fiscal de Tigipió	800$000
15—Idem do encarregado da illuminação	300$000
16—Idem do fiscal de Muribeca	600$000
17—Idem do zelador e coveiro do cemiterio de Muribeca	516$000
18—Idem do fiscal de Prazeres	1:200$000
19—Idem do guarda-fiscal de Prazeres	400$000
20—Porcentagem do agente arrecadador geral 8%	$
21—Idem do ajudante 8%	$
22—Idem do aferidor do 1.º e 2.º districtos 40%	$
23—Idem do cobrador da rua da cidade 40%	$
24—Idem, idem, idem de Tigipió 50%	$
25—Idem do aferidor do 3.º districto 50%	$
26—Idem dos cobradores das feiras de Tapera e Catende 40%	$
	23:152$000

Magistratura

1—Ordenado do juiz do 1.º districto	1:100$000
2—Idem do juiz do 2.º districto	960$000
3—Idem do juiz do 3.º districto	540$000
4—Idem do subdelegado do 1.º districto	400$000
5—Idem do subdelegado do 2.º districto	360$000
6—Idem do subdelegado do 3.º districto	300$000
7—Idem dos escrivães do Jury	840$000
8—Idem dos escrivães do crime e das acções executivas da Fazenda municipal	1:440$000
9—Gratificação do escrivão encarregado do alistamento	200$000
	6:140$000

Instrucção publica

1—Ordenado de 13 professores a 70$000	10:920$000

Força publica

1—Ordenado do 1 tenente commandante	1:260$000
2—7 soldados com a diaria de 1$200	3:024$000
3—Fardamento e armamento	500$000
4—Agua e luz	80$000
	4:864$000

Mercado

1—Ordenado do administrador	1:800$000
2—Idem do ajudante	960$000
3—Idem do servente	438$000
	3:198$000

Despesas diversas

1—Aluguel do Paço municipal	1:200$000
2—Arruamento do terreno do matadouro	360$000
3—Aforamento do terreno do mercado publico	60$000
4—Idem do antigo mercado	19$000
5—Idem do terreno do predio municipal	5$000
6—Eventuaes	500$000
7—Jury e eleições	100$000
8—Impressões e publicações	1:000$000
9—Para custas dos juizes e promotor	900$000
10—Illuminação publica	2:500$000
11—Limpesa publica	3:000$000
12—Para amortização de dividas passivas	2:000$000
13—Obras publicas e desapropriações	4:450$000
14—Para quebras do thesoureiro	200$000
15—Para custas dos officiaes de justiça	432$000
	16:726$000

RESUMO:

Prefeitura e Secretaria	23:152$000
Magistratura	6:140$000
Instrucção publica	10:920$000
Força publica	4:864$000
Mercado	3:198$000
Despesas diversas	16:726$000
	65:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—A presente lei começará a vigorar em todo o municipio, do 1.º de janeiro de 1908.

Art. 4.º—O prefeito mandará nos primeiros dias de janeiro o encarregado dos lançamentos entregar aos collectados no estabelecimento ou predio um aviso, no qual se declarará:

1.º—A taxa a que o contribuinte fica sujeito.
2.º—O prazo de cinco dias para reclamar o que entender a bem de seus direitos.
3.º—O dia em que termina o prazo para o pagamento do imposto.

Art. 5.º—Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multa dos mascates, vendedores ambulantes ou entregadores de calçados, cigarros, charutos, café moido, assucar refinado, bolacha, biscoitos, mel, aguardente, leite, carvão, lenha, madeira, carroças, carros, carroceiros, etc., poderão os fiscaes ou agentes arrecadadores apprender as mercadorias, vasilhames e animaes dos primeiros, e dos ultimos os vehiculos.

§ Unico.—Findo o prazo de 48 horas, sem que sejam pagos ditos impostos, o prefeito mandará vender em hasta publica as mercadorias, animaes, vasilhames e vehiculos apprendidos, descontada a importancia sobrecarregada com a multa de 20%; restituindo-se a differença, quando reclamada em petição pelo proprietario.

Art. 6.º—O agente arrecadador geral e seu ajudante poderão exercer as attribuições de fiscal sempre que, para bôa arrecadação e regularidade do serviço, se faça precisa a acção desse funccionario.

Art. 7.º—Quando qualquer obra ou serviço, abertura de estabelecimento ou fabrica, estrada, etc., sujeita á licença municipal, se estiver executando sem previa licença do prefeito, serão os executadores multados em 20$000 e intimados a não proseguirem, até que obtenham as respectivas licenças.

Art. 8.º—O thesoureiro e arrecadadores prestarão fiança perante o prefeito que, a seu juizo, marcará o prazo para recolhimento da dita fiança, que poderá ser prestada em dinheiro, apolice ou predio.

Art. 9.º—A terça parte dos vencimentos dos empregados será dada como gratificação pro-labore, que reverterá no caso de licença, ao empregado que o substituir.

Art. 10—A arrecadação de impostos de feira poderá ser feita por contrato, administração ou arrematação, conforme o prefeito julgar mais conveniente.

Art. 11—Fica expressamente prohibido vender-se bebidas espirituosas dentro do mercado publico, sendo os infractores multados em 20$000, e no dobro no caso de reincidencia.

Art. 12—O imposto de aferição será cobrado nos mezes de fevereiro e março, e o de revisão no mez de julho do respectivo exercicio.

Art. 13—O lançador será obrigado a fazer collecta nos mezes de janeiro, fevereiro e março, e não fazendo incorrerá em multa estipulada pelo prefeito.

Art. 14—Os agentes arrecadadores prestarão contas ao thesoureiro nos dias 16 e 30 de cada mez até o ultimo talão extraido, que depois de conferido por este será apresentado ao prefeito para lançar o visto. Os cobradores de rua prestarão contas semanalmente e os do mercado publico diariamente.

§ Unico.—Os agentes arrecadadores ficam sujeitos á multa de 10 e 20% por cada verba, que por negligencia não fôr arrecadada.

Art. 15—O thesoureiro não poderá fazer pagamento, sem que tenha o pague-se do prefeito, sob pena de suspensão por 8 a 15 dias.

Art. 16—O thesoureiro é obrigado a fornecer diariamente ao prefeito a nota do dinheiro entrado e saido e existente no cofre, sob pena de perda de 20% dos seus vencimentos; assim como não poderá adiantar dinheiro aos empregados sob pretexto algum.

Art. 17—O imposto de decima será cobrado semestralmente dentro de 60 dias a contar do 1.º dia do ultimo mez de cada semestre; e o de estabelecimentos dentro do mesmo prazo e de uma só vez, a contar do 1.º de janeiro de cada anno.

Art. 18—Os que não pagarem os impostos nos prazos acima estipulados, incorrerão, os primeiros na multa de 10% e os ultimos na de 20%, cuja cobrança será feita dentro do trimestre addicional.

Art. 19—Findo este, o prefeito, depois de escripturados os debitos, mandará proceder á cobrança judicial.

Art. 20—Os fiscaes e agentes arrecadadores terão direito a 20% das multas que recolherem aos cofres municipaes.

Art. 21—A cobrança da divida activa municipal será feita de acôrdo com o estatuido no regulamento do art. 1.º das disposições geraes da lei do Estado n. 64.

Art. 22—São consideradas ruas principaes na cidade as seguintes: Dr. José Marcelino, B. de Morenos, Duque de Caxias, Dr. Julio Ramos, Rio Branco e Conselheiro José Felippe; em Tigipió, a rua da Victoria.

Art. 23—As differentes imposições do presente orçamento serão arrecadadas pelo modo estabelecido no orçamento estadual vigente, quando não esteja nella determinada a maneira especial de fazer-se.

Art. 24—Das multas impostas pelos agentes poderão os infractores recorrer, dentro de 3 dias para o prefeito, mediante petição instruida.

Art. 25—Não terão direito ás custas os funccionarios da justiça que perceberem vencimentos marcados pela presente lei orçamentaria, as quaes constituirão renda da municipalidade.

Art. 26—A quantia de 200$000 para quebras ou fracções do thesoureiro ser-lhe-á paga mensalmente á razão de 16$666.

Art. 27—Fica o prefeito autorizado a abrir os creditos que julgar necessarios e fazer as reformas que entender a bem do serviço.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Jaboatão, em 30 de dezembro de 1907.

Antonio de Souza Leão,
PRESIDENTE.

José da Cunha Liberato de Mattos,
1.º SECRETARIO.

Silvino de Souza Leão,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Jaboatão, 31 de dezembro de 1907.

JOÃO DE SOUZA LEÃO,
Prefeito.

LEI N. 161

O Concelho municipal da Victoria resolve:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 1908

Artigo 1.º—A receita da Municipalidade da Victoria, para o exercicio de 1908, é orçada em 75:512$000 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º—10% pagos pelos proprietarios dos predios urbanos e suburbanos, inclusive os dos povoados de São João dos Pombos e Pery-pery, servindo de base a collecta feita pela Municipalidade, exceptuando-se aquelle cujo proprietario tenha um só e nelle resida e seja o seu valor locativo inferior a 50$000. Orçado em 9:000$000.

§ 2.º—De cada rez abatida no municipio, quer no matadouro publico, quer em particular, licenciado pela Prefeitura 6$000. Orçado em 12:000$000.

§ 3.º—De cada couro verde, secco ou salgado que fôr comprado no municipio, 200 rs. Orçado em 300$000.

§ 4.º—100 rs. sobre cada cabeça de gado vaccum vendida nos curraes desta cidade; 2$000 por boiada exposta á venda; esta imposição será devida ainda mesmo quando os animaes não sejam recolhidos aos mesmos curraes, incorrendo na multa de 10$000 e no duplo reincidindo, todo aquelle que deixar de cumprir as disposições deste paragrapho, além do pagamento do respectivo imposto. Orçado em 2:000$000.

§ 5.º—De cada um animal cavallar exposto á venda nas feiras do municipio, 200 rs. Orçado em 700$000.

§ 6.º—100 rs. de cada animal lanigero ou cabrum vendido nas feiras ou fóra dellas e 200 rs. por suino. Orçado em 10$000.

§ 7.º—Rendimento dos mercados publicos ou feiras do municipio cobrado de acôrdo com o titulo 1.º desta lei.

§ 8.º—Emolumentos municipaes cobrados de acôrdo com o titulo 2.º Orçado em 400$000.

§ 9.º—Concessão de licença para edificar, reedificar e consertar predios de acôrdo com titulo 3.º Orçado em 200$000.

§ 10—Rendimento do cemiterio publico, cobrado de acôrdo com o titulo 4.º Orçado em 1:200$000.

§ 11—Aferição e revisão de pesos e medidas de acôrdo com o titulo 5.º Orçado em 1:000$000.

§ 12—Contribuição sobre porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, agencias e officinas, cobrada de acôrdo com o titulo 6.º Orçado em 3:000$000.

§ 13—2$000 por biqueira em qualquer predio das seguintes ruas: José Leite, Pedro Lins, Imperatriz, Barão da Escada, Joaquim Correia, Estrada Nova, Barateiro, Salgadeira, Ambrozio Machado, da Matriz e das feiras; travessas e bêcos no centro da cidade. As demais nada pagarão. Orçado em 500$000.

§ 14—10$000 por qualquer predio no perimetro da cidade, cujo quintal, não murado, deite para outra rua, praça, largo, bêco ou travessa.

§ 15—30$000 por licença para mascatear com fazendas ou miudezas dentro do municipio e 15$000 com quinquilharias, calçados e outros artigos. Orçado em 150$000.

§ 16—Por machina a vapor que funccionar no perimetro da cidade 30$000 e 15$000 fóra delle, exceptuadas as dos engenhos de fabricar assucar. Orçado em 45$000.

§ 17—20$000 por carro ou carroça de duas rodas; 30$000 sendo de quatro rodas, exceptuados os carros da lavoura. Orçado em 400$000.

§ 18—5$000 por licença para vender bilhetes de loterias; se o vendedor residir em outro municipio pagará 20$000. Orçado em 25$000.

§ 19—2$000 por inscripção na frente dos estabelecimentos commerciaes, quer em taboletas quer não, exceptuados os pequenos collocados nos portaes. Orçado em 20$000.

§ 20—Por licença para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela Municipalidade, 5$000.

§ 21—5$000 por licença para armar corêto, arcos e fazer embandeiramento temporariamente no perimetro da cidade e 2$000 nos demais logares do municipio, exceptuan-se: nos dias 13 de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e tres dias do carnaval, que será concedida gratuitamente.

§ 22—30$000 para armar barraca no perimetro da cidade, ainda que tenha denominação diversa; 10$000 se fóra do perimetro da cidade; as que forem armadas por occasião dos festejos carnavalescos pagarão sómente 10$000.

§ 23—30$000 para vender fogos artificiaes de qualquer especie em estabelecimentos commerciaes. Orçado em 200$.

§ 24—10$000 por licença para cada uma série de espectaculos em casa ou theatro com entrada paga em qualquer logar do municipio. Orçado em 10$000.

§ 25—50$000 para armar circo de cavallinhos ou pavilhão no perimetro da cidade e fóra delle 25$000. Orçado em 50$.

§ 26—3$000 por licença para cada espectaculo ao ar livre, em qualquer parte do municipio. Orçado em 15$000.

§ 27—20$000 para dar baile á fantasia ou de mascaras, com entrada paga.

§ 28—10$000 para expôr cosmoramas, phonographos, quadros vivos ou qualquer outro divertimento na cidade e 5$000 nos demais logares do municipio.

§ 29—2$000 por engraxador ou amollador ambulante. Orçado em 2$000.

§ 30—20$000 para vender madeiras de construcção.

§ 31—10$000 para ter rancho nas estradas.

§ 32—10$000 para ter garapeira nos logares designados pela Prefeitura.

§ 33—100 rs. por metro quadrado em rua ou praça occupado por barricas, caixões, saccos ou outro qualquer artigo ou mercadoria de qualquer natureza que interceptarem o transito publico, diminuindo a area dos logares; exceptuando as que estiverem sujeitas a despacho, não excedendo de 48 horas.

§ 34—5$000 por licença para abrir quitanda no perimetro da cidade e 3$000 fóra delle; tendo balança pagará o dobro além da aferição dos pesos e medidas. Orçado em 8$000.

§ 35—20$000 por albergaria ou rancho no perimetro da cidade.

§ 36—1$000 por quintal ou curral que receber cavallos por paga, nesta cidade e 500 rs. nos povoados, por dia de feira. Orçado em 600$000.

§ 37—20 rs. por sacca de carvão vegetal expôsta á venda nas ruas da cidade e povoados. Orçado em 100$000.

§ 38—7$000 por vendedor de leite. Orçado em 28$000.

§ 39—5$000 para armar botequim em tempo de festa. Orçado em 50$000.

§ 40—15$000 por cocheira que recolher cavallos a trato ou aluguel. Orçado em 15$000.

§ 41—5$000 por cocheira que recolher bois a trato ou aluguel.

§ 42—15$000 por estabulo com vaccas de leite, no perimetro da cidade; se fôr cercado 25$000, além da contribuição do § 38. Orçado em 25$000.

§ 43—20$000 por comprador ou vendedor ambulante de joias sendo, sendo morador neste municipio e 50$000 se vier de outro.

§ 44—10$000 por licença para mascatear com objectos de vidro, louça, gêsso, quadros ou outro artigo qualquer não especificado nesta lei, salvo se tiver pago o imposto do § 15.

§ 45—20$000 pela licença para comprar couros de cabras e ovelhas. Orçado em 60$000.

§ 46—Rendimento da feira de São João dos Pombos. Orçado em 1:700$000.

§ 47—Divida activa 2:000$000.

§ 48—Receita eventual.

§ 49—Foros do patrimonio deste municipio, situado no do Bonito. Orçado em 400$000.

§ 50—Saldo do exercicio anterior 2:417$777.

§ 51—Multas por infracção de posturas cobrados de acôrdo com o codigo respectivo. Orçado em 35$223.

§ 52—Multas por quebra de fiança.

§ 53—Multas por falta de cumprimentos de contratos.

§ 54—Multas de 15% sobre a indevida retenção de impostos municipaes. Orçado em 200$000.

§ 55—2% sobre o valor dos depositos.

§ 56—50$000 para ter kiosque nas ruas e praças da cidade e nos povoados, sendo fixos e sendo moveis 20$000. Orçado em 50$000.

§ 57—Foros do sitio Bôa-Vista de acôrdo com o arrendamento feito anteriormente, 105$000.

§ 58—5$000 por cercado de crear ou refazer gado. Orçado em 100$000.

§ 59—10% sobre todas as contribuições que não incidirem sobre productos expostos á venda nas feiras. Orçado em 2:000$000.

§ 60—Emissão de apolices 25:000$000.

TITULO 1.º

§ 7.º DO ART. 1.º

1—200 rs. por dia sobre vendedor de fumo ou tabaco nas feiras do municipio. Orçado em 60$000.

2—600 rs. por suino abatido para consumo, quer seja para o fabrico de linguiças e banha, quer expôsto á venda nas feiras ou talhos particulares. Por cabrum ou ovelhum abatido nas mesmas condições, 200 rs. Orçado em 600$000.

3—400 rs. por fressura vendida nas feiras do municipio ou fóra dellas. Orçado em 400$000.

4—1$000 por carga de carne do sertão exposta á venda nas feiras. Orçado em 10$000.

5—500 rs. por carga de solas, arreios, rêdes, courinhos seccos ou cortidos, cordas, botas ou outros quaesquer artefactos expostos á venda nas feiras. Orçado em 150$000.

6—1$000 por carga de sapatos expostos á venda nas feiras e 300 rs. pelas pequenas porções. Orçado em 60$000.

7—300 rs. por dia de feira, por obras de flandres expostos á venda. Orçado em 40$000.

8—200 rs. por carga de louça de barro exposta á venda nas feiras. Orçado em 20$000.

9—400 rs. por carga de madeira ou quaesquer artefactos de madeira, exposta á venda nas feiras. Orçado em 20$000.

10—200 rs. de cada carga de farinha, milho, feijão, gomma, arroz, favas, carrapato e sal expostos á venda nas feiras. Esta imposição será devida ainda mesmo quando a carga destinada á feira fôr vendida fóra della quer nos caminhos quer em estabelecimento commercial. Qualquer dos generos acima quando comprado para ser revendido na mesma feira pagará 400 rs. As medidas serão fornecidas pela Municipalidade. Orçado em 3:700$000.

11—200 rs. de cada carga de fructas, legumes, hortaliças, caldo de canna ou outro qualquer genero alimenticio, exceptuados os já especificados no n. 10 deste titulo, nada pagando as pequenas porções de hortaliças e do mesmo modo as mercadorias constantes do numero anterior quando o volume fôr inferior a 25 litros. Cada carga dos generos acima especificados comprada para revender pagará 300 rs. Orçado em 1:010$000.

12—Por carga de farinha, milho, feijão e seus congeneres, gomma, arroz, carrapato, legumes, hortaliça ou outro qualquer genero vendido nas feiras do municipio pagará o comprador 40 rs., calculada a 120 kilos cada carga. Orçado em 1:500$000.

13—1$000 por carga de porcos exposta á venda nas feiras e 500 rs. quando fôr menos de carga, servindo de base o numero de 8 para carga. Orçado em 60$000.

14—500 rs. por carga de gallinhas ou outra qualquer ave exposta á venda nas feiras. Orçado em 20$000.

15—200 rs. por tolda ou banco exposto nas feiras. Orçado em 600$000.

16—400 rs. por carga de carne secca ou xarque, bacalhão, peixes, linguiças, dôces, rapaduras e queijos expostos á venda nas feiras, sendo menos de carga pagará 200 rs. Orçado em 500$000.

17—200 rs. por dia para cada um retalhador de dôces, queijos e bebidas fermentadas. Orçado em 20$000.

18—500 rs. de cada carga de assucar vendida nas feiras. Orçado em 300$000.

19—400 rs. por dia de feira para cada um vendedor de café, sabão e outros artigos ou generos não especificados nesta lei. Orçado em 50$000.

20—1$000 de cada cabelleireiro ambulante nas feiras do municipio. Orçado em 100$000.

21—200 rs. por vendedor de esteiras de qualquer qualidade, chapeos de palha, cêstos, cassuaes ou outro qualquer artigo não especificado nesta lei. Orçado em 50$000.

22—1$000 por vendedor de mobilias de cipó, pagando metade por quantidade inferior a seis peças. Orçado em 50$000.

TITULO 2.º

§ 8.º DO ART. 1.º

1—Titulo de provimento de emprego, quando os vencimentos forem até 500$000—10$000; quando forem até 1:000$000—15$000 e dahi para cima 20$000.

2—10$000 por alvará de licença para abertura de estabelecimento commercial no perimetro da cidade ou fóra delle.

3—Por titulo ou nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado a 3.ª parte do n. 1 deste titulo.

4—5$000 pela reforma ou apostilla de titulo.

5—5$000 por certidão em geral, cobrando-se mais 1$000 por lauda excedente da terceira e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem o que exceder de 15.

6—2$000 pelo registro de qualquer titulo ou nomeação remunerada.

7—10$000 por termo de arrematação, fiança, responsabilidade ou deposito.

8—Por qualquer arrematação de predios, impostos e serviços municipaes, 2% além termo.

9—5$000 por termo de responsabilidade de impressão de jornaes.

10—2% sobre averbação de transferencia por venda de estabelecimento commercial, sobre valor locativo.

11—10$000 pelo registro de titulo de medico, cirurgião, dentista, engenheiro, agrimensor, solicitador e advogado.

12—Pela matricula de magarefe ou talhador, peixeiro e suineiro, 3$000.

13—3$000 pelo titulo expedido a carroceiro.

14—7$000 pelo registo de portaria ou licença com todos os vencimentos e 5$000 sendo apenas com ordenado.

15—200$000 por licença para estabelecer novas olarias no perimetro da cidade.

TITULO 3.º

§ 9.º DO ART. 1.º

1—Licença para edificar e reedificar depois de demolição completa, além do imposto de arruamento quando seja necessaria a cordoação, 200 rs. por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento.

2—100 rs. pelos pavimentos que accrescerem, por metro quadrado.
3—500 rs. por metro corrente de arruamento.
4—Licença para escavações nas ruas da cidade ou povoados para collocação de postes ou outro qualquer fim 5$000.
5—Para substituir linhas ou traves na coberta de casas 4$000.
6—Para fazer grandes rebocos no exterior de predios 5$000.
7—Para mudar ou collocar soleira, degráos, vergas, bandeiras ou portão no exterior do predio 2$000 por vão.
8—Para construir muro no exterior do predio, alem do imposto de arruamento, quando seja necessaria a cordeação, 100 rs. por metro corrente.
9—Para rasgar, tapar porta ou janella no exterior do predio 3$000.
10—Para collocar material de construcção nas ruas em quanto se fazem as obras, sem embaraçar o transito publico 3$000.
11—Para armar andaimes para qualquer obra em concerto 3$000.
12—Para qualquer obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores 3$000.
13—Por dia que se conservar materias de construcção nas ruas, não destinado a obra para a qual se tenha pago licença, alem de 48 horas 3$000.
14—Ficam isentos do pagamento do imposto os pequenos concertos no exterior do predio, taes como retelhamento, substituição de caibros e pequenos reparos nos passeios e calçadas, os concertos em casas de taipa situadas a 50 metros de aforamento das ruas e estradas, os concertos em casas de caridade, instrucção e nos templos de qualquer religião, se não forem casas particulares. Mesmo nestes casos deve ser solicitada a licença que será gratuita e as obras deverão ser feitas de acôrdo com as posturas municipaes. Nos povoados se cobrará meia de das taxas desta tabella.

TITULO 4.º

§ 10 DO ART. 1.º

1—Por espaço no muro do cemiterio para depositar uma ossada 30$000.
2—Deposito em catacumba da municipalidade, findo o praso da inhumação 20$000 por anno.
3—De cada terreno a perpetuidade para jazigo ou mausoléo, por metro quadrado 25$000.
4—Pelo encerramento de tumulo a perpetuidade, mausoléo ou carneiro, sendo grande 10$000 e pequeno 5$000.
5—De cada jazigo dos construidos sobre catacumba da municipalide 25$000,
6—Pelo encerramento de catacumba de irmandade, sendo grande 5$000 e pequena 3$000.
7—Pelo aluguel de catacumba da municipalidade, sendo grande 25$000 e pequena 12$500.
8—Por sepultura commum para adulto ou parvolo 10$000.
9—Por sepultura reservada para adulto 10$000 e para parvolo 5$000.
10—Por metro quadrado de terreno cedido a perpetuidade á irmandade para a construcção de catacumbas, sendo obrigado a construil-as de acôrdo com o titulo que fôr adoptado 50$000.
11—Pela collocação de distico ou pedra em catacumba ou mausoléo 2$000.
12—Por catacumba da municipalidade a perpetuidade 250$000.
13—Para collocar gradeamento de ferro, madeira ou tijolo em frente da catacumba, inclusive inscripção sobre lagea nella collocada, por tempo de dois annos 20$000.
14—Pela factura de canteiros para jardim em frente as sepulturas 5$000 por anno.
15—Pela retirada de cada ossada ou restos mortaes de catacumba ou mausoléo ou carneiro 6$000.
16—Por traspasso (não por herança) ou por venda de jazigo, mausoléo ou carneiro 30$000.
17—Para construir lagea sobre cova commum ou reservada, não podendo ser por mais de dois annos 20$000. Findo o praso poderá continuar pagando 10$000 por nova licença annualmente, não podendo exceder de 20 annos.

TITULO 5.º

§ 11 DO ART. 1.º

1—Por medida de metro 2$000.
2—Por medida ou vasilha que servir para medir liquidos ou seccos até a capacidade de dois litros 200 rs., por um litro mais ou fracção de litro, 100 rs.
3—Por peso de kilogramma, cada kilogramma, 200 rs., e cada peso inferior a um kilogramma, 100 rs.
4—Por balança commum até 25 kilogrammas 200 rs., e dahi para cima 1$000 sobre cada 10 kilogrammas que exceder.
5—5$000 por balança decimal.
6—10$000 por balança centesimal.
7—500 rs. por ancora empregada na conducção de liquidos, exceptuados os destinados a conducção d'agua potavel.
8—1$000 por barril de quintos, 1$200 por barril de quarto, 1$500 por barril de terço e 2$000 por pipa ou tonel.

TITULO 6.º

§ 12 DO ART. 1.º

1—Por armazem de bacalhão, xarque, assucar, enchimento ou deposito em grande escala e para exportação de aguardente ou alcool, 50$000.
Se os mesmos venderem a retalho pagarão mais 8%, salvo o disposto no numero 8 deste titulo, que neste caso poderão retalhar, pagando com tudo a contribuição deste numero se exportarem em grosso.
2—Sobre cada caixa de tomates, até 25 kilos, 20 rs., pagos pelo comprador, ou pelo vendedor, quando exportar por qualquer meio de transporte.
Excedendo de 25 kilos pagará na mesma proporção, isto é contados as kilos que passarem.
3—30$000 por deposito de polvora, kerozene ou qualquer materia inflamavel em logar designado pela prefeitura.
4—30$000 por deposito de polvora, kerozene ou qualquer materia inflammavel em logar designado pela prefeitura.
5—5$000 por funilaria.
6—30$000 por fabrica de vinagre, licores, vinhos e seus congeneres.
7—30$000 por officina de caldereiro.
8—15% sobre o valor locativo de mercearia ou taverna no perimetro da cidade e povoados; nos logares onde não se pagar decima urbana 10$000, exceptuadas as dispensas dos engenhos que não conservarem suas portas abertas diariamente.
9—10$000 sobre pequena casa de pasto.
10—15% sobre o valor locativo de lojas de miudezas, fazendas, perfumarias, ferragens, chapéos, chapéos de sol e padarias no perimetro da cidade e povoados.
11—18% sobre o valor locativo de hotel ou casa de pensão com ou sem aposentos.
12—15% sobre o valor locativo de lojas de louças e vidros, pharmacias, refinarias e lojas de calçados nacionaes ou estrangeiros, as casas que fabricarem calçados estão sujeitas a'este imposto independente de outros.
13—10$000 sobre agencia ou companhia de seguros de qualquer especie.
14—30$000 por casa de bilhar e mais 5$000 por bilhar que exceder a unidade.
15—10$000 sobre lojas de barbeiro, cabelleireiro, alfaiate, selleiro, imaginario e casas em que se fabriquem malas e bahus.
16—2$000 sobre casa mortuaria.
17—15$000 sobre fabrica de fogos artificiaes.
18—Por olaria no perimetro da cidade 30$000. Pelos que exportarem seus productos para fóra do municipio 70$000, sendo a exportação em carro lotado na via ferrea, 100$000.
19—30$000 por armazem de compra e venda de algodão, tenha ou não machinismo a vapor.
20—Por armazem ou deposito de compra e venda de cereaes na cidade ou povoados, ainda mesmo negociando a casa com outros generos de commercio, 30$000.
21—15$000 sobre qualquer outro estabelecimento de commercio ou industria não especificada nesta lei.
22—As olarias fóra do perimetro da cidade pagarão por metade a contribuição do numero 18 deste titulo.

DESPESAS

Art. 2.º—A despesa da municipalidade da Victoria para o exercicio de 1908, é fixada em 75:512$000, pela forma seguinte.
§ Unico.—O prefeito fica autorizado a despender a quantia de 75:512$000, com os serviços designados nas seguintes rubricas.

1—Secretaria do Concelho, tabella A	3:200$000
2—Secretaria da Prefeitura, inclusive o ordenado do prefeito, tabella B	8:800$000
3—Despesas judiciarias, tabella C	3:980$000
4—Instrucção publica, tabella D	12:680$000
5—Cemiterio publico, tabella E	2:042$000
6—Limpesa publica, tabella F	3:285$000
7—Illuminação publica, composta de 50 combustores a razão de 100 rs. por bico de luz	1:825$000
8—Eventuaes	1:000$000
9—Conservação dos curraes	600$000
10—Custas judiciarias	500$000
11—Agua e luz para para a cadeia	200$000
12—Obras publicas	5:400$000
13—10% aos cobradores de impostos	$
14—Juros de apolices	2:000$000
15—Primeira prestação do contrato da canalização d'agua potavel (dinheiro)	5:000$000
Apolices emittidas	25:000$000
Somma Rs	75:512$000

Tabella A

SECRETARIA DO CONCELHO

Ordenado do thesoureiro	1:200$000
Idem do secretario archivista	1:200$000
Publicações	300$000
Expediente e utensilios	200$000
Jury	100$000
Eleições	200$000
Somma Rs	3:200$000

Tabella B

SECRETARIA DA PREFEITURA

Vencimentos do prefeito	2:400$000
Idem do secretario que accumula as funcções de escrivão da receita despesa e lançador	1:380$000
Idem do amanuense	600$000
Idem do continuo e porteiro	600$000
Idem do advogado e procurador do municipio com obrigação de defender os presos pobres	720$000
Idem do guarda fiscal da cidade	560$000
Idem do aferidor	240$000
Idem do guarda fiscal de São João dos Pombos	300$000
Idem do zelador do açougue	200$000
Idem do enfermeiro do hospital	300$000
Vencimentos do fiscal geral	900$000
Expediente, moveis e utensilios	300$000
Publicações	300$000
Somma Rs	8:800$000

Tabella C

DESPESAS JUDICIARIAS

Ordenado do juiz do 1.º districto	500$000
Idem dos do 2.º, 3.º e 4.º	1:200$000
Idem para o escrivão do jury sem direito as custas decaidas	1:200$000
Idem do escrivão da policia	480$000
Idem para dois officiaes de justiça	600$000
Somma Rs	3:980$000

Tabella D

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Dois professores e quatro professoras na cidade	6:480$000
Uma professora mixta em São João dos Pombos	900$000
Uma dita em Pery-Pery	900$000
Uma dita em Serra Grande	600$000
Uma dita em Caricé	600$000
Uma dita em Chã dos Patinhos (restaurada)	600$000
Uma professora mixta em Meringabas	600$000
Uma dita em Lagôa Comprida, (restaurada)	600$000
Uma dita no Bôto	600$000
Expediente e moveis para todos	800$000
Somma Rs	12:680$000

Tabella E

CEMITERIO PUBLICO

Ordenado do administrador	900$000
Diaria de dois coveiros com obrigação de abrir e fechar catacumbas da municipalidade e cuidar do asseio e conservação do cemiterio, a 1$400	1:022$000
Expediente e materiaes para o serviço	120$000
Somma Rs	2:042$000

Tabella F

LIMPESA PUBLICA

Vencimentos do administrador	720$000
Diaria de cinco trabalhadores a 1$000	1:565$000
Tratamento de dois bois para o serviço da remoção do lixo	500$000
Um varredor das ruas de São João dos Pombos	100$000
Material para o serviço da limpesa publica	400$000
Somma Rs	3:285$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—O prefeito do municipio fica autorizado:
I. A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos para o abastecimento d'agua potavel.
II. A applicar a importancia da receita extraordinaria em melhoramentos do municipio e conservação das obras.
III. A rever o codigo de posturas e fazer as alterações que forem necessarias.
IV. A expedir regulamentos e instrucções para os diversos ramos da administração.
V. A suspender a cobrança de qualquer taxa e extinguir ou supprimir os logares que achar conveniente quando a economia do municipio o exigir e a restaural-os se as condições financeiras permittirem.
VI. A contratar com quem melhores vantagens offerecer a construcção de um mercado, uma ponte sobre o rio Tapacurá e a de um matadouro nesta cidade.
VII. A desapropriar por utilidade publica as casas e terrenos que forem precisos para essas construcções.
VIII. A auxiliar os reparos e conservação das estradas para a Gloria de Goytá, Jaboatão, Escada e Gravatá.
IX. A organizar o serviço d'agua potavel, regulamentar o seu abastecimento a população, crear os logares que julgar necessarios, provel-os com pessoal idoneo e habilitado.
X. A contratar com quem melhores vantagens offerecer o calçamento a pedra, das ruas da Imperatriz e Pedro Lins, até a primeira esquina.
XI. A construir uma capella no cemiterio publico desta cidade.
XII. A mandar levantar a planta do municipio e a sua estatistica.
Art. 4.º—O prefeito sempre que mandar fazer despesas inadiaveis deverá dar sciencia ao Concelho municipal.
Art. 5.º—A arrecadação judicial da divida activa do municipio far-se-á segundo o processo estatuido pelas leis do Estado, observando-se o seguinte:
a)—Findo o anno financeiro e o prazo addicional, concedido pela prefeitura, dentro do qual deve o procurador promover a cobrança no domicilio dos contribuintes, o thesoureiro fará por intermedio do escrivão da receita, remessa das contas para o advogado do municipio proceder a cobrança executiva.
b)—O escrivão da receita fará publicar editaes, convidando os devedores a effectuarem o pagamento de seus debitos, com as respectivas multas, 30 dias antes de remetter as contas ao advogado, escripturando-os findo esse prazo, que é improrogavel.
c)—Ao contribuinte que comparecer dentro desse prazo para pagar o seu debito, se fará o augmento do despesa proporcional com a publicação dos editaes.
§ 1.º—Nos executivos, depois de feita a conta pelo escrivão do feito, este em 24 horas expedirá a guia para o recolhimento total, com a descriminação do principal, juros e custas, que deverá ser entregue ao thesoureiro por intermedio do escrivão da receita.
§ 2.º—Effectuado o recolhimento o contribuinte deverá exhibir em cartorio, o conhecimento da quitação, afim de que o escrivão faça a nota conveniente nos autos, sob pena de proseguir a execução.
§ 3.º—As guias depois de conferidas e exceptuadas, não sómente aquellas que forem remettidas pelo advogado para o executivo, como tambem as que forem fornecidas aos contribuintes pelo escrivão, para o recolhimento, de acôrdo com as A, C e § 1.º deste artigo, terão o visto do prefeito, sem o qual nenhum valor se lhes dará, nem poderão ser recebidos pelo thesoureiro.
§ 4.º—O serventuario que concorrer para o não cumprimento do disposto nos §§ anteriores, incorrerá na multa de 50$000, imposta pelo prefeito e será suspenso do cargo até provar o pagamento da multa.
Art. 6.º—O advogado do municipio terá direito apenas a metade das custas pelos actos que praticar, de acôrdo com o actual regimento de custas do Estado, e a porcentagem do n. 13 do artigo 2.º pelas cobranças que fizer.
Art. 7.º—A arrecadação das rendas municipaes poderá ser feita a bocca do cofre, por arrematação em hasta publica a quem mais der, mediante fiança idonea ou pelo procurador do municipio, a juiso do prefeito.
Art. 8.º—Não serão sujeitos a arrematação os impostos constantes dos §§ 1.º, 8.º, 9.º e 10 que deverão ser pagos a bocca do cofre.
Art. 9.º—Sempre que houver arrematação o prefeito mandará affixar e publicar editaes pela imprensa determinando as condições de habilitação para os concurrentes em dia, hora e logar certo.
Art. 10—A arrematação dos impostos tambem poderá ser feita por propostas selladas, datadas e assignadas pelos proponentes, e neste caso serão ellas abertas pelo prefeito em presença dos apresentantes que rubricarão as mesmas com o prefeito e assignarão o respectivo termo de concurrencia lavrado pelo secretario do Concelho ou pelo escrivão da receita.
Art. 11—Cada licitante ou proponente depositará previamente nos cofres municipaes para garantia e assignatura do contrato, sendo seu lance ou proposta aceito por mais vantajoso, a quantia de 20$000 para cada ramo até o valor de 500$000 ou tantos quantos reunidos prefaçam esta quantia, 50$000 até um conto de reis, 200$000 até seis contos de reis e 300$000 dahi para cima, deposito esse que perderá em beneficio dos cofres municipaes senão assignar o contrato.
Art. 12—Para os ramos que não forem arrematados ou que tenham sido abandonados pelos proponentes ou licitante poderá o prefeito abrir nova concurrencia, procedendo porém a cobrança administrativa pelo procurador, emquanto não fôr arrematado qualquer ramo, deduzindo a importancia arrecadada do contrato que realizar.
§ Unico—O porteiro e continuo, nas arrematações, fará os pregões em voz alta.
Art. 13—As taxas dos §§ 24, 25, 26, 27 e 28 do artigo 1.º desta lei não serão cobradas quando forem em beneficio das instituições pias a juizo do prefeito.
Art. 14—Os impostos do titulo 6.º § 12 do artigo 1.º são devidos sem prejuizo de qualquer especie.
Art. 15—Os vencimentos dos empregados municipaes, que receberem pelos cofres da municipalidade, serão divididos em tres partes, sendo duas de ordenado e uma de gratificação e não soffrerão desconto algum.
Art. 16—Os empregados municipaes no exercicio de suas funcções, exceptuando o advogado e procurador, não terão direito a emolumentos pelos actos que praticarem, os quaes pertencerão exclusivamente as rendas do municipio, e quando licenciados perderão ditos empregados a gratificação, no caso de ser a licença concedida com ordenado.
Art. 17—O imposto de decima urbana será pago independente de multa até o dia 30 de junho.
Art. 18—A verba destinada para pagamento de custas judiciaes será distribuida em quatro prestações trimestraes dentro de 30 dias, depois de cada uma das sessões do jury, o que será annunciado pela prefeitura, de modo a não se gastar em um trimestre mais do que a quarta parte da dita verba.
Art. 19—No caso de não comportar a verba alludida no artigo antecedente a importancia de todos os pagamentos autorizados, serão elles feitos por meio de rateio entre os diversos credores que requererem dentro do trimestre.
Art. 20—Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria.
Uma do sexo masculino nesta cidade.
Uma do sexo feminino e mixta em Meringabas.
Uma do sexo feminino e mixta na Chã dos Patinhos.
Uma do sexo feminino e mixta em Lagôa Comprida.
Art. 21—Ficam supprimidos os logares de lançador e inspector escolar.
Art. 22—O prefeito fica autorizado a nomear pessôa de sua confiança para inspeccionar as escolas do municipio.
Art. 23—O escrivão da receita accumulará as funcções do lançador e o continuo as do porteiro.
Art. 24—Os vencimentos dos logares creados por esta lei serão os consignados nas tabellas B e D.
Art. 25—Se a arrecadação dos impostos de feira fôr feita por administração, a juizo do prefeito, este nomeará cobradores que prestarão fiança e perceberão no maximo 10% sobre a importancia que cada um arrecadar.
Art. 26—O fiscal geral perceberá 20% do liquido das multas que impuzer por infracção do codigo de posturas, e que forem arrecadadas e o guarda fiscal 10%.
Art. 27—A presente lei começará a vigorar em todo o municipio no dia 1.º de janeiro de 1908.
Art. 28—Revogão-se as disposições em contrario.
Sala das sessões do Concelho municipal da Victoria, 29 de dezembro de 1907.

Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque,
PRESIDENTE.
Vicente Maria de Hollanda Cavalcante,
1.º SECRETARIO.
Miguel Augusto de Lagos,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Victoria, 6 de dezembro de 1907.
ANTONIO DE MELLO VERÇOSA,
Prefeito.

Ao commercio

A proprietaria da Fabrica de vinhos de cajú em Santo Amaro, avisa aos freguezes que dispensou o sr. Bento Tavares.
1—6—908.

Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques

O desembargador Freitas Henriques e sua familia, não podendo dirigir-se individualmente aos parentes e amigos que, no transe dolorosissimo por que acabam de passar, se dignaram manifestar-lhes as suas condolencias, já por visitas pessoaes e cartões, já comparecendo ás missas de setimo dia, servem-se deste meio para lhes dar a segurança do seu mais profundo e sincero reconhecimento.
Outrosim: á illustrada imprensa pernambucana são igualmente gratos pelas generosas referencias feitas ao seu querido extincto.

Agua magnesiano de S. Lourenço (gaz natural) não é purgativa, saborosa agua de mesa; nos soffrimentos das senhoras produz beneficos resultados.

Agradecimento

Raphael B. M. Dias, Francisco Pinto Teixeira Chaves, sua esposa e filhos, José dos Santos Costa Moreira, suas filhas, genro e netos, Arthur Licio Marques e João Licio de Almeida Marques, (ausentes), agradecem por este meio, na impossibilidade de o fazerem directamente, a todos os parentes, amigos e suas familias que se dignaram dar-lhes tantos testemunhos de affectuosa estima, condolencias e assistencia ás missas por alma de sua idolatrada e inesquecivel esposa, cunhada, irman e tia Ludovina Candida Marques Dias.
A todos protestam seu grato reconhecimento.
Recife, 5 de janeiro de 1908.

Aguas de S. Lourenço (Gazoza e Magneziana) saborosas aguas de mesa. Agentes: Max Drechsler & C., rua Bom Jesus 50.

AO COMMERCIO

Othon & Mendes avisam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento para a rua Duque de Caxias n. 75.
Pernambuco, 31 de dezembro de 1907.

Tosse com hemoptyses

Do sr. Antonio da Silva Pimentel, respeitavel cavalheiro residente em Porto Alegre, recebeu o visconde de SOUZA SOARES a seguiete carta:
«E' me difficil exprimir o quanto lhe estou obrigado pelo beneficio que colhi de seu maravilhoso **Peitoral de Cambará**, curando-me de uma tosse com escarros de sangue, que ha seis mezes me atormentava sem contar mais restabelecer-me de tão grave enfermidade.
«Só aquelles que sabem o que é um soffrer destes, é que podem avaliar a satisfação de que estou possuido.
O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, ronquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.
Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C.ª, M. J. Campos, Silva Braga & C.ª, F. Carneiro & Guimarães, e Alpheu Raposo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AO PUBLICO

J. Almeida & C., tendo acabado com os seus estabelecimentos *Fabrica Mercieiros* e *Deposito* declaram pelo presente que nada devem nesta praça, nem fóra della.
A'quelles, entretanto, que se julgarem seus credores, marcão o prazo de 15 dias, a contar desta data, para que se apresentem com a reclamação de seus creditos.
Aproveita a occasião para agradecerem aos seus amigos e fregueses apoio que lhes prestaram durante todo o tempo de seu negocio pedindo outrosim, aos seus devedores, nesta capital, interior o fóra do Estado, que se entendem com os srs. Moreira & C.ª *Fabrica Lafayette* no sentido de saldarem os seus debitos.
Recife, 31 de dezembro de 1907.
J. Almeida & C.

As Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são consideradas uma grandeza incomparavel; Sul de Minas, E. Ferro Minas e Rio a 8 horas de viagem do Rio.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.
A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.
Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Só ha um «Bromo Quinina» Que é o LAXATIVO BROMO QUININA. Usado em todo o mundo para a cura de constipação em um dia. A assignatura de E. W. GROVE na caixa.

Magnesiana de S. Lourenço (não é purgativa) brotada em rocha vivo, seu paladar é excellente; nos soffrimentos da bexiga e annexos é infallivel; todas as pessoas que della têm feito uso colheram resultados extraordinarios.

ATTESTO que tenho empregado em diversos doentes da minha clinica, a Emulsão de Scott com resultado proveitoso, em alguns até excedendo a minha expectativa; sendo de notar que esses excellentes resultados manifestam-se nos casos de tuberculose pulmonar, enfraquecimento geral do organismo, anemia e nos convalescentes da molestia do apparelho respiratorio.
O referido é verdade. Rio de Janeiro —Dr. Augusto Guimarães, Commissario de Hygiene e Assistencia Publica.

PROTESTO

J. Clemente Levy protesta contra a pretenção que têm os srs. Rossback Brothers ou Rossbach Brasil Company de serem collectados em quantia pequena no imposto de classe—já que elles estiveram sempre aqui estabelecidos apenas figurando outras firmas com quem tinham e ainda têm contrato—como sejam os srs. Delmiro Gouveia, Iona & Krausé, Silva Cordeiro & C, Iona & C., Luiz Bahia, sendo sempre os mesmos srs. Rossbach que entregam os saques aos Bancos e recebem todas as pelles remettidas por aquelles srs. deste porto e de todos os portos do norte e do sul.
Recife, 2 de janeiro de 1908.
J. Clemente Levy.

Os medicos mais illustres, como é facil verificar neste jornal, pelos attestados, não querem outro depurativo do sangue, a não ser o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Caxambú

Chegou nova remessa da Agua de Caxambú. Custa 30$000, compram-se as caixas com garrafas vazias por 3$500.
A' venda em todos os trapiches.

Magnesiana de S. Lourenço (Gaz natural) esta saborosa agua de mesa combate efficazmente as molestias intestinaes.

AVISOS

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Maria, Capunga, Pernambucanas.
Para Unidos.

Ao commercio e ao publico

José Alves da Silva, gerente da *Padaria Varadouro*, á rua de S. Sebastião n. 8, desta cidade, participa que de hoje em deante passa a assignar-se José da Silva Sobreiro.
Olinda, 3 de janeiro de 1908.

AOS INTERESSADOS

Remedio que cura Asthma ?!!...

O poderosissimo remedio contra a *asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, e vindo da Bahia para o deposito «Pharmacia dos Pobres», rua Larga do Rosario n. 40, tem feito successo no tratamento de tão incommoda molestia.

Aviso

VAPOR FRANCEZ «COLOMBIA»

Tendo este vapor entrado em 2 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores da carga quo só acceitamos reclamações no praso de 3 dias a contar desta data.
Recife, 8 de janeiro de 1908.
José Baltar & C.
Agentes.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos

ASSEMBLEA GERAL

1.ª CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os estatutos convido, aos srs. socios no pleno goso de direitos para a assembléa geral a se reunir em nossa séde ás 6 horas da tarde de 12 do corrente mez, afim de ouvir a leitura do relatorio do anno findo, discutir e votar o parecer de contas e um projecto de reforma de nossos estatutos e dar posse a nova directoria.
Secretaria da Cooperativa. Recife, 8 de janeiro de 1908.
João C. Fonseca de Medeiros.
1.º secretario.

The greatwestern of Brasil railway company limited

FORNECIMENTO DE DORMENTES

Esta companhia aceita propostas para o fornecimento de dormentes necessarios á conservação das linhas da sua rêde de viação, durante o anno corrente de 1908, sendo condição indispensavel que um unico contratante faça o fornecimento geral.
Os proponentes poderão se apresentar no escriptorio geral do almoxarifado, largo do Corpo Santo n. 17, andar terreo, onde lhes serão fornecidos os prospectos explicativos da concorrencia e para onde depois deverão ser enviadas as propostas em envelopes lacradas, até o dia 31 de janeiro corrente, ficando ao alvitre da companhia aceitar a proposta que mais conveniente lhe pareça.
Escriptorio da administração, em 2 de janeiro de 1908.—*J. A. Lorimer*, superintendente.

Companhia industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6—2.º andar.
Recife, 3 de janeiro de 1908.

Ao commercio e ao publico

Lopes & Araujo, declaram que desta data em deante e de commum acôrdo, ficam suspensos os effeitos da procuração que passaram ao sr. João Pereira de Sobral, para liquidação com diversos devedores do centro.
Recife, 2 de janeiro de 1908.

Cura maravilhosa

O sr. marechal Antonio N. Falcão da Frota

Attesto que meu filho Alfredo Falcão da Frota, de 18 annos de edade, estando soffrendo desde 1897 de ulceras syphiliticas na garganta, as quaes lhe trouxeram o immediato depauperamento physico, a ponto de ser considerado incuravel, apesar de observadas até então todas as prescripções medicas, resolvi por isso, e já em caso extremo, fazel-o usar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba, e Guayaco Iodorado*, preparado do illm. sr. major pharmaceutico João da Silva Silveira, bôa hora fiz que prompto vi dissipar-se as minhas apprensões e constante temor de vêr um fim sinistro pôr termo a esse soffrimento.
Como pae que tem a felicidade suprema de vêr resgatada á morte a pessôa idolatrada de um filho, consagro no presente attestado não só a minha gratidão como o aconselho ás pessôas que se acham naquellas condições; garantindo que a importante cura de meu filho, sendo um facto incontestavel, assás confirma as poderosas condições therapeuticas do referido medicamento.
Em additamento tenho ainda a declarar que, como era natural, em sua convalescença grande tambem era o seu estado de fraqueza, razão por que o fiz ainda usar o Vinho de quina creosotado, preparação do mesmo illustre major pharmaceutico, e o seu uso rapidamente reconstituiu-lhe as forças, tonificou-o e restabeleceu-o por tal forma, como nunca esteve.
Este facto, trazendo a intima satisfação e perenne alegria ao lar da familia, que não céssa de admirar essa cura milagrosa, confirma toda importancia e valor inestimavel de taes preparados.
Pelotas, 4 de março de 98.—*Antonio N. Falcão da Frota.*
Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Pelotas, 3 de março de 98.—Em testemunho da verdade, 2.º notario Francisco P. de Lima.
VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.
Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.
Seu uso não requer dieta alguma.
Preço de cada frasco........ 1$000
DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

Collegio Chateaubriand

FLORESTA DOS LEOES—CLIMA SALUBRE
Abre suas aulas no dia 15 de janeiro; aceita alumnos internos, semi-internos e externos. Os alumnos devem falar francez e inglez.

Companhia luz e força pelo alcool

ASSEMBLÉA GERAL

A directoria da *Companhia luz e força pelo alcool* convida aos srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que deve ter logará 14 de janeiro de 1908 ao meio dia na sua séde á rua 1.º de março n. 13, para apresentação do balanço, prestação de contas e tratar de outros assumptos de relevante interesse da companhia.
Pelo directoria.
Davino dos Santos Pontual.
Director secretario.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCEROPHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes aas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.
Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

AVISO

Avisa se ao publico que todos os recibos desta Companhia devem ser passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. B. H. Tuckniss, sem o que não terão valor.
Escriptorio da administracção, em 28 de novembro de 1907.
J. A. Lorimer.
Superintendente.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos

DO

Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.
Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.º andar.
Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.
Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II

E DO

Dispensario Octavio de Freitas
Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões e do apparelho digestivo
Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.
Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.
Chamados a qualquer hora.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.
Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.
Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.
Residencia: rua Formosa n. 6.
Telephone n. 27.
Aceita chamados aqualquer hora.

INSTITUTO CARNEIRO LEÃO

RUA DA AURORA N. 65—RECIFE

Este estabelecimento, fundado e dirigido pelo bacharel Pedro Augusto Carneiro Leão, reabrirá suas aulas no dia 7 de janeiro de 1908.
Aceita alumnos internos, semi-internos, e externos, nenhuma contribuição exigindo a titulo de joia.

ADVOGADOS
DRS. GONSALVES DE MELLO
E
JOÃO JOSE' DE MORAES
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 63, 1.º ANDAR (*Sala de traz*)

Aviso circular

O agente de leilões Tito Pinto leva ao conhecimento de seus amigos e committentes que tendo solicitado da meretissima Junta commercial uma licença para tratar de seus interesses fóra do Estado, torna effectiva e entrega do armazem á rua do Bom Jesus n. 61, convidando-os a tomarem contra urgentemente de todos os seus effeitos, até o dia 15 do corrente, visto como não lhe convem em sua ausencia permanecer com a responsabilidade do mesmo, mediante o aluguel actual.
Recife, 3 de janeiro de 1908.
Tito Pinto.
Agente de leilões.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

ENDEREÇOS TELEGRAPHICOS

De acôrdo com o estatuido para o serviço telegraphico desta companhia, são convidados os interessados que tiverem adoptado endereços em codigo ou abreviatura, a renovar nesta empresa o registo dos referidos endereços, sem o que não se obriga esta companhia a entregar taes telegrammas.
A taxa de registo acima é de 10$000 annuaes, expirando o prazo para o registo deste anno, em 20 do corrente.
Escriptorio da administração, em 2 de janeiro de 1908.
J. A. Lorimer
Superintendente.

AVISO

J. Clemente Levy, não tendo obtido baixa no imposto de courinhos, previne aos seus freguezes que continùa a receber esse artigo até novo aviso.
Recife, 30 de dezembro de 1907.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 46

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda n. 20, o dividendo n. 46 relativo ao 2.º semestre de 1907, na razão de 12% ao anno ou rs. 12$000 por acção.
Recife, 21 de dezembro de 1907.
José João de Amorim,
Director secretario.

Grande e admiravel sortimento de brinquedos de todas as qualidades recebeu a «Vendôme» n. 39, rua do Barão da Victoria, (casa especial de objectos para presentes). Tem á venda o que ha de mais chic em **Biscuit**. Monumental sortido de **Balões venezianos** (illuminação obrigada pelo **Natal**). Objectos de electro-plate (arte nova).
Cartões postaes, **Religiosos** e **Profanos**. Variedades em cintos para homens. **Jarros** (**Pequenos**) para santuarios.
N. B. E' voz publica, não se pode dar **Festas** ás **Crianças** sem fazer uma visita á
VENDOME
39 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 39

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

ACÇÕES EXTRAVIADAS

A directoria da companhia alagoana de fiação e tecidos, com séde em Maceió, faz sciente que, tendo-se extraviado 14 acções da exma. sra. d. Nathalia de Castro Moreira Fontes, residente no Recife, sob ns. 1079 a 1083 e 4663 a 4676, serão distribuidas em 2.ª via, se no prazo de 30 dias a contar desta data, não forem encontradas.
Escriptorio da companhia alagoana de fiação e tecidos em Maceió, 7 de dezembro de 1907.
O director-thesoureiro,
J. A. Teixeira Bastos.

O Elixir Americano conhecido pelo nome de Garrafada do Sertão, é incontestavelmente um remedio poderosissimo contra as molestias que dependem de impurezas do sangue !...
Syphiles inveteradas, boubas, gommas, rheumatismos, molestias dartrosas, por mais chronicas que sejam, cedem ao seu uso.
São innumeras as provas disso.
Encontra-se á venda na drogaria Brasil dos srs. F. Carneiro & C., rua Marquez de Olinda n. 24.

DR. JOSÉ DE BARROS FILHO

De volta da sua viagem a Europa, tendo feito em Paris nos hospitaes de S. Luiz e Baudelocque cursos especiaes de partos molestias da pelle e syphilis acha-se á disposição de seus clientes e amigos de 7 ás 9 horas da manhan no estabelecimento Hydro-electro-therapico do dr. Silva Ferreira á rua da matriz n. 11 e de 12 ás 3 horas da tarde em sua residencia, á rua Barão da Victoria n. 65, 1.º andar.

Companhia Luz e Força pelo Alcool

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escriptorio desta companhia á rua 1.º de março n. 13:
Copia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Recife, 14 de dezembro de 1907.
Davino dos Santos Pontual,
Director-secretario.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres,
Maçães & C.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.
Bodenbach—**Vienna**.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetsch n—Pilsen

ANNUNCIOS

Excellente negocio

Vende-se uma conhecida fabrica de bebidas bastante acreditada situada num dos melhores pontos da freguesia de S. Antonio, O proprietario deste estabelecimento mediante proposta vantajosa admittirá um socio caso não realize a venda da mesma.
A tratar rua da Penha n. 7.

CONFETTI DAVID

Para o proximo carnaval vende-se e aceita-se encommenda para qualquer quantidade desse acreditado confetti do Rio de Janeiro, a tratar na rua dr. Sigismundo Gonçalves, casa Virgilio Cunha, aonde estão as amostras.

CAIXA ESTRAVIADA

Tendo-se estraviado uma caixa de amarello envernizada, pertencente a um passageiro embarcado em Lisbôa no vapor inglez «Amason,» aqui chegado a 28 de novembro ultimo, gratificar-se-á a quem der qualquer informação segura na redacção deste jornal.

CACAU

14.000 RS. A ARROBA

Pelo preço acima compra-se no n. 48 rua do commercio, primeiro andar, entrado pela rua do Torres.

Caixeiro

Precisa-se de um rapazinho que tenha pratica de fasendas e dando attestado de seu bom comportamento; no Bazar Afogados.

ATTENÇÃO

Vendem-se os predios ns. 39 á rua de Rangel, 29 á rua Vidal de Negreiros, 12 e 22 á rua de S. João.
Trata-se á rua Vidal de Negreiros n. 62; estão pagos todos os impostos.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.
Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 264

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não contem ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino. B. A.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Collegio Simões

PATEO DO CARMO N. 26

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria (curso de madureza e preparatorios parcellados) reabrir-se-ão no dia 7 do corrente, aceitando-se alumnos internos, semi-internos e externos.
O director,
José de Souza C. Simões.

Chalet

Aluga-se o da Avenida Acauã Ribeiro n. 14 (Capunga) pintado e completamente limpo, gaz e agua encanada, murado e arborizado; a chave no n. 12, a tratar á rua Nova n. 24.

AVISO

A Companhia «Albingia» de Hamburgo declara por meio deste á quem interessar que tomou á si a responsabilidade pelo pagamento dos seguros constantes de todas as apolices emittidas pela Companhia transatlantica, a qual entrou em liquidação desde hoje, 1.º de janeiro do corrente anno.
A Companhia «Albingia» cujo capital era de 2 milhões de marcos reorganizou-se para este fim elevando o mesmo capital para 6 milhões.
Outrosim avisamos que a Companhia «Albingia» nos distinguiu com a nomeação de seus agentes.
Recife, 1.º de janeiro de 1908.
Max Drechsler & C.ª

Cavallo

Vende-se um esquipador, baixeiro, á rua do Riachuelo n. 29, a tratar todos os dias até ás 10 horas da manhan.

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias Planos importantes
A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ quintos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 20:000$000 por 2$ decimos.
Aos sabbados 25:000$000 por 2$ em decimos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.° de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUSA & C.—**End. telegraphico «Lopopular»**

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL **500 contos** PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE :	AMANHAN :
63.ª Loteria do Plano 169 (ás 2 1/2 horas da tarde) **20:000$000 por 2$000**	34.ª Loteria do Plano 168 (ás 2 1/2 horasda tarde) **12:000$000 por 2$000**

Loterias maiores
Sabbado 28 do corrente 50:000$000 por 4$000.
» 4 de janeiro 50:000$000 por 4$000.
» 11 de janeiro 50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Grande loteria de 20:000$000 em 18 de janeiro.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.° de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENNE—*Joaqu m Pereira da Silva.*

VINHO RABOT de QUASSIA, **QUINA** e Cascas de Laranjas amargas.
TONICO, APERITIVO RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO
RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de
ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.
L. RABOT e Dr DAVID, Pharm. de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.

Aula particular

Anna Theodora Simões avisa aos srs. paes de familia, que a aula mantida sob sua direcção, ao pateo do Carmo n. 26 1.° andar, se reabrirá no dia 7 do corrente, sendo ministrado tanto o ensino primario como o secundario.
Aceita alumnas internas, semi-internas e externas.
Recife, 3 de janeiro de 1908,

VENDE-SE

Vende-se uma venda em ponto pequeno sortida, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11. O motivo de vender, é o dono ter de retirar-se para fora do Estado.

AO PUBLICO SENSATO

Dannemann & C.ª tornam publico que, usando a firma Poock & C.ª, nos seus reclames, e etiquetas das caixas o trecho «Parecer do jury da exposição de S. Luiz»—«A melhor fabrica de charutos no Brasil» dirigiram-se á m. d. commissão brasileira da referida exposição, pedindo esclarecimentos de si as notas juntas ás firmas dos expositores no catalogo devem ser consideradas officiaes ou não, e tiveram a seguinte resposta:
«As descripções junto ás firmas dos expositores no catalogo da exposição de S. Luiz, publicado pela commissão brasileira, **nada** tem que ver com o juizo do jury internacional de recompensas que julgou os productos e conferiu os premios, **sendo apenas breves resumos de noticias enviadas pelos respectivos expositores.**»
Está claro portanto que a firma Poock & C.ª, publicando a sua *propria* opinião como *Parecer do jury da exposição* nada menos pretende fazer senão **illudir a bôa fé dos consumidores** á custa dos outros fabricantes de charutos.
O parecer do jury foi que os productos de Dannemann & C.ª, São Felix, merecem o **grand-prix** tal qual como os da firma Rio-grandense.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamasão, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tárde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.
Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.
Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcão da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.
Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — MARCA SOMARAGARB REG. — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o clicché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO BOM E BARATO
A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

INDISPENSAVEIS PARA O TOUCADOR.

AGUA DE FLORIDA DE
MURRAY & LANMAN
"O PERFUME UNIVERSAL."
O mais aromatico e constante.
No Banho fortifica; no Lenço e no Toucador refresca e deleita.

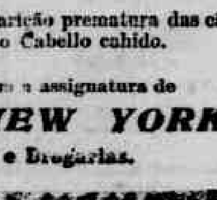

Tónico Oriental
PARA O CABELLO.
Preparação exquisita, de grato perfume, para o mundo elegante.
Alimpa, Perfuma, Suaviza e Aformoseia
O CABELLO E A BARBA.
Tira a caspa. Impede a queda do cabello e a apparição prematura das cãs. Augmenta o Cabello escasso. Restaura o Cabello cahido.
Busque-se sempre a "Marca Industrial" com a assignatura de
LANMAN & KEMP, NEW YORK.
A venda em todas as Perfumarias e Drogarias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

Rua do Hospicio—53

Dirigido pelo bacharel
CARLOS PORTO CARREIRO
Reabre as matriculas a 7 e as aulas a 15 de janeiro de 1908
Estatutos e informações no collegio.

OPINIÕES AUCTORISADAS

MEDICOS DO MEXICO QUE ENALTECEM AS VIRTUDES DE UM MEDICAMENTO CELEBRE.

Entre os Membros da Profissão Medica, cuja confiança nos honra, cabe-nos apresentar aqui dois testemunhos notaveis de conhecidos Facultativos do Mexico.

Do Dr. José de la Luz Torres, Medico e Cirurgião da Faculdade do Mexico, Actualmente Medico Experto e Director do Hospital de Zacatelco, Estado de Tlaxcala:

"Tendo usado da excellente preparação "Pilulas Rosadas do Dr. Williams" para alguns doentes, durante o tempo que estive n'este Hospital, sinto-me obrigado a dar minhas sinceras felicitações ao auctor de tão benefico remedio.

"Os resultados obtidos em varios casos de affecções nervosas, como debilidade, impotencia, paralysia parcial, etc., etc., com o uso das celebres Pilulas Rosadas do Dr. Williams, me animam a mandar-lhes minha sincera adhesão, auctorisando-lhes que façam d'estas linhas o uso que julgarem conveniente, tanto em justiça ao auctor como para o bem geral da humanidade."

(Assignado) DR. JOSÉ DE LA LUZ TORRES.

Com a notavel opinião do Dr. Lapponi, Medico de Sua Santidade o Papa, e outras grandes auctoridades da Europa e America em pról das

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

nos é especialmente grato ajuntar a essas provas locaes da profissão o bom acolhimento merecido da parte do publico.

Do Dr. Adolfo Hinojosa, que Exerce Sua Profissão na Cidade de Mier, Estado de Tamaulipas, onde tem Estabelecido uma Clientela e Reputação Invejaveis:

"Soffrendo eu mesmo d'uma terrivel Nevralgia que nem eu nem os meus collegas pudemos curar, quiz experimentar as pretenções que dizem ter as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

"Os meus calculos sobre o resultado do remedio não chegaram á altura do resultado obtido, e o allivio foi immediato e efficaz. Com o meu restabelecimento voltou-me a tranquilidade e socego que ha tempos eu havia perdido.

Desde então tenho receitado as Pilulas Rosadas do Dr. Williams em casos identicos assim como em outros, taes como Dyspepsia, Indigestão, Anemia, etc., com resultados altamente favoraveis. Entre estes ultimos, conta-se um dyspeptico que soffria havia quinze annos.

"Podem V. V. S. S. fazerem d'esta carta o uso que lhes convier, pois não é um favor solicitado, mas uma homenagem muito justa e espontanea ao merito d'este preparado." (Assignado) A. HINOJOSA.

O merito d'este grande remedio para o Sangue e os Nervos tem sido demonstrado em milhares de curas em casos de Debilidade (nervosa, viril e muscular), Anemia, Rheumatismo, Paralysia Parcial, Ataxia Locomotora, Impotencia digestiva, e em outras muitas doenças menores.

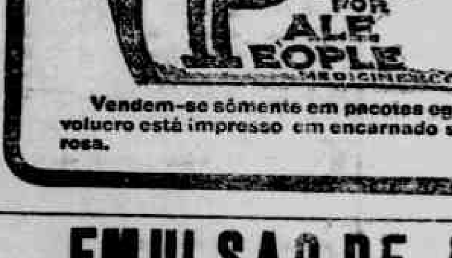

Vendem-se sómente em pacotes eguaes a este; o envolucro está impresso em encarnado sobre papel cor de rosa.

NUMERO 37.

EMULSAO DE PEQUI

(Phospho-iodo-metharsinato)

A EMULSÃO DE PEQUI é incontestavelmente o melhor reconstituinte conhecido, não só pela acção dos principios medicamentosos que entram em sua composição, como tambem pelas propriedades nutritivas do PEQUI; e como tal, tem sido preconisado com grande proveito nas convalescença de molestias infectuosas e nas molestias seguintes: TUBERCULOSE PULMONAR, BRONCHITES TOSSES REBELDES, ASTHMAS NERVOSAS, ESCROFULAS, PHOSPHATURIA, CHLOROSE.

Esta maravilhosa preparação é confeccionada com todo escrupulo e criterio pelo distincto clinico dr. Araujo Jorge e Alfredo de Barros.

OBSERVAÇAO—Sendo impossivel transcrever aqui as numerosas opiniões de medicos e infinidades de attestados de doentes curadas pela **Emulsão de Pequi**, limitamo-nos a publicar sómente um, ficando na PHARMACIA DOS POBRES os outros documentos convenientemente legalizados para serem apresentados a quem desejar.

Preço de cada frasco—2$500

DEPOSITO GERAL: PHARMACIA DOS POBRES E DROGARIAS: BRASIL, BRAGA E SILVA

MEDICAMENTOS DO MESMO AUTOR

Balsamo de Santo Estevão ou Balsamo das parturientes

Medicamento de effeito maravilhoso para facilitar o parto e expellir as secundinas. Combate egualmente as hemorrhagias uterinas.
Preço de cada frasco—2$000.

Balsamo dos Indios

Especifico poderoso contra as ulceras e affecções da garganta e hemoptyses.
Preço de cada frasco—2$000.

Manteiga de Pequi

Emolliente e poderoso resolutivo empregado com exito nas feridas, hemorrhoidas, inflammações de qualquer natureza e queimaduras.
Preço de cada lata—1$500.

Deposito geral—PHARMACIA DOS POBRES
De J. Arthur de Carvalho & C.

Quanto póde a Emulsão de Pequi

Illm. sr. pharmaceutico J. Arthur de Carvalho —Levado pelo impulso da gratidão venho agradecer-lhe a indicação que me fez da Emulsão de Pequi, do pharmaceutico Alfredo de Barros, para meu filho Luiz, de 8 annos de edade.

Como tive occasião de dizer-lhe, esta criança de compleição fraca que me causava serios cuidados, usou desde a edade de 2 annos de varios medicamentos reconstituintes formulados por diversos medicos e de muitos preparados estrangeiros como sejam os xaropes de hypophosphato de cal do dr. Churchill, Dusart e Lei Emulsão de Scott e muitos outros, sem que debellassem o seu rachitismo, quando casualmente lendo o annuncio da Emulsão de Pequi, inserto no *Jornal do Recife*, de 2 de agosto do anno findo, resolvi-me informar de v. s. a respeito deste medicamento.

Em vista das boas informações que v. s. me deu, comprei em sua pharmacia dois frascos deste preparado e notei que a criança tinha aproveitado, pelo que continuei a fazer uso delle até o dia 8 de abril deste anno, chegando só agora a usar de 11 vidros.

Actualmente o meu filho está robusto e forte graças a [illegible] e tem [illegible] minha eterna gratidão ao sr. Alfredo de Barros, autor do [illegible]

Recife, 22 de julho de 1907.—*Luiz Ferreira da Silva*

INSTITUTO AYRES GAMA

GRANDE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDADO E DIRIGIDO PELO

bacharel Alfredo de Albuquerque Gama

RUA DO HOSPICIO N 10

Abre as matriculas no dia 10 de janeiro, continuando a manter os seguintes cursos:

Curso primario
confiado a distinctos academicos de direito, auxiliados pelo director.

Curso secundario
confiado á reconhecida competencia de provecto corpo docente, assim constituido: Dr. Julio Pires Ferreira, dr. Pedro Celso Uchoa Cavalcante, dr. J. J. de Faria Sobrinho, dr. Leopoldo Pires Ferreira, dr. Trajano T. de Mendonça, dr. José Bandeira de Mello, José de Faria Neves, Rodolpho Lima, Miguel Macedo, Aristides de Carvalho Schloback e o director.

Curso commercial
Estudo completo de todas as materias necessarias aos que se propõem á vida do commercio, dividido em 3 annos.

A EDUCAÇÃO RELIGIOSA continua a cargo de um illustre sacerdote.
A EDUCAÇÃO PHYSICA sob a direcção de um distincto official do exercito.
As aulas de CONVERSAÇÃO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS e bem assim as de ESGRIMA, TIRO AO ALVO E MUSICA INSTRUMENTAL, são gratuitas aos alumnos internos.
Aceita alumnos INTERNOS, SEMI INTERNOS E EXTERNOS.

O director, *Alfredo de A. Gama.*

COLLEGIO SALESIANO

153—Rua Visconde de Goyanna—153

Este estabelecimento que requereu sua equiparação ao Gymnasio Nacional e se acha sob a fiscalização de um delegado nomeado pelo governo da União, de acôrdo com o art. 366 do codigo de ensino, reabre-se no dia 3 de fevereiro.

A matricula encerrar-se-á no dia 15 do mesmo mez, começando logo depois os exames de admissão a qualquer anno do curso.

Os exames de *segunda época* destinada exclusivamente aos alumnos que na *primeira* não fizerem exame do anno, ou de alguma das cadeiras que o compõem e aos reprovados na *primeira epoca* sómente em uma das materias do anno, terão logar na primeira quizena de fevereiro.

Para estes far se-ão as inscripções nos ultimos dias do mez de janeiro.
Aceita alumnos INTERNOS,
SEMI-INTERNOS E
EXTERNOS.

Praça & Rosa

SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços.
Vendem e exportam:
Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;
Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;
Solas em bruto e alisadas para calçados;
Raspas em bruto, em branco e pretos;
Cordovão em branco, preto e demais côres.
Trabalho garantido
TINTAS FIXAS

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vasculhar o frasco para usal-a:*—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricar e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35 Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto
Recife, 1.° de Janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam a esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da tinta.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem usadas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As ordinarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.° andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR'ORA 27, RECIFE

Collegio Americano Gilreath

197—RUA DO VISCONDE DE GOYANNA—197
Caixa 178—Telephone 228
DIRECTOR—W. H. CANNADA

Internato, semi-internato e externato.
Systema de educação puramente americano. Corpo docente habilitado.
O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.
Exige-se que os alumnos nas classes de inglez falem essa lingua.
As aulas reabrir-se-ão a 15 de janeiro de 1908.
As matriculas estarão abertas de 1 a 14 de janeiro.
O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.
Para estatutos e mais informações, dirigir-se a
F. A Gallimore—Director interino

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia
Esta Companhia concede gratuitamente o [illegible] anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	300 000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.00 :000$000
Dividendos	3.25 :000$000

Aceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.
O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Bandeira*
Rua do Bom Jesus n. 58

Collegio 9 de Janeiro

DIRIGIDO PELO DR. FELICIANO DO REGO BARROS E ARAUJO
55—*RUA DO HOSPICIO*—55
Reabre as suas aulas a 10 de janeiro corrente e continua a aceitar alumnos **internos, semi internos e externos**
Cursos; primario e de madureza

CIMENTO NACIONAL
Garantido

A 7$500

Cunha & C., depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, veem, confiantes no resultado de seu trabalho, offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação a 7$500 a barrica, com 100 kilos idem em saccos com igual peso rs. 7$000; meias barricas rs. 4$000.

DEPOSITO
Caes do Apollo ns. 71—73
CUNHA & C
PERNAMBUCO

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, [illegible] e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com [illegible] claridade [illegible]
Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha

LEILÕES

Agente Gusmão

Leilão

Da mercearia á rua do Cordoniz n. 8.

Constando de diversos generos, louças, armação, utensilios e diversos moveis como sejam:
1 mobilia de junco com consolos de pedra, commodas, cama para casal, espelho, camas de lona, mesas para jantar e outra, aparadores e mais objectos.
Quinta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Cordoniz n. 8.
O agente Gusmão, autorizado pelo sr. Lima Ribeiro, fará leilão da mercearia e mais moveis acima referidos.
Garante se a chave da casa ao comprador da armação.

Agente Gusmão

Leilão

Da importante mercearia sita á rua da Aurora n. 39.
Sabbado, 11 do corrente
A'S 11 HORAS.
Constando:
De bons generos novos, bebidas finas, armação, utensilios, diversos moveis, relogio, trem de cosinha e mais objectos existentes em dito estabelecimento e habitação.
Tudo será vendido em lotes, á vontade dos compradores, garantindo se a casa ao comprador da armação, que está livre e desembaraçada de impostos e qualquer onus, cujo aluguel da casa é baratissimo.
O agente Gusmão, autorizado pelo dr. Domingos Ferreira Leite que se retira para a Europa, fará leilão do estabelecimento acima referido.

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE
BRASIL
Esperado do sul a 10 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manaus** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

VAPOR
GRAM PARA'
Presentemente no porto, sahirá para **Maranhão, Pará, Santarem, Itacoatiara e Manáos** depois da dispensavel demora.

O PAQUETE
ESPIRITO SANTO
Esperado do norte a 12 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

VAPOR
NORDPOL
Esperado de New-York no 21 do corrente, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se com
M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14
O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

Casacas, Smokings
CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

Cofre

Vende-se um completamente novo do fabricante Milners, a tratar na rua Bispo Sardinha n. 7, (antiga Encantamento)

Mercearia

Vende-se uma bôa mercearia, propria para principiante; tem commodos para pequena familia, o motivo da venda é o seu proprietario querer mudar de ramo de negocio, a tratar á rua do C. Limo n. 94, (Santo Amaro).

PERFUMARIA
SOCIÉTÉ HYGIÉNIQUE
55, Rue de Rivoli, Paris
Perfumes
DOUX AVEU
HEUREUX PRÉSAGE
CARIOCA LAUROSA
PERFUMARIAS
ao Lait de Violettes
Unico Concessionario: E. DELOUCHE
21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

CAL VIRGEM JAGUARIBE

Sem igual para a fabricação de assucar, barrica a
Rs. 5:000!!!
Vendem os fabricantes, no seu unico deposito, ao Caes do Apollo ns. 71 e 73.
Cunha & C
PERNAMBUCO

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e [illegible] mandar fazer [illegible] encarregado de [illegible] costumes completos de casimira por 60$000 e de brim por 30$000
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

CAJU'S CRYSTALIZADOS

Marca—A. Bruere

Estas fructas crystalizadas, a fogo, de duração e conservação perfeitas, podem ser exportados para o estrangeiro chegando em perfeito estado.
VENDAS POR ATACADO
Pinto Alves & C.ª
A retalho:
Em todas as bôas mercearias

As PASTILHAS de
STOVAINE BILLON
são o Especifico das Molestias da
BOCCA
GARGANTA
LARYNGE
D'uma acção superior á da *COCAINE* da qual não tem os inconvenientes.
F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, Paris.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14
Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6228 de 12 de novembro de 1906.
Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fasenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).
VICE PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director gerente do Banco do Recife).
1.° SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).
2.° SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C).
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Leandro Barbosa & C).
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Alfredo de Araujo Santos

A directoria do club Nautico Capibaribe, profundamente sentida com o fallecimento de seu esforçado companheiro e amigo **Alfredo de Araujo Santos**, manda celebrar missas em suffragio de sua alma no dia 9 do corrente, (quinta-feira), pelas 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista e convida a todos os seus associados, parentes e amigos, e aos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade, a todos agradecendo penhorados.

Antonio Joaquim Mendes (Poças)

João Cesario de Mello Filho convida aos parentes e amigos de **Antonio Joaquim Mendes** para assistirem á missa que, por alma do mesmo, será celebrada na egreja da Madre de Deus, ás 9 horas da manhan do dia 10 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, confessando se agradecido aos que comparecerem.

Commendador Joaquim Felippe da Costa

5.° ANNIVERSARIO

Delmira Secundina Cabral da Costa, seus filhos, genro, noras e netos mandam celebrar missas por alma de seu inesquecivel e sempre pranteado marido, pae, sogro e avô **Joaquim Felippe da Costa**, na matriz de Santo Antonio ás 8 1/2 da manhan do dia 9, quinta-feira Agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade,

Maria Luiza Ganches Branco

Antonio Branco Junior, José Gomes Ganches, Maria Vianna Ganches, Maria Helena Ganches Lauria, José de Mello Ganches, Noemi Vianna Ganches, Francisco Jorge Lauria, Rosa Carlota de Mello, Carlota de Mello Alves e José Joaquim Alves, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que no dia 9 do corrente, quinta-feira, ás 8 horas da manhan, 7.° dia de seu fallecimento, mandam rezar na capella de Caxangá, em suffragio da alma de sua querida esposa, filha, enteada, irman, cunhada e sobrinha **Maria Luiza Ganches Branco.**
Desde já se confessam agradecidos áquelles que comparecerem a este acto de piedade christan.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira

1.° ANNIVERSARIO

Francelina de Mello Oliveira, seus irmãos, sobrinhos, cunhado e demais parentes, convidam ás pessôas de suas relações e amizade para ouvirem ás missas que mandam celebrar na Ordem Terceira de São Francisco, ás 8 horas e meia da manhan de 9 do corrente, dia do 1.° anniversario do fallecimento de seu querido esposo e saudoso parente **Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.**
A todos que se dignarem de comparecer antecipam os seus mais sincero agradecimentos.

Francisco das Chagas Oliveira

Antonio Dionysio de Barros Cavalcante e sua familia, profundamente sentidos com a morte de seu prezado amigo, compadre e parente, **Francisco das Chagas Oliveira**, mandam celebrar uma missa em suffragio de sua alma, no dia 9 do andante, pelas 9 horas da manhan, na egreja matriz da cidade da Victoria e convidam aos seus parentes e amigos, e aos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade, a todos agradecendo penhorados

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

PAQUETE
COBLENZ
E' esperado da Europa ate o dia 13 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Recebe passageiros.
Estes vapores são illuminados á luz electrica têm bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes
NEBSEN & C.

Pacific Steam Navigation Company

O PAQUETE INGLEZ
ORAVIA
E' esperado da Europa até o dia 18 de janeiro e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

PAQUETE INGLEZ
ORTEGA
Esperado do sul no dia 25 de janeiro seguirá depois de pequena demora para
São Vicente, Lisbôa, Leixões, La Rochelle, Pallice e Liverpool.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer da Royal Mail ou Messageries Maritimes.
Para encommendas e outras informações com os
AGENTES
Wilson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10

THOS & JAS HARRISON

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Presentemente neste porto sairá para LIVERPOOL depois da demora do costume.

O PAQUETE INGLEZ

TRAVELLER

Esperado de LIVERPOOL no dia 10 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e ouro a frete trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13, 1.º andar

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aracuaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.
Avon em 16 de fevereiro.
Danube em 23 de fevereiro.
Amazon em 1 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Avon em 23 de janeiro.
Danube em 31 de janeiro.
Amazon em 6 de fevereiro.
Thames em 14 de fevereiro.
Araguaya em 20 de fevereiro.
Clyde em 26 de fevereiro.

PAQUETE INGLEZ

NILE

E' esperado da Europa até o dia 10 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ

CLYDE

E' esperado do sul até o dia 12 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

NAVEGAÇÃO BAHIANA

O PAQUETE

Commandatuba

Commandante Viella.

Esperado do sul até 13 do corrente, voltará sem demora para **Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú e Bahia.**

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

O VAPOR

Marahú

Esperado do sul até 10 do corrente, sairá no dia 11 directo para **Aracajú.**

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atraca.

AGENTES AMORIM FERNANDES & C.ª
Rua do Amorim ns. 46 e 48

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul até o dia 12 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Natal, Macáu, Mossoró e Aracaty.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O PAQUETE

DACIA

Esperado da Europa até o dia 11 do corrente seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.*

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O Paquete

S. Francisco

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia do 11 corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga encommendas para os portos de Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 9 e 10 para os portos de Mossoró, Macau, Natal e Parahyba, no dia 11 até ás 4 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana 12

EDITAES

Collecta de porta aberta da freguesia da Boa Vista

Continuação

RUA VISCONDE DE PELOTAS

N.º 4, Antonio Grisso, officina de calçados	300$000
N.º 24, Paschoal Garibalde, officina de calçados	300$000
N.º 1, Manuel Antonio Fernandes, louças de barro	240$000
N.º 37, Gonçalves & Azevedo, café moido	800$000
O mesmo, motor, força de 5 cavallos	100$000
O mesmo, letreiro	20$000
N.º 3, Costa Filho, refinaria	800$000
N.º 17, Stella & Armando, mercearia	300$000
N.º 45, Theodomiro Fragoso Selva, deposito de café	180$000
RUA DO CAMARÃO	
N.º 2, José Antonio de Araujo, officina de carros	500$000
N.º 23, Walfrido Monteiro, açougue	500$000
RUA DA INTENDENCIA	
N.º 56, Justino Gomes de Almeida, mercearia	300$000
N.º 87, José de Carvalho Oliveira, mercearia	300$000
TRAVESSA DA INTENDENCIA	
S/n.º Antonio d'Annunciação, cocheira	400$000
RUA DO ROSARIO	
N.º 11, H. de Oliveira, mercearia	240$000
N.º 45, Candido Ferreira Cascão, refinaria	600$000
N.º 53, Antonio Evangelista de Souza, barbearia	300$000
N.º 58, Mamede de Paula Albuquerque, açougue	300$000
N.º 60, Angelo Charelle, quitanda	240$000
N.º 51, Antonio Joaquim de Moraes, quitanda	200$000
RUA SEBASTIÃO LOPES	
N.º 9, Joaquim Alves Zenha, padaria	500$000
RUA DO PROGRESSO	
N.º 20, Joaquim Cavalcante de Moraes, mercearia	360$000
LARGO DA SANTA CRUZ	
N.ºs 1 e 3, Manuel João Freire, padaria	600$000
N.º 4, Octaviano Domingos de Souza, carvoaria	360$000
N.º 6, Vicente F. Vianna, carvoaria	240$000
N.º 8, João Bezerra Chaves, quitanda	240$000
N.º 10, Emigdio Silveira, quitanda	240$000
N.º 12, Joaquim Martins de Oliveira, mercearia	360$000
N.º 16, Manuel Candido de Albuquerque, açougue	360$000
N.º 22, O mesmo, açougue	300$000
N.º 24, Alfredo Netto, quitanda	200$000
RUA BARÃO DE S. BORJA	
N.º 51, Manuel Correia dos Santos, mercearia	500$000
N.º 56, José Juvenal Barretto, açougue	300$000
RUA DA SANTA CRUZ	
N.º 1, Manuel Fernandes da Silva, mercearia	400$000
N.º 3, Figueiredo Mendonça, padaria	720$000
N.º 5 A, José Domingos Lopes Mendes, mercearia	480$000
N.º 7, João Francellino D. Carneiro, officina de funileira	240$000
N.º 9, Jeronymo Cavalcante Junior, mercearia	480$000
N.º 11, Albino Gonçalves Fernandes, taverna	300$000
N.º 36, João Epiphanio da Cruz Mello, barbearia	300$000
RUA DO DR. JOSÉ MARIANO	
N.º 8, José Domingos de Oliveira, fabrica de vinagre	400$000
N.º 10, Raul da Costa Nascimento, fabrica de mosaico	400$000
N.º 28, Oliveira & C, fabrica de bebidas alcoolicas	600$000
N.º 30, Francisco de Paula Amorim, serraria a vapor	1:800$000
N.º 30, O mesmo, guindaste	100$000
N.º 30, O mesmo, letreiro	20$000
Ns. 54-58 M. Cruz & C, refinaria	1:800$000
LARGO DO HOSPITAL PEDRO II	
N.º 3, Oliveira Pinto, mercearia	150$000
RUA DE ANTONIO CARNEIRO	
N.º 1, Julio Costa & C, mercearia	480$000
N.º 61, José Marques Ferreira, quitanda	200$000
N.º 77, José Correia Braga, mercearia	500$000
N.º 82, José da Silva Correia, mercearia	400$000
N.º 26, Ernesto Mendes de Azevedo, mercearia	400$000
N.º 118, Hugolino Marques, mercearia	600$000
RUA MACIEL MONTEIRO	
N.º 9, Antonio Bezerra Cavalcante, quitanda	200$000
RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE	
N.º 1, João Antonio F. de Carvalho, barbearia	200$000
N.º 1 B, Delphino Casimiro da Silva Sobral, bazar	600$000
N.º 57, Pedro José Esteves, mercearia	500$000
O mesmo, letreiro	20$000
N.º 73, Antonio Candido de Oliveira, mercearia	500$000
N.º 34, Brandão & Irmão, mercearia	800$000
RUA DO PAYSSANDU'	
N.º 9, Barretto Irmão, mercearia	360$000
N.º 11, Antonio Cruz, açougue	360$000
N.º 23, Ernesto Moreira Santos, mercearia	400$000
N.º 33, Gregorio Pereira de Alencar, mercearia	480$000
RUA CONDE DA DO BOA-VISTA	
N.º 11, Anizio Alcoforado, mercearia	360$000
N.º 13, Manuel Candido de Albuquerque, açougue	360$000
N.º 15, Henrique Gonçalves, mercearia	400$000
N.º 17, Herminio Pereira, quitanda	240$000

(Continúa.)

Prefeitura Municipal do Recife

NUMERAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

De ordem do exm. sr. coronel prefeito do municipio do Recife, publico o serviço de revisão da numeração de todos os predios da freguezia de S. José ultimamente feito, com a declaração de numeração nova e da antiga.—Estão incluidos todos os predios sujeitos ou não á collecta de decima da Recebedoria do Estado, com o nome dos respectivos proprietarios, e as reclamações devem ser feitas aos srs. fiscaes respectivos afim de serem tomadas por mim em consideração ou encaminhadas ao mesmo exm. sr. coronel prefeito.—O lançador, *F. A. Brandão Cavalcante.*

(*Continuação*)

RUA VIDAL DE NEGREIROS

Numeração nova 146, Antonio da Costa Fernandes, antiga 150.
Idem idem 148, Joanna Digna da Costa Patrão, antiga 152.
Idem idem 150, José Soares Seixas, antiga 154.
Idem idem 152, Miguel Antonio de Figueiredo, antiga 156.
Idem idem 154, dr. Antonio Bruno da Silva Maia, antiga 158.
Idem idem 156, o mesmo, antiga 160.
Idem idem 158, o mesmo, antiga 162.
Idem idem 160, Horacio Moreira e outros, antiga 164.
Idem idem 162, Francisco de Mello C. de Albuquerque, antiga 166.
Idem idem 164, Clotilde Maria das Chagas, antiga 168.
Idem idem 166, menor José de Araujo Livramento, antiga 170.
Idem idem 168, José Soares Seixas, antiga 172.
Idem idem 170, José Gonçalves Dias, antiga 174.
Idem idem 172, dr. Antonio Bruno da Silva Maia, antiga 176.
Idem idem 174, Ricardo Luiz da Cunha, antiga 178.
Idem idem 176, Ignacio Pedro das Neves, antiga 180.
Idem idem 178, menores Jacob, Euclides e Manuel, antiga 182.
Idem idem 180, menores Clarindo e Zulmira, antiga 184.
Idem idem 182, José Soares Seixas, antiga 186.
Idem idem 184, o mesmo, antiga 188.
Idem idem 186, menores, Rita, João e Angela, filhos de Luiz F. da Costa, antiga 190.
Idem idem 188, Maria Leonidas de Souza Bustoff, antiga 192.
Idem idem 190, João José Gomes, antiga 194.
Idem idem 192, filhos do dr. José Ventura dos Santos Reis, antiga 196.
Idem idem 194, Manuel da Silva Moreira, antiga 198.
Idem idem 196, o mesmo, antiga 200.
Idem idem 198, Antonio Moreira Reis, antiga 202.
Idem idem 200, o mesmo, antiga 204.
Idem idem 202, Eduardo M. da Cunha Guimarães, antiga 206.
Idem idem 204, filhos de Eduardo de Souza Fradique, antiga 208.
Idem idem 206, Joaquim Alves da Silva Santos, antiga 210.
Idem idem 208, Antonio do Carmo Ferreira, antiga 212.
Idem idem 210, Walfrido Alves Monteiro e outro, antiga 214.
Idem idem 71, Manuel Fernandas Velloso, antiga 77.
Idem idem 73, Antonio Ferreira de Oliveira, antiga 79.
Idem idem 75, Margarida Wanderley Jacques, antiga 81.
Idem idem 77, Francisco José Rodrigues Praça, antiga 83.
Idem idem 79, Thomaz Comber, antiga 85.
Idem idem 81, Herbert Charles Fenton, antiga 87.
Idem idem 83, Anna Monteiro da Silva Guedes, antiga 89.
Idem idem 85, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, antiga 91.
Idem idem 87, filhos de José Rodrigues Moura, antiga 93.
Idem idem 89, Companhia Recife Drainage, antiga 93 A.
Idem idem 91, Estrada de Ferro Recife a S. Francisco, antiga 95.
Idem idem 93, a mesma, antiga 97.
Idem idem 95, Municipalidade do Recife, antiga 99.
Idem idem 97, José Joaquim Ferreira de Souza, antiga 101.
Idem idem 99, José Soares Seixas, antiga 103.
Idem idem 101 Bernardo José da Rocha, antiga 105.
Idem idem 103, o mesmo, antiga 107.
Idem idem 105, Marianna Marques Ferreira, antiga 109.
Idem idem 107, Benjamim da Cunha Torreão, antiga 111.
Idem idem 109, o mesmo, antiga 113.
Idem idem 111, viuva do dr. Symphronio Cesar Coutinho, antiga 115.
Idem idem 113, filhos do dr. José Ventura dos Santos Reis, antiga 117.
Idem idem 115, Alexandre dos Santos Selva, antiga 119.
Idem idem 117, Arlinda G. Cascão e outra, antiga 121.
Idem idem 119, Francisco M. C. de Albuquerque, antiga 123.
Idem idem 121, Isidoro Bastos de Oliveira, antiga 125.
Idem idem 123, Manuel Fernandes Velloso, antiga 127.
Idem idem 125, o mesmo, antiga 129.
Idem idem 127, Thomaz de Aquino Baptista, antiga 131.
Idem idem 129, dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, antiga 133.
Idem idem 131, Cecilia M. Gomes da Silva, antiga 135.
Idem idem 133, Maria Augusta da Silva Camara, antiga 137.
Idem idem 135, Albino José da Silva, antiga 139.
Idem idem 137, o mesmo, antiga 141.
Idem idem 139, João da Cunha Vasconcellos, antiga 143.
Idem idem 141, filhos do dr. José Ventura dos Santos Reis, antiga 145.
Idem idem 143, os mesmos, antiga 147.
Idem idem 145, Francisca Maria da Conceição Rego, antiga 149.
Idem idem 147, Manuel Collaço Dias, antiga 151.
Idem idem 149, Chrispim Celorio, antiga, 153.
Idem idem 151, filhos do dr. José Ventura dos Santos Reis, antiga 155.
Idem idem 153, Alfredo Soares de Azevedo, antiga 157.

RUA TOBIAS BARRETO

Numeração nova 1, João Baptista de Oliveira, antiga 33.
Idem 3, Bartholomeu Francisco de Souza, antiga 35.
Idem idem 5, o mesmo, antiga 37.
Idem idem 7, Ernesto Arcelino de Barros Franco, antiga 39.
Idem idem 9, Lourenço B. da Cunha Oliveira, antiga 41.
Idem idem 11 o mesmo, antiga 43.
Idem idem 13, Manuel Francisco Pedrosa, antiga 45.
Idem idem 15, José Venceslão da Costa Prazeres, antiga 47.
Idem idem 17, o mesmo, antiga 49.
Idem idem 19, Francisco B. Vieira de Andrade, antiga 51.
Idem idem 21, Adalgisa Baptista Vieira, antiga 53.
Idem idem 23, Antonio P. de Albuquerque, antiga 55.
Idem idem 25, Albino Joaquim Coelho Pacheco, antiga 57.
Idem idem 27, menores Joaquim, Alexandre e outros, antiga 59.
Idem idem 29, os mesmos, antiga 61.
Idem idem 31, Thomaz Comber, antiga 63.
Idem idem 33, menor Julia, filha de Luiz L. G. Peixoto, antiga 65.
Idem idem 35, Luiz Leopoldo Guimarães Peixoto, antiga 67.

RUA PADRE NOBREGA

Numeração Nova, 22, coronel Francisco Camello Pessôa, antiga 24.
Idem idem 24, Diogo C. Rodrigues Campello, antiga 26.
Idem idem 26, Antonio Minervino M. Soares, antiga 28.
Idem idem 28, Alfredo Alves da Silva Freire, antiga 30.
Idem idem 30, Antonio Teixeira Peixoto antiga 32.
Idem idem 32, Angela Baptista da Silva Rego, antiga 34.
Idem idem 34, a mesma, antiga 36.

(Continúa).

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que ficou collectado para pagar o imposto da classe n. 29 (casas de torrar e moer café) relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Rua Visconde de Inhaúma n. 45

José Elysio & C., imposto..... 103$910

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 8 de janeiro de 1908. O escripturario, *Domingos das Neves T. Bastos.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador, scientifico aos proprietarios do predio n. 22/24 á rua Larga do Rosario, freguesia de Santo Antonio, que ficou o mesmo collectado na razão do valor locativo de 8.400$000 annuaes, para o pagamento do imposto de decima, relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 8 de janeiro de 1908. O escripturario, *Domingos das Neves T. Bastos.*

Francisco da Rocha Callado, general de brigada, commandante do 2.º districto militar.

Faço saber ao 2.º tenente do 14.º batalhão de infantaria, Mauricio Martins Lopes Lima e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, desde quatro do corrente, acha-se em ordem do dia de seu batalhão considerado como ausente, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de oito dias, a contar daquella data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta capital.

Quartel general no Recife, 8 de janeiro de 1908.

General Francisco da Rocha Callado.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 3

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, será vendida em hasta publica, livre de direito e no estado em que se achar, a seguinte mercadoria:

Lote n. 1

ARMAZEM N. 3

Marca Prato chinez sobre J R & C. n. 376, uma barrica vinda de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregada em 13 de outubro de 1906, consignada a J. Ribeiro & C., que a abandonaram, contendo cento e quarenta e seis kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de côr.

AVISO

A commissão de 3% a que tem direito o continuo leiloeiro, será paga pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 7 de janeiro de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 204

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo serem as ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca P B C num triangulo ns. 837 a 840, quatro caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Orator» descarregadas em 23 de abril de 1907, consignadas á ordem;

Mesma marca ns. 858/59, 864/844, 862/63, 862/862, 864/865, 860/861, 863/863, 856/857, 865/865 e 861/861 dez atados, idem, idem, idem;

Armazem n. 4

Marca X Y Z num losango ns. 1 a 25 vinte e cinco caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Clyde» descarregadas em 31 de maio de 1907, consignadas á ordem;

Marca M C ns. 1276 a 1277, duas caixas, idem, idem, idem;

Marca M C & C n. 2, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca B R S sobre B L & C—num lozango n. 4669, uma caixa vinda de Bordeaux, no vapor francez «Magellan» descarregada em 25 de abril de 1907, consignada a Borges de Mello;

Marca P S n. 5609 uma caixa, mesma procedencia vinda no vapor francez «Amazone» descarregada em 18 de julho de 1907, consignada a Pestana Santos & C;

Marca G n. 5610 — uma caixa, idem, idem, idem;

Marca L I ns. 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11, sete caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Amazone» descarregadas em 9 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

Alfandega de Pernambuco, 12 de dezembro de 1907.— O inspector, — *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de janeiro de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, de aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira e sólo baixo, de empanadas, letreiros, bebidas, guindastes, motores e trilhos cruzando as ruas freguezia do Recife, sendo que os cinco primeiros correspondem ao 1.º semestre corrente e os demais ao anno financeiro. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

(Assignado)—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Recebedoria do Estado

2.º SEMESTRE

Fica collectado o sr. Augusto Monteiro estabelecido com casa de vender fumos á rua da Madre de Deus n. 36 A, freguesia do Recife, em 482$000 para o 2.º semestre do corrente exercicio, em o praso de 8 dias para reclamações.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 4 de janeiro de 1908.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em obediencia ao disposto no artigo 41 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, combinado com o art. 61 da referida lei, foram sorteados dentre os 15 maiores contribuintes do imposto de industria e profissão para membros effectivos, os cidadãos Candido Affonso Moreira e José Pinto Lapa e para supplentes Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges e João Rufino da Fonseca, para servirem de membros da commissão encarregada da revisão do alistamento eleitoral deste municipio.

Tambem foram sorteados para o mesmo fim, dentre os 15 maiores contribuintes do imposto predial, membros effectivos os cidadãos Augusto Octaviano de Souza e Francisco Tertuliano de Albuquerque e supplentes José Moreira de Araujo Livramento e Eugenio Cardoso Ayres.

Igualmente, em virtude da communicação recebida do concelho municipal deste municipio, foram eleitos pelo mesmo concelho, para fazerem parte da referida commissão membros effectivos dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho, dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior e capitão Ernesto da Silva Miranda e supplentes capitão Henrique Francisco de Moraes, dr. Feliciano André Gomes e major Alfredo Rodrigues dos Anjos.

Outros sim faço saber, que a alludida commissão assim organizada se reunirá durante trinta (30) dias ás segundas e quintas-feiras e nos sabbados de cada semana, de meio dia ás tres horas da tarde, a começar do dia 10 de janeiro do corrente anno, nos termos dos artigos 40 e 42 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, no edificio do concelho municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de janeiro de 1908.

Subscrevo e assigno—O secretario da commissão de alistamento, Cecilliano Accioly do Rego Barros

José Maria da Rocha Carvalho.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRASO DE 15 DIAS N. 221

Pelo presente edital fica convidado o cidadão Antonio Joaquim Margarido Pacheco a vir despachar e retirar desta repartição, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar desta data, uma mala com seu endereço, vinda pelo vapor inglez «Aronsa» entrado em 26 de outubro de 1907, sob pena de, findo esse prazo, ser a referida mala vendida em hasta publica por sua conta e risco nos termos da legislação em vigor, sem que lhe fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos de tal venda.

Alfandega de Pernambuco, 28 de dezembro de 1907.— O inspector *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 2

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o laboratorio nacional de analyses condemnou os seguintes productos:

Por contar mais de 2 grammas de sulfato de potassio, por litro:

O vinho vindo de Cadix, no vapor «Columbia», em 15 volumes da marca A S C, consignada a Angelino Simões & C., do fabricante José Romero P. Gil.

Por conterem acido borico:

O presunto vindo de Southampton, no vapor «Avon», em um volume, marca Brasil Stori—Alves & C.ª, consignado a Alves & C.ª, do fabricante Joseph Traws & Sons;

O presunto vindo da mesma procedencia no vapor «Danube», em um volume, á mesma consignação e do mesmo fabricante.

Alfandega, 4 de janeiro de 1908—O 2.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

AMA PARA MENINO—Precisa-se de uma na rua do coronel Suassuna n. 176.

AMA.—Precisa-se de uma para cosinhar a tratar na rua do Livramento n. 21.

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia, a tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

ARAME PARA FLORES—Em carreteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis. Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora. Pode ser procurado á praça 17 n. 6 (primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, Capunga).

AMA—Precisa-se de uma senhora de edade que cosinhe e saiba tratar de um doente, na «Loja do Anjo»—Rua Duque de Caxias n. 56.

AMA.—Precisa-se de uma para serviços de um casal no Caminho Novo n. 129. Chalet.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

AMA.— Precisa-se para cosinhar e outros serviços de casa de familia. Rua do Hospicio n. 30.

ARMAZENS IMPORTANTES Alugam se os importantes e espaçosos armazens sitos no largo da Assembléa ns. 19, 21 e 23, freguesia do Recife, com os fundos para o caes do antigo e conhecido telheiro do Loyo, armazens estes onde ha pouco funccionava a firma Pohlman & C. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE a magnifica casa situada na rua Real, Casa Forte, com grande commodo para familia numerosa a tratar no escriptorio de Candido Cascão, rua do Bom Jesus n. 30.

ALUGAM-SE tres casas no alto da Torre, com bons commodos, a tratar na casa grande, junto a egreja.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Fors & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

AVISO —O proprietario da loja do Anjo, tendo de fazer reforma no estabelecimento, passou provisoriamente para a casa n. 58.

ALUGA-SE as casas terreas, rua das Pernambucanas 32 e travessa da Baixa Verde 3, (Capunga), a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM NEGOCIO, a casa é de equina. Vende-se uma taverna sita na Bôa Vista, fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia; o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado; informações á rua do Rangel n. 67, com Antonio Carvalho.

BANHOS—Salgados e bôa maradia, aluga-se a casa á rua Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

COMPRA-se uma casa que tenha accommodações necessarias a uma familia de 10 pessoas. Dá-se preferencia á casa que tenha agua e gaz e seja situada na freguesia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro n. 38, 1.º andar.

CAXEIRO—Precisa-se de um menor até 13 annos, com alguma pratica de molhados e que dê bôa conducta, a tratar no Caminho Novo, n. 143 A.

CASA COM AGUA:—aluga se a rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CRIADO—Precisa-se de um que entenda do tratamento de vaccas e de jardim, a tratar na «Loja do Anjo» —Rua Duque de Caxias n. 56.

CASAS NA VARZEA.—Vendem-se as casas ns. 8, 10 e 12 no largo da Matriz, todas alugadas, e em bom estado de conservação; a tratar na rua do Pires n. 4.

CRIADA—Precisa-se de uma criada mocinha para andar com uma criança de um anno de edade e se occupar ainda em alguns serviços domesticos, a tratar na rua de Hortas n. 24, 1.º andar.

COMPRA-SE cocos de cacaus maduros estando amarellos, quem tiver mande á rua das Pernambucanas n. 21, ou digam para mandar pessôa tirar dos pés e pagar sendo da maior vantagem que póde haver na agricultura e sem trabalho para o proprietario. Tambem compra-se secco sendo fermentado como deve ser, na mesma casa, distribue-se instrucções a quem quizer plantar.

DENTIFRICIOS (Elixir, Pó e Pasta) dos RR. PP. BENEDICTINOS da Abadia de SOULAC

A. SEGUIN BORDEOS (França)

Membro do Jury Fóra de Concurso Exposição Universal PARIZ 1900

Modelo de Frasco.

CHEGOU nova remessa de tesouras cada uma com 18 instrumentos diversos! Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

ENTERROS — E. R. Paula Mafra, dispondo de carros funebres de todas as classes, carros de passeios, ataudes, habitos, palmas e capellas, está preparada a fazer qualquer enterro sem competencia em preço; abre-se a qualquer hora da noite. Rua da Palma ns. 21 e 23.—Telephone 508.

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

E NA RUA DA CONCORDIA N. 32 a unica casa que tem deposito permanente de ovos, gallinhas e perús cevados a preços sem competencia. Firmino Leite

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

MACHINAS DE COSTURA, que cozem, desde 45$000 cada uma. E' o melhor mimo que se póde fazer a uma criança. Tambem machinas grandes para um e dous pospontos: Barbosa Vianna & C.ª, 77— Rua Duque de Caxias.

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar...

MERCEARIA — Vende-se uma a dinheiro, ou a prazo com garantia; dá-se sociedade com algum capital ou sem elle, garantindo sua conducta, fazendo bom negocio num ponto de grande passagem, commodos para familia, agua encanada; para informações, rua dr. Rosa e Silva n. 42, Loja.

MERCEARIA vende-se uma fazendo bom negocio, a tratar no Largo do Corpo Santo 21, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

NA secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, alugam-se os seguintes predios:

FREGUESIA DO RECIFE

Rua Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 9, 1.º e 2.º andares.
Idem Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 11, casa terrea.
Idem, idem n. 8, pavimento superior.
Idem Companhia Pernambucana n. 28, 1.º e 2.º andares.
Idem, idem n. 30, casa terrea.
Idem Vigario Tenorio n. 25, loja e 3.º andar.
Idem Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Idem, idem n. 10 A, casa terrea.
Idem Moêda n. 41, andar superior.
Idem Marquez de Olinda n. 25, 2.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem, idem n. 156, 1.º andar.
Idem Restauração n. 25, casa terrea.
Idem travessa Madre de Deus n. 2 casa terrea.
Idem, idem n. 15, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 14, sobrado de um andar.
Idem Vigario n. 27, loja, 1.º e 2.º andares.
Idem Maria e Barros n. 1, casa terrea.
Idem Restauração n. 27, casa terrea.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, 2.º andar.
Idem, idem n. 13, loja.
Idem Trincheiras n. 22, casa terrea.
Idem Fogo n. 51, casa terrea.
Idem Cajú n. 18, casa terrea.
Idem Marcilio Dias n. 18, 1.º andar.
Idem Travessa de S. Pedro n. 2, 1.º andar.
Idem 28 de Setembro n. 33, casa terrea.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Rua Pescadores n. 11, casa terrea.
Idem travessa de S. José n. 5, casa terrea.
Idem Imperial n. 153, 2.º andar.

FREGUESIA DA BOA-VISTA

Rua Visconde d'Albuquerque n. 95, sobrado de 1 andar com grandes accommodações, diversas dependencias, 1 galeria de banheiros, grande quintal, 1 pequena cosinha no lado, 2 portões, sendo 1 para o caes do capibaribe.
Idem bêco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Idem Alegria n. 9, casa terrea.
Idem Velha n. 13, casa terrea.

FREGUESIA DA GRAÇA

Rua Campina da Casa Forte, n. 25 A, casa terrea.
Idem travessa Joaquim Nabuco n. 3, (Capunga), chacara, comprehendendo grande sobrado e sitio com duas frentes, sendo uma para o rio capibaribe. tratar na mesma.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PHARMACIA A' VENDA.—Em Quipapá tem uma para se vender e livre de todo e qualquer compromisso. O interessado pode se dirigir ao sr. José Mendonça, na mesma cidade.

PHARMACIA — Vende-se uma bem situada e sem nenhum compromisso. Informações no escriptorio n. 34 rua do Vigario, 1.º andar.—Recife.

PRECIZA-SE de um menino com 12 a 14 annos, com pratica de molhados, e dando bôas informações de conducta. Trata-se na rua Nova n. 23.

PIANO—Vende-se um do afamado fabricante Webster, americano, proprio para concerto, por barato preço, rua na Lrага do Feitosa n. 55.

PRECISA-SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia —a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

POSTAES — Ultima palavra nesse genero, acaba de receber a *Bella Italia* rua dr. Rosa e Silva n. 58.

RENDAS NACIONAES — Lindissimas, recebeu e vende a loja *A Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—para principiantes e velhos colleccionadores.—Só na *Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SITIO—Vende-se um com grande extenção de terreno, casa nova muitas fructeiras e bôa agua de cacimba; para informações rua dr. Rosa e Silva n. 42, Loja.

SEMENTES QUE NASCEM: Recebem por todos os vapores: Barbosa Vianna & C. 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE—Uma excellente casa de pedra e cal, com duas salas, quatro quartos, tendo agua encanada, sita á rua da Gloria n. 94, freguesia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro, n. 38, 1.º andar.

Vende-se o predio da rua do Livramento n. 35, a tratar no n. 15, loja de calçados.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguesado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE no terreno de Agua Preta o engenho Bom Conselho, de porteira fechada, com safra fundada para dois mil pães, com bons terrenos, possuindo optimo motor montado com excellentes ferragens, todo trabalhado á tijollo. Ha ainda 32 casas de telha e mais dois arruados de 8 casas cada um, para moradia de trabalhadores, e 40 e tantas cabeças de gado. Quem pretender poderá se dirigir ao seu proprietario Manuel Francisco R. Machado.

VENDE-SE—Uma armação em excellente ponto de negocio, sendo para fazendas. A casa tem bons commodos para familia; para ver e tratar á rua Real da Torre n. 99.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua potavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDEM SE dois carros baixos com 4 rodas em perfeito estado de conservação e 3 bois novos e gordos, bons, por preço muito barato. A tratar com Alfredo Leite, na rua da Detenção n. 36.

VENDE-SE um pequeno chalet á estrada de Belem n. 112, 3 minutos da estação do Hippodromo; trata-se no n. 125, venda.

VENDE-SE—Uma casa terrea no pateo do Carmo, com bons commodos, agua encanada etc. Informações rua Duque de Caxias n. 28. Barbearia.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiçona, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez; tambem vende-se outras tourinas para liquidar; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 38 palmos de frente e 300 de fundo com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma.

VENDE-SE—Uma garapeira, e um pequeno negocio de molhados defronte do engenho do Peres, estrada de grande commercio de S. Antão. Quem quizer gosar perfeita saude, é bom aproveitar o ponto e a localidade. A tratar com Francisco Lisbôa no mesmo.

VENDE-SE OU ALUGA-SE. Uma confortavel casa no arrabalde Varzea, junto a do coronel Silveira, tendo grande sitio, todo plantado e arborizado, com optima cacimba d'agua potavel, canalizada para todas as dependencias da casa, e bom banho no Capibaribe, que passa no fundo do sitio. A' tratar na praça da Independencia n. 12.

VACCAS.— Vendem-se tres vaccas e tres garrotas de raça, a tratar á rua do C. Lima n. 94.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

VENDE-SE — 2 camas, sendo uma para casal, e 2 pombaes com diversos pombos, a tratar em Afogados rua de S. Miguel n. 31.

VENDE-SE a mercearia sita á rua de Santa Thereza n. 60, propria para principiante.

COMMERCIO

DIA 8 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 3/32 d. por 1$000 do banco.

Augusto Pinto de Lemos, presidente.
Arthur Dubeux secretario

CAMBIO

O mercado de cambio abriu a 15 3/32 pences a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio, não houve alteração na taxa da abertura e assim fechou

Em papel particular constou negocio a... 15 7/32 e 15 3/16.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/32.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %	1.000$	1.015$
Apolices do Estado 7 %	1.000$	80$
Apolices do Estado 5 %	1.000$	63$
Apolices de usinas 7 %	1.000$	80$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	92$
Juros de 8 %	100$	85$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Rez (let. hyp. 6 %	100$	75$
Idem idem 7 %	100$	75$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	7$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	3 6$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	15$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$	sem cot
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	350$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	17 $	ao par
Canhamo e Juta	20 $	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	50$	35$
Amphitrite	400$	42 $
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$000, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$000 firme, conforme o grão

Algodão, cotou se a 13$200, pelos 15 kilos

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	6$200	a	6$400
Usinas baixas de	5$800	a	6$000
Crystallizados de	5$500	a	5$700
Demeraras de	4$900	a	4$700
Brancos de	5$600	a	6$200
Somenos de	4$100	a	4$500
Mascavados de	3$000	a	3$200
Brutos seccos de	2$800	a	3$000
Brutos mellados de	1$500	a	1$600
Retame	$	a	$

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 1$200 a 1$500.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$ os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Céra de carnauba, cotações nominaes; flôr 40$, 1.ª qualidade 37$, dita de 2.ª Aracaty 33$000

Couros seccos a 850 réis.

Couros verdes, a 650 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca a 7$000

Feijão mulatinho novo a 27$ firme.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de ... 2$800 os 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 80$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado de 150 a 155 réis.

Pelles de cabra a 1$500.

Pelles de carneiro cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade e 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 7

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino		a	1$600	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	800	a	1$000	a cuia
Feijão de	2$400	a	2$500	a cuia
Milho		a	800	a cuia
Gomma de	1$600	a	2$000	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 6

Para o interior despacharam:

No vapor *Jaguaribe* para Santos: Oscar Amorim & C 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado; Pinto Alves & C 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado e 274 saccos com 18852 kilos de algodão em rama; Loyo & Leite 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos.

Para Rio de Janeiro: J. Clemente Levy 300 saccos com 22810 kilos de algodão em rama; Usina Timbó 1520 saccos com 91200 kilos de assucar crystal; Medeiros & C 10 pipas 5420 litros de alcool; Loyo & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; M. Soares Filho 50 caixas com 1800 litros de oleo de ricino

No vapor *Pará* para Manáos: Pinto Alves & C 35/2, 60/4 e 50/8 barricas com 8165 kilos de assucar usina; H. da Silva Loyo & C 2/2 10/4 e 10/8 barricas com 2750 kilos de assucar usina; Amorim & Cardoso 60/2 e 60/4 barricas com 8670 kilos assucar branco; Loyo a Leite 280/2, 140/4 e 80/8 barricas com 3580 kilos de assucar usina

Silva Guimarães & C 15/4 barricas 5800 kilos de assucar branco; David Andrade 1 sacco com 60 kilos de cebolas e 3 cabras animaes vivos; Pereira Pinto & C 1 pipa com 8050 litros de alcool

Para Pará: Fonseca Irmãos & C 250 caixas com 2500 kilos de sabão; Pinto Alves & C 50/2 barricas com 4300 kilos de assucar crystal e 4 caixas com 180 kilos de massa de tomate; Manuel Rodrigues da Costa 230 pacotes 780 kilos de doce.

Amorim & Cardoso, 65/2 barricas e 70 saccos com 10970 kilos de assucar branco, 15/2 barricas com 1275 kilos de assucar crystal; João Luzia 400 gallinhas; Silva Guimarães & C 50/2 barricas e 50 saccos com 8200 kilos de assucar branco e 20/2 barricas e 125 saccos com 11195 kilos de assucar crystal, A L. Santos & C 2 caixas com 321 kilos de vaquetas e 4 rolos com 963 kilos de raspas de couro.

Para Maranhão: Pereira Pinto & C, 1 pipa com 540 litros de alcool, 25 barris com com 2650 litros de aguardente; Fernandes & C. 2 caixas com 80 kilos de phosphoros

Para Ceará: Rosa Borges & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar crystal, 350 saccos com 21000 kilos de assucar mascavado; Silva Guimarães & C, 20 saccos com 1200 kilos de assucar crystal, 30 saccos com 1800 kilos de assucar somenos; Domingos Soriano, 5 caixas com 250 kilos de perfumarias.

No vapor nacional *Oceano*, para Porto Alegre: Rodrigues Machado 50 saccos com 3250 kilos de côcos.

No vapor nacional *Pirangy*, para Pará: Medeiros & C, 5 pipas com 3637 litros de alcool

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Pinto Alves & C, 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado, 10 saccos com 750 kilos de assucar crystal.

No hiate *Vaivem*, para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C, 30 caixas com 540 kilos de sabão.

No patacho *Ninita*, para Rio Grande do Sul: M. M. da Nova 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco, 200 saccos com 15000 kilos de assucar somenos

Na barcaça *S Manuel*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C, 120 caixas com 2280 kilos de sabão; Moreira Lima & C, 8 pacotes com 400 kilos de saccos de aniagem; Loureiro Barbosa & C, 15 saccos com 900 kilos de milho

Na barcaça *Laura Silva*, para Villa da Penha: Fonseca Irmãos & C 30 caixas com 660 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará* entrado do Rio de Janeiro e escala em 7 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Accessorios para tecelagem 1 caixa á Companhia I. Pernambucana.

Automovel 1 a F. A. Comber.

Arreios 2 caixas a J. C Ferreira Brandão, 1 á intendencia do 2.º districto militar

Armarinho 1 caixa a Adriano Azevedo & C

Calçados 1 caixa a Frederico Maia & C.

Doces 1 cx a A. Guinot.

Fardamentos 1 caixa ao 2.º tenente José G. A. Calirano.

Fazendas 1 caixa e 8 fardos a Santos Pereira, 7 caixas a Albino Amorim & C 1 fardo a Menezes Irmãos.

Folhas de flandres 150 cunhetes a Amorim Costa & C.

Graxa 5 quartolas a Miranda Souza & C. 2 a Antonio Pinto da Silva & C, 6 a Albino Silva & C.

Livros 3 caixas a J. W. de Medeiros & C.

Leite condensado 2 amarrados a Guimarães Braga & C.

Miudezas 6 malas e 2 cxs. a Max Drechsler & C.

Moveis 13 engradados a Antonio F. Lorena Junior.

Marmore 3 cxs ao mesmo.

Oleo e corneta 2 cxs a Gouveia & C.

Phosphoros 5 caixas á ordem

Typos 1 caixa a J. de Almeida Cunha

Vidros 1 caixa a Antonio F. Lorena Junior.

ENCOMMENDAS

Armarinho 1 caixa a Sloper Irmãos.

Valores:

Bilhetes de loterias 1 encapado a Joaquim Pereira da Silva.

Formulas 14 caixas á Delegacia Fiscal de Pernambuco

Carga da Bahia

Camisas 1 caixa a Silva Braga & C.

Suspensorios 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Tecidos 25 fardos a Andrade Lopes & C. 5 a Ventura Mathews & C 2 a Narciso Maia & C. 5 a Albino Amorim & C, 5 a Adelino Rodrigues, 6 a G. B. Stevens, 10 a Guerra Fernandes & C, 2 a Machado Pereira & C, 70 a Alves de Brito & C. 5 a Joaquim Gonçalves & C.

Carga de Porto Alegre do vapor *Sirio*, baldeada para o vapor *Pará*

Banha 25 caixas á ordem.

Espartilhos 1 caixa a A. Cavalcante.

Fumo 20 fardos á ordem.

Solução 2 engradados a Silva Braga & C.

Carga do Rio Grande

Cebolas 250 caixas á ordem, 169 a Santos da Figueira & C,

Peixe 35 fardos aos mesmos.

Carga de Santos

Chapéos 2 caixas a Augusto Fernandes & C.

Vapor nacional *Ipú*, entrado do Pará e escala em 8 e consignado a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Macáu

Borracha 21 fardos á ordem.

Cêra de carnauba 200 saccos á ordem.

Pelles 37 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 644 volumes.

Sairam dos armazens 388 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 875 volumes.

Sairam em transito para o trapiche Conceição 587 volumes

Rendimento do dia 2 a 7	289.876$360
Idem do dia 7	83.846$225
	373.722$585

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 7	119.220$680
Consumo do dia 8	1.550$60
Exportação	8.156$800
Estatistica	526$80
Diversos impostos	2.489$500
	131.945$740

RECIFE DRAYNAGE

Desde o dia 1 a 7	163$571

CAIXA ECONOMICA

Dia 8: Entrada de depositos	19.251$930
Saidas, idem, idem	5.556$000
Saldo para a delegacia	13.295$000
Para liquidações e por conta	3.588$222

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 4	7.183$906

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de janeiro

Nile, de Southampton e esc. amb.
Traveller da Europa amb.
Brasil, do sul amb
Una, de Amarração a 11.
Italia da Europa a 11.
Dacia, de Europa a 11.
Aracaty, do sul a 12.
Espirito Santo, do norte a 12.
Clyde, de B. Aires e esc. a 12.
Cordillere, de B. Aires e esc. a 12.
Canoé, de Santos e esc a 18.
Araguaya, de B. Aires e esc
Avon, de Southampton e esc. a 23.
Magellan, da Europa a 30.
Danube, de Southampton e esc a 31.

VAPORES A SAIR

Mez de janeiro

Montevidéo *Governor*, hoje ás 3 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 10 ás 4 h.
Manáos e esc. *Gram Pará*, a 10 ás 5 h.
B. Aires e esc *Nile* a 10 ás 12 h.
Pará e esc. *Ipú*, a 11 ás 4 h.
Manáos e esc. *Brasil* a 10 ás 4 h.
Amarr. e esc. *S. Francisco*, a 11 ás 4 h.
Rio e Santos *Mossoró*, a 11 ás 4 h.
Santos e esc vapor inglez *Stratyre*, a 11.
Buenos Aires e esc. *Italie*, a 12 ás 4 h
Southampton e esc. *Clyde*, a 12 ás 12 h.
Bordeux e esc. *Cordillere*, a 12 ás 12 h.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 12 ás 4 h.
Aracaty e esc. *Aracaty*, a 15 ás 4 h.
Aracajú e esc. *Una* a 15 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Author*, a 15 ás 4 h.
Fernando *Camocim*, a 18 ás 4 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 12 h.
B. Aires *Avon*, a 23 ás 12 h.
Buenos Aires e esc *Magellan*, a 30 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Lugre nacional *Ninita*, v. generos.
Lugre nacional *Tamborim*, v. generos
Vapor nacional *Gram Pará* v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco* v. generos.
Vapor nacional *Ipú*, v. generos.
B. ingleza *Norma* apparelhos telegraph.
Lugre inglez *Canada*, v. generos.
Vapor inglez *Author*, v. generos
Vapor inglez *Mennie*, bacalhau.
Lugre inglez *Meldred*, bacalhau.
Lugre inglez *Helen Stewart*, bacalhau.
Lugre inglez *Lack Siacor*, bacalhau.
Vapor inglez *Stratyre*, v. generos
Vapor inglez *Julia Park*, carvão.
Vapor italiano *Governor*, v. generos.

DIA 8—ENTRADAS

Aracajú e esc, 3 dias, vapor nacional *S. Francisco* 328 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 31, v generos, á Companhia Pernambucana

New York, 17 1/2 dias, vapor inglez *Stratyre*, II, 2841 toneladas, commandante D. M Gunn, equipagem 28, v. generos, a M. Buarque & C

Cardiff, 20 dias, vapor inglez *Julia Park*, 1867 toneladas, commandante M Mackenzie, equipagem 29 carga carvão, a M Buarque & C.

Pará e esc 10 dias vapor nacional *Ipú*, 418 toneladas, commandante L Lorentzen, equipagem 24, v generos, a L. Barbosa

São Johns, 38 dias, lugre inglez *Lake Simcoe*, 317 toneladas, commandante John Tizard, equipagem 9, carga bacalhau, á Mendes Lima.

SAIDA

Santos e esc. vapor nacional *Jaguaribe*, commandante José F. Leal, v generos.

Passageiros

Saidos para o norte no vapor nl. *Pará*, no dia 7 do corrente:

CEARÁ—Edward Cramer, dr. José Frota, d. Ignez Siqueira, dr Carlos L. Carvalho, Felisbella Oliveira Castro, Alini O. Castro, Marianno Oliveira, capitão Rodolpho Barretto Fontoura e 1 criado.

MARANHÃO—Francisco Costa.

PARÁ—Decio Meirelles, Maria Monte X. Cruz Elisa O X Cruz Martiniano X. Cruz, Virginia X. Cruz, Carlota Rocha, dr. João B. Rocha, M. Dowell, Maria C. Martins, José Martins, Carolina G Silva, Christopho Heesch, Eduardo M. Leite, George Evans, L V Graves, dr. Luiz E. R. Campos Damião José Oliveira, Benjamin Furtado, Antonio Ivo, Francisco Silva, Miguel Archanjo, J D Souza, João Andrade, Maria L Rocha, Leonilia Rocha e 1 criada, Oscar Siqueira Cavalcante e sua senhora.

MANÁOS—Arthur M Ribeiro, dr. Anthero C. A. Benicio Tavares, Alberto P. Paiva, dr Liberato V B. Coutinho, David Andrade e João Honorato Oliveira.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	200:000$000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.000:000$000	Capital	2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	753:717$160	Fundo de reserva	200:000$000
Letras descontadas	567:306$870	Contas correntes de movimento	3.686:933$800
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	5.055:900$150	Depositos a prazo fixo e c/aviso	2.449:480$110
Moveis e utensilios	29:960$510	Correspondentes no paiz e no estrangeiro	1.275:845$990
Edificio do Banco	54:078$550	Diversas contas	5.817:939$630
Letras a receber	5.405:254$580	Diversas garantias	1.249:500$600
Caução da directoria	50:000$000	Depositos voluntarios	3.245:155$000
VALORES DEPOSITADOS:		Dividendos saldo a pagar	18:803$000
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	4.444:655$600		
Diversas contas	642:065$220		
CAIXA:			
Em moeda corrente	1.939:827$490		
Rs.	19.943:658$130	Rs.	19.943:658$130

S. E. & O. Pernambuco, 8 de janeiro de 1908.

Pelo BANCO DO RECIFE:
F. A. Pacheco—DIRECTOR-GERENTE.
A. A. Ledebour, CONTADOR.